

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 207

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 14 de novembro de 2023

Deputados debatem contratos da Polícia Civil, aumento do gás natural e eleições da Alepe

Serviços da Compesa e circuito de voo livre foram outros temas de pronunciamentos

Contratos temporários da Polícia Civil, aumento no preço do gás natural e a antecipação das eleições para a Mesa Diretora da Alepe foram alguns dos temas de destaque da Reunião Plenária de ontem.

O deputado Antônio Moraes (PP) usou a tribuna para questionar a aprovação da resolução que possibilita a antecipação da data de eleição da Mesa Diretora. Presidente da Comissão de Justiça, o deputado lamentou que o Colegiado tenha aprovado a nova regra e uma Proposta de Emenda à Constituição em reunião que não contou com a presença dele. Na ocasião, o parlamentar estava representando a Alepe no Vaticano, onde a Orquestra Criança Cidadã fez uma apresentação para o papa Francisco.

Moraes afirmou não ser contra a reeleição de qualquer colega da Casa, mas opinou que as alterações no Regimento Interno merecem maior reflexão por parte dos membros do Parlamento. “O presidente sabe que todas as vezes que ele me procurou eu atendi fazendo o que era possível para que a gente pudesse agilizar as votações desta Casa. Mas entendo que, no momento em que a gente fala tanto em valorização do Poder Legislativo, é preciso também que a gente respeite o Regimento Interno”, avaliou.

Líder da Oposição, Dani Portela (PSOL) fez



POLÍTICA – Antônio Moraes criticou as mudanças na Constituição que permitiram a antecipação das eleições

observações no mesmo sentido, mas em relação à Comissão de Justiça, presidida por Moraes. Segundo ela, o colegiado também teria descumprido prazos regimentais para aprovar projetos do Poder Executivo. “Os poderes devem funcionar de maneira harmônica, mas independentes entre si. O nosso movimento é por uma Alepe que seja forte, autônoma, independente e que respeite o voto que trouxe cada deputado e deputada aqui”, ponderou.

POLÍCIA CIVIL

Joel da Harpa (PL) fez um apelo ao Governo do Estado para prorrogar os con-

tratos de policiais civis aposentados que hoje atuam em serviços administrativos. De acordo com o deputado, esses profissionais oferecem um suporte importante dentro das delegacias. “Se esses policiais não tiverem seus contratos renovados, muitas das atividades da Polícia Civil vão parar”, pontuou. Ele ressaltou que, para que os contratos sejam renovados, o Governo precisa encaminhar à Alepe um projeto de lei até o próximo dia 20 solicitando a prorrogação. O parlamentar também defendeu o aumento do número de policiais civis em Pernambuco.

O pedido recebeu apoio



SEGURANÇA – Joel da Harpa solicitou ao Governo estadual a renovação dos contratos temporários da Polícia Civil

da deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB). Ela apontou que o atual número de vagas da Polícia Civil não dá conta de cobrir nem a Região Metropolitana do Recife. A parlamentar também lembrou que os policiais que passarem no próximo concurso, previsto para fevereiro do ano que vem, só deverão entrar em meados de 2025.

Já Antônio Moraes tranquilizou os colegas dizendo que entrou em contato com a Casa Civil na manhã de ontem e que o projeto para renovar o contrato está sendo agilizado para ser encaminhado à Casa Legislativa dentro do prazo legal.

GÁS NATURAL

O aumento da tarifa de gás natural em 23,6%, autorizado recentemente pela Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe), foi criticado por Dani Portela. A deputada apontou que a medida vai impactar diretamente na vida de milhares de trabalhadores, especialmente aqueles que dependem do combustível para fazer o transporte de passageiros e mercadorias por meio de aplicativos. Ela ressaltou que o rendimento desses profissionais, que já enfrentam jornadas exaustivas e não têm direitos trabalhistas garantidos, poderá sofrer uma diminui-

ção drástica. “Precisamos de políticas públicas que protejam a vida de trabalhadores e trabalhadoras, e não que coloquem essas pessoas em situação ainda mais precária”, enfatizou.

Dani Portela também lamentou o episódio de LGB-Tfobia ocorrido em Abreu e Lima, na Região Metropolitana, no último sábado (11). A parlamentar relatou a agressão seguida de assalto sofrida pelo militante do Partido dos Trabalhadores Cleyton Manoel. Ela se solidarizou com a vítima e afirmou que condutas como essa não podem mais ser toleradas.

Continua na página 2



COMBUSTÍVEL – Dani Portela lamentou a autorização da Arpe para o reajuste do preço do gás natural no Estado

FOTOS: ROBERTO SOARES

Continuação da página 1

MARACATU

O deputado João Paulo (PT) noticiou a proposta de sua autoria para a criação do Dia do Rei e da Rainha do Maracatu. O parlamentar ressaltou que a manifestação cultural não faz parte apenas da tradição carnavalesca, mas representa a resistência dos escravizados em relação à opressão dos colonizadores portugueses, reverenciando um passado e um presente de lutas pela emancipação da cultura africana.

“O maracatu combina vários elementos da África, trazendo consigo uma rica simbologia, expressa nas figuras do rei e da rainha. Inegavelmente, eles dizem muito acerca do simbolismo histórico e religioso dessa demonstração de cultura, por isso é necessário destinar um dia específico para homenageá-los”, defendeu.

COMPESA

Abimael Santos (PL) criticou a atuação da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e afirmou



CULTURA – João Paulo noticiou a proposta de criação do Dia do Rei e da Rainha do Maracatu

mento (Compesa) e afirmou que, do Litoral ao Sertão, a população do Estado se queixa da falta de água. Segundo o deputado, em Exu, no Sertão do Araripe, não há abastecimento há cem dias. Santos pediu que a governadora Raquel Lyra assumira a responsabilidade pelas falhas no atendimento da Compesa. O parlamentar afirmou que as cidades de Caruaru, no Agreste Central; Santa Cruz do Capibaribe e Torita-

ma, no Agreste Setentrional; São José da Coroa Grande, na Mata Sul, e Petrolina, no Sertão do São Francisco, também estão entre as localidades mais desabastecidas.

ESPORTE

O deputado Edson Vieira (União) anunciou a realização do Circuito Asa Branca de Voo Livre, torneio de esportes radicais que vai ocorrer em Taquaritinga do Norte, no Agreste Setentrional, de 17



ABASTECIMENTO – Abimael Santos criticou os serviços da Compesa no interior do Estado

a 19 de novembro. O parlamentar convidou a população para o evento e registrou que a cidade espera mais de 15 mil pessoas, entre competidores e turistas, para apreciar as belezas naturais da região. O deputado também afirmou que esta edição do torneio tem o propósito de inserir o evento no calendário do voo livre nacional.

IPVA DE MOTOS

Os deputados acataram

ontem, em primeiro turno, propostas do Poder Executivo relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e aos servidores que atuam nos procedimentos de compras e contratações da gestão estadual. Uma das iniciativas reduz para 2% a alíquota do IPVA de motos acima de 50 cilindradas. O imposto atual é de 2,4%, o mesmo aplicado aos carros. A outra matéria busca valorizar os agentes públicos com a

concessão de gratificações de desempenho nos atos regidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Uma das funções que fará jus ao pagamento é a de agente de contratação/pregoeiro, com uma gratificação de R\$ 3.900.

Na Reunião Plenária de ontem, os deputados ainda fizeram um minuto de silêncio pelo falecimento da empresária Graça Maria Monteiro, conhecida como Gracita Brennand.



ESPORTE – Edson Vieira comemorou a realização de circuito de voo livre em Taquaritinga do Norte

Saúde dos olhos

Alepe apoia ação educativa sobre o diabetes em Pernambuco

A retinopatia diabética é uma complicação do diabetes que afeta milhões de pessoas e pode causar cegueira se não forem tomados os cuidados necessários. No próximo dia 25, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) vai promover a ação “24h pelo Diabetes 2023”, que oferecerá programação online com conteúdo informativo sobre a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento precoce da doença. Em Pernambuco, a iniciativa conta com o apoio da Alepe, que está contribuindo na divulgação do projeto e também iluminou o edifício Miguel Arraes na cor azul para marcar a data.

Por meio do canal do CBO no YouTube e dos demais perfis do conselho nas redes sociais (Instagram e Facebook), as pessoas poderão acompa-

nhar, ao longo do dia 25, palestras, debates, entrevistas e reportagens. Todo conteúdo será voltado à conscientização sobre a doença, desde explicações claras e objetivas a respeito de mitos e verdades relacionadas à diabetes, até debates que abordam questões sobre políticas públicas e direitos dos pacientes do SUS.

CONTEÚDOS

O CBO também programou atividades além das telas. Oftalmologistas de várias cidades do país, capitaneados pelo conselho, desenvolverão diversas ações de atendimento presencial ao longo do mês de novembro. A ação “24h pelo Diabetes” faz parte da programação da campanha Novembro Azul.

Os interessados em acompanhar o evento já podem

acessar várias informações no site do CBO, que vem sendo atualizado ao longo do mês de novembro com conteúdos relacionados ao tema, como vídeos educativos, podcasts e depoimentos em apoio à campanha.

“Queremos proporcionar ao público uma verdadeira imersão em saúde e autocuidado. Para isso, contaremos com uma abordagem multidisciplinar, facilitando a compreensão da diabetes como uma condição que requer a incorporação de novos hábitos em diversos setores da vida do paciente, bem como a importância do diagnóstico precoce e do tratamento contínuo”, explica Cristiano Caixeta Umbelino, presidente do CBO.

De acordo com o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), “iniciativas que promovam e



FOTO: EVANE MANÇO

PARCERIA – Edifício Miguel Arraes recebeu iluminação especial em apoio à ação, que está na programação do Novembro Azul

FOTO: ROBERTO SOARES



ENGAJAMENTO - Álvaro Porto disse que a Alepe está permanentemente disposta a contribuir com essas campanhas

estimulem práticas voltadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento precoce de doenças sempre terão a colaboração da Casa”. O parlamentar acrescentou que a Assembleia não poderia deixar de se associar ao CBO nesta jornada de propagação de informações sobre a retinopatia diabética. “A Alepe, que tem se mobilizado para promover saúde e autocuidado dos pernambucanos e pernambucanas, está permanentemente disposta a contribuir com campanhas do gênero”, concluiu.

Debate na Alepe busca garantir mais atenção e direitos às pessoas ostomizadas

Comissão de Saúde realizou audiência pública para discutir demandas dos pacientes

Dar visibilidade às demandas de pessoas ostomizadas foi o objetivo da audiência pública promovida ontem pela Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa. Marcando a passagem do Dia Estadual da Pessoa Ostomizada em 16 de Novembro, a reunião recebeu demandas de pacientes e associações, e teve a participação de gestores da área de Saúde. No evento, os convidados discutiram maneiras de combater o estigma ainda existente em relação ao tratamento e debateram sobre demandas dos pacientes.

Ostomizados são pacientes que precisam conviver com estomas, como são chamados os acessos alternativos para eliminar urina ou fezes, ou ajudar na alimentação ou na respiração. A utilização desses acessos pode ocorrer, por exemplo, como consequência do tratamento de câncer. A depender da causa para utilização de ostomia, surgem necessidades específicas de bolsas, cateteres e filtros. São demandas que alcançam mais de 400 mil pessoas que estão nessa condição no Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde.

O fornecimento desses insumos, a orientação de usuários e famílias e o combate ao estigma são desafios enfrentados no dia a dia, como relata o presidente da Associação de Ostomizados de Pernambuco (Aospe), José Roberto Araújo.

“Nossa demanda é contínua, e temos que ser respeitados individualmente, cada um tem que ter o seu material, seus produtos, e, a partir disso, cobrar o Estado. O ostomizado não é só um produto, nós somos pessoas além da ostomia”, alerta.

Ele pediu mudanças no atual modelo adotado pela Secretaria de Saúde do Estado, que utiliza a regulação para incluir o paciente no programa que dá acesso aos materiais. Segundo Araújo, o processo de inclusão pode demorar meses. Ele também cobrou mais agilidade na marcação das cirurgias corretivas e de reversão.

Ele pediu mudanças no atual modelo adotado pela Secretaria de Saúde do Estado, que utiliza a regulação para incluir o paciente no programa que dá acesso aos materiais. Segundo Araújo, o processo de inclusão pode demorar meses. Ele também cobrou mais agilidade na marcação das cirurgias corretivas e de reversão.

PROGRAMA ESTADUAL

A diretora do Hospital Barão de Lucena, no Recife, unidade responsável pelo Programa de Ostomizados, Renata Bezerra, relatou mudanças que estão sendo implementadas para melhorar o cadastramento e a gestão dos recursos.

“O Programa de Ostomizados não é apenas para entrega de bolsas e insumos, o que qualquer farmácia de dispensação faz. Ele necessita de médico disponível para avaliação, enfermeiro, psicólogo, assistente social e fisioterapia. Então, é um programa que é multidisciplinar e interdisciplinar, e não tenho dúvida que esse é o pensamento do caminho para o Estado”, afirmou a diretora.

A necessidade de judicializar demandas também foi alvo de críticas durante o debate. Tatiane Ferreira relatou que só consegue o tipo de sonda que não causa alergia em seu filho de 8 anos pela via judicial. Magno Silva, ostomizado respiratório, avaliou que as equipes de saúde poderiam ajudar na divulgação de direitos para os pacientes.

A contratação de especialistas para as UPAs (Unidades Pernambucanas



PARTICIPAÇÃO – Audiência contou com a presença de parlamentares, pacientes e gestores da área de saúde



DIGNIDADE – “Temos que ser respeitados individualmente”, defende José Roberto Araújo



ACOMPANHAMENTO – Renata Bezerra apontou que ostomizados precisam da atuação de especialistas



DIREITOS – Romero Sales Filho indicou medidas para beneficiar pessoas que passam pela ostomização

de Atenção Especializada) foi sugerida por Joel Menezes, da Sociedade de Enfermagem em Dermatologia (Sobende). Para ele, a medida poderia promover o uso correto dos materiais e evitar complicações de saúde com mais gastos para o sistema público.

PARLAMENTARES

O debate de ontem foi proposto pelo deputado Romero Sales Filho (União). Ele destacou projetos de lei em tramitação na Alepe para garantir direitos como banheiro adaptado e concretizar medidas para afastar o preconceito.

O deputado Luciano Duque (Solidariedade), que presidiu a audiência, lembrou que os ostomizados são equiparados em direitos às pessoas com deficiência.

A deputada Socorro Pimentel (União), que é médica pediatra, sugeriu incluir as crianças no de-

bate sobre as políticas públicas para ostomizados. Já o deputado Gilmar Júnior (PV) destacou o papel dos enfermeiros não apenas nas orientações com o manuseio dos materiais, mas no autocuidado para garantir qualidade de vida aos pacientes.

FOTOS: EVANE MANÇO

Unale define a nova diretoria e premia iniciativas de assembleias

Conferência no Ceará abordou tópicos relevantes para a atividade parlamentar

Com a eleição da nova diretoria executiva e a entrega dos prêmios Assembleia Cidadã, a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) encerrou na sexta (10) a sua 26ª conferência em Fortaleza, no Ceará. As atividades marcaram o término da gestão comandada pelo deputado pernambucano Diogo Moraes (PSB), iniciada após a edição no Recife no ano passado. Ao longo do próximo ano, três parlamentares da Alepe integrarão o comando da entidade.

Durante a assembleia geral ordinária da Unale, o nome do deputado cearense Sérgio Aguiar foi oficializado para a presidência. Já Diogo Moraes foi escolhido tesoureiro-geral. Além dele, outros dois parlamentares da Alepe integrarão a diretoria executiva: Henrique Queiroz Filho (PP) como secretário da entidade para Pernambuco e Joel da Harpa (PL) como secretário do Conselho Fiscal. A eleição se deu em chapa única.

Ao se despedir da presidência da Unale, Moraes destacou a contribuição ao longo do período para o crescimento recente da entidade. “A marca principal foi o pontapé inicial para aumentarmos as prerrogativas dos parlamentares. E estamos terminando o ano com um grande evento, que teve importantes discussões, e um recorde de filiações na história da Unale. Temos hoje quase todas as assembleias filiadas”, comemora Moraes.

NORDESTINOS PREMIADOS

A entrega do prêmio Assembleia Cidadã também marcou o encerramento da conferência. A iniciativa visa incentivar ações que busquem a humanização do serviço público e do Poder Legislativo. Dois estados do Nordeste foram condecorados.

Na categoria “Gestão”, foi eleito o projeto “Implementação da Agenda Global – ODS – 2030 no âmbito da Assembleia Legislativa da Paraíba”.



ELEIÇÃO – Entidade definiu os novos dirigentes no final da conferência



GESTÃO – Diogo Moraes (à direita) permanece na Unale como tesoureiro-geral



CONFERÊNCIA – Encontro realizado em Fortaleza reuniu 1,8 mil pessoas

Já o “Assembleia e Você”, do Rio Grande do Norte, foi premiado na categoria “Atendimento ao Cidadão”.

Em “Projetos Especiais”, o reconhecimento foi para o Legislativo amazonense, pela implantação do programa “Educando Pelo Ama-

zonas”. Além dos troféus, os vencedores receberão R\$ 20 mil para serem investidos nos projetos premiados.

O último dia de atividades teve ainda apresentações da Assembleia Legislativa do Ceará (Alece) e a reunião do colegiado de presidentes

das Comissões de Constituição e Justiça, além do funcionamento do espaço Fala Deputado.

EVENTO

Este ano, 1,8 mil pessoas participaram do maior encontro legislativo da Amé-

rica Latina, que teve como tema central as Prerrogativas do Parlamento Estadual. Além desse assunto, as discussões abordaram tópicos relevantes para a atividade legislativa na atualidade, como Inteligência Artificial, mudanças climáticas e vio-

lência nas escolas. Os painéis reuniram especialistas, deputados, servidores e representantes de ministérios.

Também aconteceram 14 reuniões de federações, associações e outras entidades relacionadas aos trabalhos legislativos.

FOTOS: ROGÉRIO LIMA/UNALE

FOTO: ROBERTO SOARES

Atos

ATO Nº 972/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2023, da Deputada Simone Santana.

RESOLVE: Prorrogar a licença em caráter cultural concedida no Ato nº 887/2023 à Deputada Simone até o dia 15 de novembro de 2023.

Sala Torres Galvão, em 13 de novembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 973/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013767/2023 e no Ofício nº 083/2023, do Deputado Rodrigo Farias, Vice-Líder da Oposição,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 969/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 11 de novembro de 2023, referente a nomeação de CARLOS JOSE CAVALCANTI DA MOTTA.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 974/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013791/2023 e no Ofício nº 074/2023, do Deputado France Hacker,

RESOLVE: exonerar a servidora SANDRA GUERRA FONTES, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, a partir do dia 14 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 975/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013797/2023 e no Ofício nº 436/2023, do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: exonerar DUFFLES DE AZEVEDO PIRES, do cargo em comissão de Assessor da Primeira Secretaria, Símbolo PL-ASC-1, da Estrutura da Primeira Secretaria, nomeando para o mesmo cargo, JULIANA ALIETE BARROS DE MOURA GUERRA, a partir do dia 14 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 976/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013724/2023, e no Ofício nº 305/2023, do Deputado Romero Albuquerque,

RESOLVE: exonerar o servidor GIVALDO BATISTA DA COSTA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, JONATAS SIMEI TENORIO AMORIM PEREIRA, atribuindo-lhe a gratificação de representação

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airon Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolai Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 977/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013798/2023 e no Ofício nº 437/2023, do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: exonerar VALERIA CESAR DE GUSMAO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGS, da Estrutura da Primeira Secretaria, nomeando para o mesmo cargo, DUFFLES DE AZEVEDO PIRES, a partir do dia 14 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 978/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013782/2023 e no Ofício nº 054/2023, do Deputado Jeferson Timóteo, Vice-Líder do Governo,

RESOLVE: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
JOSE PEREIRA DA COSTA NETO	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
ELIZAMA MARIA DA SILVA	Assessor de Liderança/PL-ASL
KIVIA CECILIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 979/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013786/2023 e no Ofício nº 084/2023, do Deputado Rodrigo Farias, Vice-Líder da Oposição,

RESOLVE: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
LUIZ GUSTAVO DE MORAIS SOARES BRANDAO	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
ALEX JUNIOR CRISTOVAO PINTO	Assessor de Liderança/PL-ASL
ERIVANDO SILVA DOS SANTOS	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 980/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013788/2023 e no Ofício nº 85/2023, do Deputado Cleber Chaparral, Vice-Líder do União,

RESOLVE: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
ANANIAS FRANCISCO DA SILVA	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
MARIA LUCIENE BARBOSA	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 981/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013789/2023 e, no Ofício nº 146/2023, do Deputado Coronel Alberto Feitosa, Vice-Líder do PL,

RESOLVE: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
ANA CRISTINA LOBO SILVA	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
RENATA TARGINO PESSOA	Assessor de Liderança/PL-ASL
MARINA LIDIA DA SILVA SANTANA	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 982/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 013747/2023 e no Ofício nº 156/2023, do Deputado Nino de Enoque, Líder do PL,

RESOLVE: nomear AILMA COSTA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 983/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013771/2023 e no Ofício nº 064/2023, **do Deputado France Hacker, Vice-Líder da Oposição**, **RESOLVE**: nomear **BRENO OLIVEIRA RODRIGUES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Liderança, símbolo PL-ASEL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 984/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013772/2023 e, no Ofício nº 065/2023, **do Deputado France Hacker, Vice-Líder da Oposição**, **RESOLVE**: nomear **DANILO VICTOR SOARES MALAQUIAS**, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 985/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido Alepe Trâmite nº 013744/2023 e no Ofício nº 132/2023, **da Deputada Rosa Amorim, Vice-Líder da Federação PT, PC do B, PV**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
MARIA DA GUIA AS SILVA MONTEIRO	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
NARA FONSECA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	Assessor de Liderança/PL-ASL
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 986/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido Alepe Trâmite nº 013756/2023 e no Ofício nº 20/2023, **do Deputado Edson Vieira, Vice-Líder do União**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
PEDRO TARCISIO VASCONCELOS NEVES	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
RENATO BRUNO DA SILVA AMAZONAS	Assessor de Liderança/PL-ASL
ADNA FABIANA GONÇALVES CASTRO	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 987/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido Alepe Trâmite nº 013777/2023 e no Ofício nº 38/2023, **do Deputado Dannilo Godoy, Vice-Líder do PSB**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Especial de Liderança/PL-ASEL
WANDIO FILLIPE BARATA PEREIRA	Assessor de Liderança/PL-ASL
POLYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 988/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013778/2023 e no Ofício nº 065/2023, **do Deputado France Hacker, Vice-Líder da Oposição**, **RESOLVE**: nomear **CICERO NETTO MORAIS DE ESPINDOLA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CANCELAMENTO**

Informamos aos Deputados: **DEPUTADO CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO)**, **DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV)**, **DEPUTADO IZAIAS RÉGIS (PSDB)**, **DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL)**, **DEPUTADO JOEL DA HARPA (PL)**, **DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, **DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB)**, **DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO)**, o cancelamento da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social que seria realizada às **10h30** (dez horas e trinta minutos) do **dia 14 de novembro de 2023, às 10h45** (dez horas e quarenta e cinco minutos), na sala do Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

Recife, 13 de novembro de 2023.

ADALTO SANTOS
DEPUTADO ESTADUAL

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO**

Informamos aos Deputados: Cleber Chaparral (UNIÃO), João De Nadege (PV), Joel Da Harpa (PL), Kaio Maniçoba (PP), Simone Santana (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes, os Deputados: Adalto Santos (PP), Edson Vieira (UNIÃO), Lula Cabral (SOLIDARIEDADE), Pastor Júnior Tércio (PP), Sileno Guedes (PSB), o **cancelamento** da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, que seria realizada no dia **14 de novembro de 2023, às 10h45** (dez horas e quarenta e cinco minutos), na sala do Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, s/nº, Boa Vista.

Recife, 13 de novembro de 2023.

DEPUTADO JOÃO DE NADEGI
Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Atas

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A'S 14:30 HORAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (41 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS CLEBER CHAPARRAL; ROMERO SALES FILHO E SOCORRO PIMENTEL. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 898/2023, JOAQUIM LIRA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 903/2023; RODRIGO FARIAS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 904/2023, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 06 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023; SILENO GUEDES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 905/2023; E SIMONE SANTANA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 887/2023. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS GUSTAVO GOUVEIA E JOEL DA HARPA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, QUE COMUNICA QUE O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA) 2024 E AO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL (PPPA) 2024-2027 SERÁ PRORROGADO ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE CELEBRA A ASSINATURA, PELO PRESIDENTE LULA, DA ORDEM DE SERVIÇO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-423, NO TRECHO QUE LIGA SÃO CAETANO A GARANHUNS. NA SEQUÊNCIA, DISCURSA SOBRE O TEMA DA REDAÇÃO DO ENEM DESTA ANO: "DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA INVISIBILIDADE DO TRABALHO DE CUIDADO REALIZADO PELA MULHER NO BRASIL". O DEPTUADO AFIRMA QUE A TEMÁTICA TRAZ À TONA A INVISIBILIDADE DO TRABALHO DAS MULHERES E PROMOVE REFLEXÕES ENTRE OS ESTUDANTES DE TODO O BRASIL, ABORDANDO A NECESSIDADE DE UMA REPARAÇÃO HISTÓRICA QUE CRIE CONDIÇÕES PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NA ESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PRODUZIR MONTAGENS COM ROSTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CORPOS NUS. O PARLAMENTAR ALERTA PARA CASO OCORRIDO NO ESTADO, EM QUE APROXIMADAMENTE 40 MENINAS COM IDADES ENTRE 13 E 14 ANOS FORAM VÍTIMAS DESSA PRÁTICA. POR FIM, COLOCA SEU MANDATO À DISPOSIÇÃO PARA COIBIR A PROLIFERAÇÃO DESSOS CRIMES CIBERNÉTICOS E PEDE O APOIO DA ALEPE, DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DOS PAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. EM SEGUIDA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE AGRADECE O PRESIDENTE LULA PELA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-423, QUE LIGA SÃO CAETANO A GARANHUNS, E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA DUPLICAÇÃO DESSA RODOVIA PARA O TURISMO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE COBRA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA O CUMPRIMENTO DE SUA PROMESSA DE CAMPANHA A RESPEITO DA EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DOS POLICIAIS MILITARES. O DEPUTADO TAMBÉM PEDE ESCLARECIMENTOS SOBRE A RETIRADA DO BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR (BEPI) DA MATA SUL, DESTACANDO QUE ESSE FATO DEIXOU DIVERSOS MUNICÍPIOS DESASSISTIDOS. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OCORRERÁ A INVERSÃO DA PAUTA E OS INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE FARÃO SEU PRONUNCIAMENTO APÓS A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2023. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR

TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROSA AMORIM; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (40 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; JOAQUIM LIRA; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL (9 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1387/2023. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1388; AS INDICAÇÕES NºS. 4492 A 4495/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1286 A 1289 E 1292/2023, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, ABIMAEI SANTOS, ADALTO SANTOS, WILLIAM BRIGIDO, PASTOR CLEITON COLLINS, RENATO ANTUNES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, JOEL DA HARPA O PROJETO Nº 1388. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1389 A 1394/2023 E AS EMENDAS NºS. 54 A 131 AO PROJETO Nº 1297/2023; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 4513 A 4585/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1310 A 1319/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA LOGO EM SEGUIDA, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto
Presidente

Diogo Moraes
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A'S 17 HORAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (41 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS CLEBER CHAPARRAL; ROMERO ALBUQUERQUE E SOCORRO PIMENTEL. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 898/2023, JOAQUIM LIRA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 903/2023; RODRIGO FARIAS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 904/2023; SILENO GUEDES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 905/2023; E SIMONE SANTANA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 887/2023. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO. MANTIDOS O PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2023. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (41 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; JOAQUIM LIRA; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL (8 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2023. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1387/2023. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (40 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; JOAQUIM LIRA; PASTOR CLEITON COLLINS; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL (9 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1387/2023. CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS FIRMADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE, INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 702/2023, DE SUA AUTORIA, QUE DESBUROCRATIZA A CÓPIA E O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM DOCUMENTOS. NA SEQUÊNCIA, PARABENIZA A GOVERNADORA RAQUEL LYRA E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SIMONE NUNES, PELO PROGRAMA "MORAR BEM PERNAMBUCO", DESTACANDO QUE A INICIATIVA RECEBEU O PRÊMIO SELO DE MÉRITO NA CATEGORIA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONCEDIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE PARABENIZA O PREFEITO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, MANO MEDEIROS, PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO INICIATIVA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. O DEPUTADO ENFATIZA A RELEVÂNCIA DO PROJETO PREMIADO "TODO ARTISTA TEM QUE IR AONDE O POVO ESTÁ" E RESSALTA A COMPETÊNCIA DO GESTOR A FRENTE DO MUNICÍPIO. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE ANUNCIA A DESTINAÇÃO DE R\$ 100 MIL EM EMENDA PARLAMENTAR PARA O PROGRAMA "MARIA BONITA" DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO NO ESTADO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DE INVESTIMENTOS DO PODER PÚBLICO NESTA ÁREA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA, QUE CELEBRA A ASCENSÃO DO AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE À PRIMEIRA DIVISÃO DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO. O DEPUTADO PARABENIZA A GESTÃO E A EQUIPE TÉCNICA DO CLUBE PELA CONQUISTA, E RELEMBRA QUE O TIME FOI FUNDADO DURANTE A SUA ADMINISTRAÇÃO COMO PREFEITO DO MUNICÍPIO, EM 2013. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

Diogo Moraes
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA

ÀS 18 HORAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA E RENATO ANTUNES, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 90 ANOS DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR), DE INICIATIVA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. O PRESIDENTE ENALTECE A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA E REGISTRA QUE O CENTRO MARCOU A FORMAÇÃO DE PERSONALIDADES POLÍTICAS DE PROJEÇÃO NACIONAL, COMO O EX-GOVERNADOR ROBERTO

MAGALHÃES, E O ATUAL VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTRO OG FERNANDES. NA SEQUÊNCIA, RELEMBRA A SUA PASSAGEM PELO CPOR, CONSIDERANDO-A INSTRUTIVA E DETERMINANTE PARA SUA CARREIRA PÚBLICA. EM ATO CONTÍNUO, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE DESTACA A RELEVÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARA A SOCIEDADE PERNAMBUCANA, TRAZENDO IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL AO FORMAR CENTENAS DE JOVENS TODOS OS ANOS. O PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA DISSEMINAÇÃO DOS VALORES DE PATRIOTISMO E LEALDADE E EXALTA A ATUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL E NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO TENENTE CORONEL ANTÔNIO MARCOS SANTOS MORAES, COMANDANTE DA INSTITUIÇÃO AGRACIADA. OUVI-SE A CANÇÃO DO CPOR, EXECUTADO PELA BANDA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO TENENTE CORONEL ANTÔNIO MARCOS SANTOS MORAES, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O TENENTE CORONEL DESTACA AS ORIGENS DA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO, COMO A FUNDAÇÃO, EM 1927, DO PRIMEIRO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA, NO RIO DE JANEIRO, E RESSALTA O LEGADO ACADÊMICO CONSTITUÍDO POR QUASE UM SÉCULO DE ATIVIDADES. É ENTOADO O BRADO DO CPOR. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO, EXECUTADO PELA BANDA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 13 DE NOVEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
Presidente

Diogo Moraes
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 1378/2023 - GP - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1394/2023 que Atualiza a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, a fim de modificar a denominação do cargo de Juiz de Direito Substituto de 2º e 3º entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1892 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável à Proposta de Emenda à Constituição Nº Nº 20.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1893 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 352.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1894, 1895, 1896, 1899 E 1900 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 907, 1038, 1059, 1148 e 1172.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1897, 1898, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907 E 1908 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1065, 1142, 1200, 1230, 1338, 1339, 1343, 1374, 1387 e 1388.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1909 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 97 e 577.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1910 E 1911 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1338 e 1339.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1912, 1915, 1920, 1922 E 1923 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 747, 1011, 1202, 1338 e 1339.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1913, 1914, 1916, 1917, 1919 E 1921 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 807, 824, 1043, 1089, 1194 e 1209.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1918 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1165, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1924 E 1927 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 411 e 1126.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1925 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 923 com as Emendas Nºs 01 e Nº 02 e suas respectivas Subemendas Nº 01 e Nº 02 .
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1926 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1050, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1928 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196, juntamente com as Emendas Nºs 01, 03, 04 e 05 e as Subemendas, às Emendas Nºs 01 e 05.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1929 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO opinando favorável a Subemenda Nº 1 ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 187 e 302
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1930, 1932 E 1933 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 824, 1150 e 1158.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1931 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO adotando a Emenda Nº 1 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1126
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1934 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1165, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1935 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196, juntamente com as Emendas Nºs 01, 03, 04 e 05 e suas Subemendas.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1936 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final à Proposta de Emenda à Constituição Nº 20/2023.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1937 E 1938 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Lei Nºs 1240/23 e 1387/23.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 775/2023 - DO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA comunicando a essa Assembleia Legislativa a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e da Cidadania de Pernambuco – SJDH/PE, referentes à 7ª parcela do desembolso previsto ao Termo de Convênio Nº 004/2020, firmado entre a União, por intermédio do extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Cidadania. Às 2ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1463/2023 - DO COORDENADOR-GERAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA solicitando o encaminhamento do Relatório de Monitoramento e Avaliação da Execução Física do Convênio Nº 004/2020 – PROVITA/PE. Às 2ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 4406/2023 – DO DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 4268, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 240/2023 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de informações acerca do Requerimento Nº 1183, de autoria da Deputada Dani Portela, remetido pelo Ofício Pres. Nº 20294/2023. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 070/2023 – DA DEPUTADA SIMONE SANTANA solicitando que seja prorrogada licença Cultural, concedida pelo Ato nº 887, até o dia 15 de novembro do corrente ano, sem ônus para esse poder Legislativo..
À Publicação.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 13 de novembro do corrente ano, para viagem a Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Diogo Moraes

Ofício

Ofício Expedido Interno GAB/SS Nº 070/2023

Recife, 10 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar a V.Exa., conforme inciso I, do art. 33, do Regimento Interno, PRORROGAÇÃO de Licença, concedida pelo Ato nº 887 até o dia 15 de novembro, do corrente ano, sem ônus para esse poder Legislativo.

Sem mais para o momento, agradeço mais uma vez e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

SIMONE SANTANA
Deputada Estadual

Proposta da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 14

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 14, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o art. 63, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, e o que ficou decidido em reunião deste Colegiado, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1415/2023

Altera a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de modificar a estrutura do quadro de pessoal e a denominação de cargos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A Carreira do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco se organiza em quatro classes, com cargos únicos e distintos entre si pelas respectivas especialidades. (NR)

Art. 5º A carreira do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco compreende quatro classes, com cargos únicos, integradas e com as atribuições, exigências de escolaridade e formação específica estabelecidos no Anexo II desta Lei, a seguir distribuídas: (NR)

I - Classe I (NR)

Cargo Amplo: Analista Legislativo: (NR)

Especialidades (AC)

- Administração; (AC)
- Informática; (AC)
- Assistência Social; (AC)
- Auditoria; (AC)
- Biblioteconomia; (AC)
- Consultoria Legislativa; (AC)
- Contabilidade; (AC)
- Enfermagem; (AC)
- Engenharia; (AC)
- Comunicação Social; (AC)
- Medicina; (AC)
- Odontologia; (AC)
- Pedagogia; (AC)
- Psicologia; (AC)
- Relações Públicas; e (AC)
- Historiador; (AC)

II - Classe II (NR)

Cargo Amplo: Técnico Legislativo (NR)

Especialidades (NR)

- Processo Legislativo; (NR)
- Informática; e (NR)
- Taquigrafia; (NR)

III - Classe III (NR)

Cargo Restrito: Policial Legislativo. (NR)

IV - Classe IV (NR)

Cargo Restrito: Agente Legislativo. (NR)

Art. 7º Os servidores remanescentes dos cargos extintos pelo art. 30 da Lei nº 12.777, de 24 de março de 2005, podem ser aproveitados para o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Agente Legislativo a critério da Administração, obedecida a qualificação exigida para o cargo. (NR)

Art. 9º Os servidores de que trata o art. 5º, inciso III, serão lotados, exclusivamente, na Gerência de Segurança Patrimonial, sendo vedada a sua lotação em qualquer outro setor constante da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 10. O cargo de Agente Legislativo seguirá a tabela remuneratória do cargo de Policial Legislativo.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 15.160, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ALEPE

CARGO	ESPECIALIDADE	Nº VAGAS
ANALISTA LEGISLATIVO	BIBLIOTECONOMIA	03
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	60
	PEDAGOGIA	03
	ADMINISTRAÇÃO	04
	CONTABILIDADE	05
	AUDITORIA	03
	MEDICINA	15
	ODONTOLOGIA	03
	PSICOLOGIA	03
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
	ENFERMAGEM	02
	ENGENHARIA	02
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	29
	INFORMÁTICA	08
	HISTORIADOR	02
RELAÇÕES PÚBLICAS	02	
TÉCNICO LEGISLATIVO	INFORMÁTICA	20
	TAQUIGRAFIA	20
	PROCESSO LEGISLATIVO	160
POLICIAL LEGISLATIVO	-	30
AGENTE LEGISLATIVO	-	40
	TOTAL DE EFETIVOS	417

" (NR)

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 15.160, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS EFETIVOS

1. CLASSE I

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Especialidade: ADMINISTRAÇÃO

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Administração de Empresas ou em Administração Pública e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: elaborar, executar e acompanhar projetos, pesquisas e estudos nas áreas de material, serviço, patrimônio, sistemas de informações e organizações e métodos, voltados para o aprimoramento organizacional; colher, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores referentes a desempenho setorial, custos, resultados, preços e cotações; prestar assessoramento nos processos de compra e de contratação de bens e serviços; - assessorar a gestão e a fiscalização de contratos; auxiliar e prestar assessoramento nas atividades de suporte logístico da instituição; emitir pareceres e laudos; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: INFORMÁTICA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação ou em áreas afins ou com especialização na área de Computação.

Atribuições: desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados; especificar e implantar produtos e serviços de informática; configurar e administrar a infraestrutura de informática da instituição; oferecer suporte a usuários de informática e capacitá-los; realizar pesquisas, avaliações e estudos técnicos em sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: HISTORIADOR

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em História com registro no órgão de fiscalização.

Atribuições: atuar na composição, na preservação e na organização de acervos documentais (escritos, orais e iconográficos) relacionados à Assembleia Legislativa; receber, avaliar, descrever, arrumar, custodiar e conservar toda documentação do Poder Legislativo de Pernambuco; atuar na área de preservação e conservação dos bens de natureza material e imaterial do Poder Legislativo de Pernambuco; promover e coordenar o intercâmbio com outros arquivos e centros de documentação a nível estadual, nacional e internacional; elaborar e executar projetos nas áreas de pesquisa histórica e de preservação do patrimônio cultural do legislativo e sociedade brasileira; executar programas de treinamento na área de gestão documental; responsabilizar-se pelo atendimento das demandas de informações decorrentes da atividade institucional da Assembleia Legislativa; participar do planejamento, do desenvolvimento, da manutenção e da gestão de bancos de dados, exclusivos ou compartilhados, de setores da instituição; produzir e promover a divulgação da memória da Assembleia Legislativa; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade.

Especialidade: CONSULTORIA LEGISLATIVA

Escolaridade: curso superior de graduação.

Atribuições: Realizar atividades de nível superior e especializado, de consultoria e assessoramento técnico à Mesa, às Comissões e aos deputados no desempenho de suas competências institucionais, sobre matéria relacionada à sua área de atuação; Elaborar notas Técnicas opinativas sobre proposições a requerimento de Comissão, de Presidente de Comissão ou de Relator; Elaborar minutas de proposições legislativas, de pareceres sobre proposições, de pareceres avulsos e de pronunciamentos e de relatórios técnicos; Realizar pesquisas e estudos nas áreas jurídica, financeira, econômica, orçamentária e demais temas de interesse para a atividade legiferante; Prestar assessoramento às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública e fornecer subsídios aos processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas, conforme sua área de atuação; Ministar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Elaborar e divulgar estudos técnicos opinativos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos, sobre matérias de interesse institucional; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: participar de projetos e programas de adequação funcional do servidor e de preparação para a aposentadoria; desenvolver em conjunto com profissionais das áreas de medicina, de psicologia e outras o estudo e o acompanhamento de casos específicos de natureza social; - prestar atendimento familiar em caso de moléstia grave e de falecimento de servidor; - elaborar relatórios técnicos e sistematizados, por meio de dados estatísticos, das atividades de assistência social; - realizar avaliação socioeconômica do servidor para acompanhamento de processo funcional; - emitir laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica de Serviço Social; realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas na área de Serviço Social; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: BIBLIOTECONOMIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Biblioteconomia com registro no órgão de fiscalização.

Atribuições: atuar na composição, na preservação e na organização de acervos de bibliotecas e de centros de documentação da instituição; definir critérios para seleção, armazenamento, catalogação e recuperação, em meios diversos, de informações de interesse da instituição; - participar do planejamento, do desenvolvimento, da manutenção e da gestão de bancos de dados, exclusivos ou compartilhados, de setores da instituição; elaborar e manter disponível e atualizado o vocabulário controlado para representação de assuntos em bancos de dados institucionais; - atualizar bases de dados de sistemas de informação da instituição; - atender a demandas de informações dos públicos interno e externo relacionadas com atividades institucionais; executar programas de treinamento para operadores e usuários de bancos de dados setoriais; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade

Especialidade: CONTABILIDADE

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Ciências Contábeis e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: elaborar ou auxiliar na elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil bem como análises, pareceres e recomendações necessários à instrução dos processos de prestação de contas mensais e anuais dos ordenadores de despesa; examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição; atuar como assistente técnico em processos judiciais, por indicação do órgão responsável pela representação da Assembleia nesses processos; prestar assessoramento no processo de elaboração da proposta orçamentária da instituição e realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ENGENHARIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Engenharia Civil e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a edificações, estruturas, redes hidráulicas e combate a incêndio; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios, especificar materiais e realizar vistorias; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos; promover a capacitação de pessoal; acompanhar os processos de aprovação de projetos de obras civis nos órgãos competentes; realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização relacionadas a propagação de ondas de rádio e antenas, comunicação de dados, redes de computação, redes de telecomunicações, comunicação via satélite e micro-ondas, comunicação multimídia, telefonia, rádio, televisão, infraestrutura e serviços de comunicações; planejar, especificar, projetar e implementar sistemas de comunicações e de transmissão de voz, dados e imagens; operar, inspecionar, periciar e realizar manutenção de equipamentos e sistemas de telecomunicações; prestar consultoria técnica, supervisionar e coordenar estudos e projetos de sistemas de comunicações; promover a capacitação de pessoal; realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a instalações elétricas, acionamentos eletromecânicos, cabeamento estruturado, sistemas de medição e controle elétrico e materiais elétricos; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias; operar, inspecionar, periciar e realizar manutenção de equipamentos elétricos; - prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens, relacionados com sua área de atuação; - fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos; promover a capacitação de pessoal; acompanhar os processos de aprovação de projetos elétricos nos órgãos competentes; realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionadas a processos mecânicos, máquinas de tração mecânica, elevadores, bombas e instalações de bombeamento, veículos automotores, sistemas de produção, transmissão e utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias; operar, inspecionar, periciar e realizar manutenção de equipamentos elétricos; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens, relacionados com sua área de atuação; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos nos seus aspectos técnicos; promover a capacitação de pessoal; acompanhar os processos de aprovação de projetos elétricos nos órgãos competentes; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ENFERMAGEM

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Enfermagem e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de esterilização de material médico e demais atividades de controle sistemático de infecções e contaminações nos ambulatórios e consultórios do setor; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico em Enfermagem; planejar e desenvolver, em parceria com outros setores da instituição, campanhas e programas sobre qualidade de vida e melhoria das condições funcionais na Assembleia Legislativa; - pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias próprias de sua área de atuação; - ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Comunicação Social na área de Jornalismo e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: realizar a cobertura jornalística onde houver demanda da instituição; divulgar as atividades institucionais de acordo com a orientação da Assembleia Legislativa; - redigir textos jornalísticos relacionados às atividades da instituição e divulgá-los nos meios de comunicação; - prestar assessoria de comunicação ao Presidente e a outras autoridades da instituição; assessorar e acompanhar o trabalho dos jornalistas de outros órgãos e entidades que necessitarem de informações sobre as atividades da instituição; - participar do planejamento, da execução e da avaliação de pesquisas de opinião pública para fins institucionais; - propor, participar da elaboração e acompanhar a execução de ações de "marketing" institucional e de publicidade de interesse da instituição; - participar da elaboração, da execução e da avaliação de estratégias de interlocução e posicionamento da instituição com seus públicos; participar do planejamento, da execução e da avaliação de projetos especiais de comunicação; coordenar a gestão da página da Assembleia Legislativa na internet e na intranet; coordenar e executar o credenciamento dos jornalistas e dos meios de comunicação para a cobertura jornalística das atividades institucionais; - produzir, redigir roteiros e editar programas de entrevistas, reportagens, telejornal, documentários e vídeos institucionais; selecionar áudio e imagens para o arquivo permanente dos sistemas de rádio e TV da instituição; - coordenar a gravação e a transmissão ao vivo de reuniões e eventos institucionais; - ancorar jornal, debate ou entrevistas gravadas ou transmitidas ao vivo; redigir, gravar e enviar material jornalístico da instituição às emissoras de rádio que o solicitarem; - coordenar o recebimento de matérias gravadas em áudio enviadas à Assembleia Legislativa por emissoras de rádio; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: MEDICINA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Medicina com registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: proceder ao exame de pacientes, realizar diagnósticos e tratamentos clínicos e de natureza profilática; requisitar e interpretar exames complementares; - orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; proceder ao exame de candidatos ao ingresso nos serviços da instituição e ao exame periódico dos servidores; - fornecer atestados e laudos médicos; - realizar perícias médicas; - realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde no âmbito da instituição; planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; - pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ODONTOLOGIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Odontologia e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: - realizar procedimentos odontológicos profiláticos e de atendimento de urgência; elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas odontológicas; proceder ao exame periódico dos servidores; planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: PSICOLOGIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Psicologia e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: elaborar diagnóstico psicológico, inclusive com aplicação e interpretação de testes, quando necessário, visando a orientar e a acompanhar o processo de adequação funcional do servidor; prestar assessoramento à área de recursos humanos nas ações relacionadas a gestão de pessoal; participar da elaboração, da implementação e do acompanhamento de políticas de recursos humanos; acompanhar processo de psicoterapia do servidor, quando necessário; - planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.

Especialidade: RELAÇÕES PÚBLICAS

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Comunicação Social na área de Relações Públicas e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: criar e manter canais de relacionamento entre a Assembleia e seus públicos; prestar assessoria de relações públicas, infraestrutura e logística em eventos realizados pela Assembleia Legislativa e acompanhar eventos promovidos por terceiros em que haja representação da instituição; planejar, executar e avaliar projetos especiais de comunicação; propor ações de integração dos servidores; planejar e desenvolver campanhas institucionais dirigidas aos públicos estratégicos e à formação da opinião pública; planejar, junto com outros setores da instituição, as providências necessárias à recepção dos novos Deputados e coordenar as atividades de contato, ambientação e acompanhamento a serem implementadas para esse fim; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.

2. CLASSE II

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

Escolaridade: curso superior de graduação.

Especialidade: PROCESSO LEGISLATIVO

Atribuições: Realizar atividades de coordenação e execução especializada, em graus de maior complexidade, referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, atividades de pesquisa e assistência técnica legislativa inclusive acompanhamento da tramitação de proposições, bem como atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão e orientação de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa legislativa. Acompanhar a tramitação dos atos e procedimentos administrativos e das proposições legislativas. Manter organizados os anais da instituição. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo

Especialidade: INFORMÁTICA

Atribuições: - Executar atividades envolvendo programação, coordenação ou execução especializada, em grau de variada complexidade, referentes a trabalhos de Informática Legislativa incluindo técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computador; técnicas de controle de qualidade. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software. Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações. Executar e acompanhar outras atividades que envolvam o apoio ao usuário de informática. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programa. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações.

Especialidade: TAQUIGRAFIA

Atribuições: - Executar atividades de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação, orientação e execução dos trabalhos de gravação, registro taquigráfico, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos, bem assim o planejamento da elaboração dos originais para publicação no órgão oficial. Alimentar o Banco de Pronunciamentos e o Banco de Dados Comissão. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

3. CLASSE III

CARGO: POLICIAL LEGISLATIVO

Escolaridade: curso superior de graduação

Atribuições: - Efetuar atividades típicas da Polícia Legislativa da ALEPE, quais sejam: a segurança do Presidente da ALEPE, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; a segurança dos Deputados e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade da ALEPE; a segurança dos Deputados e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando determinado pelo Presidente da ALEPE; o policiamento nas dependências da ALEPE; o apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito; as de revista, busca e apreensão; as de inteligência; as de registro e de administração inerentes à polícia, as de investigação e de inquérito policial; e executar outras tarefas correlatas.

4. CLASSE IV

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO

Escolaridade: curso superior de graduação

Atribuições: - Executar atividades de apoio técnico-administrativo, de média complexidade, que envolvem elaboração e conferência de cálculos, digitação, envio e arquivamento de documentos, bem como, auxiliar no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação de projetos e estudos de interesse do Poder Legislativo." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - os arts. 5º, 7º e 8º, da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023;

II - os itens 4 a 15 do inciso II, os itens 1, 2 e 3 do inciso III, e o inciso V, todos do art. 5º da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013.

Justificativa

Trata-se de proposta legislativa que representa uma modernização na estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em conformidade com os princípios da Administração Pública, com vistas à prestação de um serviço público de excelência ao povo do Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala de reuniões da Mesa Diretora, 13 de novembro de 2023.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
Primeiro Vice Presidente

Deputado Francismar Pontes
Segundo Vice Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
Primeiro Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
Segundo Secretário

Deputada Socorro Pimentel
Terceira Secretária

Deputado Joel da Harpa
Quarto Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª comissões

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001395/2023

Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Especialista, Mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Especialista, Mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade conceder Título de Cidadão do Recife ao especialista, mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, o Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto. O Homenageado possui relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Joaquim possui graduação em Odontologia pela Universidade de Pernambuco (UPE). É Mestre em Odontologia (Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial) e Doutor em Odontologia Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, ambos pela UPE. Atua nas áreas de Anatomia Humana, Cirurgia Bucomaxilofacial, regeneração nervosa e Cirurgia Experimental.

Atua como Cirurgião Bucomaxilofacial no Governo do Estado de Pernambuco, Coordenador Acadêmico do Programa de residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Getúlio Vargas. É Presidente da Associação dos Cirurgiões Bucomaxilofaciais professor Adjunto da disciplina de Anatomia da UPE.

Trabalhou como professor na Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) e na Faculdade de Odontologia de Caruaru (FOC). Foi, também, Cirurgião Dentista no Ministério do Exército, tendo ocupado a função de Chefe de Gabinete Odontológico.

Foi coordenador de importantes projetos de pesquisas e é autor de dezenas de artigos publicados em periódicos e capítulos de livros. É um dos idealizadores da obra: Estudo morfométrico do dente para identificação humana: Uma avaliação volumétrica do elemento dental para determinação de gênero e estimativa de idade, publicada pela Editora "Novas Edições Acadêmicas".

É membro titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e membro da *International Association of Oral and Maxillofacial Surgeons (IAOMS)*.

Portanto, é justo que este Poder reconheça a atuação do Dr. Joaquim Celestino daSilva Neto, referência na área da saúde do estado de Pernambuco, é que apresento este projeto de resolução, pois se trata de ato honroso para nossa gente, orgulhosa, a partir de agora, em tê-lo como filho, irmão e conterrâneo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

JOSÉ PATRIOTA
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001396/2023

Cria a Política Estadual de Prevenção contra a Prática Misógina, Sexista e Estimuladora de Agressão e Violência Sexual no serviço público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Prevenção contra a Prática Misógina, Sexista e Estimuladora de Agressão e Violência Sexual no serviço público no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Entende-se por prática misógina, sexista e estimuladora de agressão e violência sexual:

I - exposição, divulgação e estímulo à violência sexual; e

II - fomento à misoginia e ao sexismo.

Art. 3º A Política Estadual de Prevenção contra a Prática Misógina, Sexista e Estimuladora de Agressão e Violência Sexual no serviço público no Estado de Pernambuco tem por finalidade:

I - prevenção através de campanhas de conscientização nas unidades de trabalho; e

II - palestras formativas a serem ministradas em parceria com as entidades pertinentes.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, dar-se-á a interrupção do trabalho pelo período que os responsáveis entenderem necessário, até cessarem as atitudes reconhecidamente discriminatórias e ofensivas às mulheres presentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Os episódios de Prática Misógina, Sexista e Estimuladora de Agressão e Violência Sexual no Brasil e em Pernambuco não param de crescer, sobretudo nos ambientes virtuais, que tendem a desaguar, infelizmente, no cotidiano. Como exemplo, podemos citar as lamentáveis e dantescas cenas de setembro do corrente ano, com imagens que circulam em inúmeros meios de comunicação e nas redes sociais com a figura de estudantes de uma instituição particular do Estado de São Paulo, que durante jogos universitários filmaram ou deixaram ser filmados, alunos em atos obscenos, diante de centenas de pessoas, após o término dos jogos de voleibol feminino daquela instituição de ensino. E não precisamos ir ao sudeste do país, para catalogar exemplos. Neste primeiro fim de semana de novembro, alunas de conceituada unidade ensino da Zona Norte do Recife, foram surpreendidas com montagens de sexo explícito sobrepostas as suas imagens, em atitudes claramente de misoginia e sexíssimo, que apenas corroboram com a onda macabra e estimuladora de agressão e violência sexual e moral as jovens estudantes.

Estas e outras imagens chocam não somente a comunidade acadêmica, mas o conjunto da sociedade pernambucana em relação à postura destes futuros profissionais que ora estão nos ambientes escolares, mas que em breve, após sua formação, estarão em diversos campos do mercado de trabalho em Pernambuco, numa comprovada atitude de ausência de questões relacionadas à ética e ao profissionalismo, mas, acima de tudo, o total descompromisso com a responsabilidade de cidadania e respeito com a mulher. Assim, pois, como estas imagens materializam-se objetivamente práticas, no âmbito coletivo e individual, e devem ser veementemente repudiadas e responsabilizadas na justa medida legal, conforme preveem nossos diplomas normativos, para que, efetivamente, esses comportamentos sejam coibidos. Além da autoria pela identificação dos atos que devem ser superados, mas aplicados os rigores do ordenamento jurídico, assim como urge a necessidade da construção e efetivação de políticas públicas que tenham um caráter preventivo por meio de medidas educativas e/ou formativas e informativas.

E diante de todo exposto, apelamos aos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001397/2023

Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Epidermólise Bolhosa, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei a pessoa com Epidermólise Bolhosa é considerada pessoa com deficiência, gozando de todas as garantias e direitos constante na Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, independentemente do tipo da sua doença.

§ 1º A Epidermólise Bolhosa, deverá ser constatada através de laudo médico e/ou perícias médicas que atestem a doença, para fins de exercício dos direitos previstos nesta Lei e em outras normas de proteção às pessoas com deficiência, poderão ser emitidos por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado.

§ 2º As requisições médicas para o tratamento e acompanhamento da Epidermólise Bolhosa, poderão ser emitidos por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado, salvo prazo diverso fixado pelo médico responsável.

Art. 2º É direito da pessoa com Epidermólise Bolhosa, dentre outros previstos na política estadual da pessoa com deficiência:

I - início de tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

II - o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo, devendo iniciar o tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

III - tratamento intensivo de paciente em reabilitação física, pois a epidermólise bolhosa pode causar sérias dificuldades de movimento;

IV - tratamento de outras malformações congênitas, que podem ocorrer juntamente com a Epidermólise Bolhosa;

V - tratamento de grande queimado, uma vez que a Epidermólise Bolhosa causa bolhas semelhantes a queimaduras graves;

VI - avaliação clínica para diagnóstico da Epidermólise Bolhosa, para garantir que os pacientes recebam o tratamento apropriado o mais rápido possível;

VII - acesso gratuito a medicamentos, nutrientes e insumos a exemplo de curativos, indicados pelo profissional de saúde, sem interrupção do fluxo, destinados ao tratamento da doença;

VIII - acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para os familiares ou responsáveis da pessoa com Epidermólise Bolhosa, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao desenvolvimento da doença;

IX - acesso as práticas terapêuticas integrativas e complementares, adaptadas à sua particular condição de saúde;

X - gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e no Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco, extensível a 01 (um) acompanhante, nos termos da Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001 e da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013; e

XI - prioridade no atendimento em lotéricas, instituições financeiras, educacionais e de assistência social, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços.

Art. 3º A pessoa com Epidermólise Bolhosa não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de seu transtorno.

§ 1º Sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas em legislação específica, o descumprimento do disposto no *caput* sujeitará as pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada às seguintes penalidades:

I - advertência; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a capacidade econômica do infrator e as circunstâncias da infração, cujos valores serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* por agentes públicos, em razão de atos praticados no exercício de suas atribuições, ensejará a responsabilização administrativa do infrator em conformidade com a legislação aplicável.

§ 3º A fiscalização e aplicação das penalidades de que tratam os §§ 1º e 2º serão realizadas pelos órgãos públicos competentes, mediante procedimento administrativo que assegure a ampla defesa.

Art. 4º O Poder Público, deverá atuar observando as seguintes diretrizes:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Epidermólise Bolhosa;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Epidermólise Bolhosa e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Epidermólise Bolhosa, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos, nutrientes e práticas terapêuticas integrativas e complementares;

IV - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, mediante, dentre outros:

a) campanhas educativas;

b) elaboração e divulgação de cartilhas informativas gratuitas, inclusive em formato digital; e,
c) aquisição de acervo bibliográfico a ser disponibilizado para consulta pública nas bibliotecas públicas.

V - realização de campanha educativa, dentre outras atividades, durante a Semana Estadual de Conscientização do Epidermólise Bolhosa;

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Epidermólise Bolhosa, também conhecida como “doença das Crianças Borboletas” devido à fragilidade da pele, que se assemelha às asas de uma borboleta, é uma doença genética e hereditária rara que se manifesta no nascimento. A EB afeta homens e mulheres de todas as etnias e idades. Estima-se que cerca de 500 mil pessoas em todo o mundo tenham a doença. No Brasil, segundo a Associação DEBRA, são 802 pessoas diagnosticadas com EB. Nos últimos cinco anos foram registradas 121 mortes por complicações da Epidermólise Bolhosa. A doença não tem cura e não é transmissível.

Este projeto de Lei surge da necessidade de assegurar direitos e oferecer proteção adequada a esses indivíduos, que demandam um cuidado especializado. Este cuidado inclui tratamentos médicos intensivos, acompanhamento psicológico, acesso a medicamentos específicos e insumos, além da adaptação do ambiente e das atividades diárias para minimizar o risco de lesões na pele. Sem uma legislação específica que reconheça os direitos dessas pessoas e estabeleça diretrizes claras para o atendimento, elas podem enfrentar dificuldades significativas para acessar os cuidados necessários.

O projeto de Lei também tem como objetivo promover a conscientização da sociedade sobre a Epidermólise Bolhosa, essencial para garantir o respeito e a inclusão dos pacientes. A falta de informação e compreensão sobre a doença pode levar à estigmatização e preconceito. Portanto, é importante que sejam realizadas campanhas educativas e a divulgação de informações corretas e compreensíveis sobre a doença e suas implicações.

A medida estabelece ainda a responsabilidade do Estado em assegurar a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Epidermólise Bolhosa, incluindo diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos e práticas terapêuticas. Isso é fundamental para garantir um tratamento adequado e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Em suma, este projeto de Lei é crucial para garantir que as pessoas com Epidermólise Bolhosa recebam o cuidado e a proteção de que necessitam, e que seus direitos como cidadãos sejam respeitados. Além disso, contribui para uma maior conscientização sobre a doença, promovendo uma sociedade mais inclusiva e compreensiva.

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 24, inciso XIV, a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Dessa forma, o presente projeto, está em conformidade com a Constituição Federal ao tratar da proteção dos direitos da pessoa com deficiência. É importante destacar que a pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei estadual.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou sobre a competência dos estados para legislar sobre direitos da pessoa com deficiência. Em 2018, o STF decidiu que os estados têm competência para legislar sobre direitos da pessoa com deficiência, desde que não haja prejuízo à legislação federal e à política nacional de proteção das pessoas com deficiência.

Na ocasião, o STF decidiu que a Lei estadual estava em conformidade com a Constituição Federal, pois tratava de um assunto de interesse local e não invadia a competência da União em legislar sobre normas gerais. Portanto, é possível que o STF tenha reconhecido a validade da competência estadual em legislar sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência em outras ocasiões, desde que observados os limites constitucionais e a competência concorrente.

Dessa forma, não havendo óbice do ponto de vista constitucional e material, contamos com a aprovação desta importante medida que visa beneficiar as pessoas com Epidermólise Bolhosa.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2023.

**JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001398/2023

Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir o uso de agrotóxicos que tenham sido banidos nos Estados Unidos da América e em países da União Europeia, no âmbito do estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Fica proibido em todo o território do Estado de Pernambuco: (NR)

I - a utilização, comercialização e distribuição de agrotóxicos e outros pesticidas organoclorados; (AC)

II - a utilização de agrotóxicos que tenham sido proibidos nos Estados Unidos da América e em países da União Europeia, em qualquer modalidade agrícola, industrial ou comercial. (AC)
Parágrafo único. Constituem exceção à proibição constante neste artigo: (NR)

a) o uso de formicida dodecacloro sob forma de isca atrativa; (NR)

b) a utilização na lavoura, quando constatada a presença de pragas resistentes aos demais agrotóxicos e outros pesticidas e/ou em níveis de incidência que justifiquem a sua aplicação, devidamente autorizada e sob a orientação da Secretaria de Agricultura por tempo determinado, em áreas previamente delimitadas; (NR)

c) a aplicação, pelos órgãos públicos competentes, em campanha de saúde pública, de combate a vetores transmissores de moléstias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei em questão propõe a modificação da Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, visando proibir o uso de agrotóxicos já banidos em outros países em Pernambuco. A relevância dessa medida reside na proteção da saúde humana, na preservação ambiental e no estímulo de práticas agrícolas sustentáveis.

Nesse contexto global, onde a preocupação com a segurança alimentar e a preservação do meio ambiente cresce a cada dia, essa legislação desempenha um papel crucial ao garantir que os cidadãos pernambucanos tenham acesso a alimentos mais seguros, livres de substâncias tóxicas. A proibição de agrotóxicos previamente banidos em outros países busca primordialmente resguardar a saúde pública, reduzindo os riscos de contaminação alimentar e minimizando potenciais impactos negativos na saúde da população.

Adicionalmente, ao proibir o uso de agrotóxicos já rejeitados em outros lugares do mundo, a medida reforça o compromisso com a preservação ambiental e a conservação dos recursos naturais em Pernambuco. Isso contribui para a manutenção da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas locais e a garantia de um ambiente saudável para as futuras gerações.

O direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado pelo artigo 225 da Constituição Federal de 1988, estabelece a base para uma ordem ambiental constitucional, seguindo a máxima legal “in dubio, pro ambiente” e incorporando os princípios da precaução e prevenção. O princípio da precaução é aplicado em situações de incerteza científica sobre possíveis danos ao meio ambiente, reconhecido internacionalmente desde a Declaração do Rio 92, que por meio do decreto 4.339, de 22 de agosto de 2002, instituiu princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Já o princípio da prevenção entra em vigor quando os impactos de atividades poluentes são conhecidos e o risco é evidente, sendo normatizado em leis como a Política Nacional de Mudança do Clima (Lei 12.187/2009).

O uso de agrotóxicos constitui um fator que gera impactos no meio ambiente e na saúde das pessoas, inclusive violando direitos fundamentais em todo o território nacional, particularmente em Pernambuco. Há vasta literatura científica comprovando que

esses produtos causam danos e desequilíbrios ecológicos. O livro “Agrotóxico e Violações de Direitos Humanos no Brasil” apresenta vários tipos de violações de direitos humanos causadas por agrotóxicos, incluindo intoxicação de povos, populações e trabalhadores; pulverização em áreas com danos ou em desacordo com as normas técnicas; riscos ou impactos para comunidades indígenas, tradicionais ou camponesas; impactos na biodiversidade, meio ambiente, nascentes e mananciais; descarte inadequado de embalagens de agrotóxicos; mortandade de abelhas, insetos e outros animais; transporte e armazenamento irregular de agrotóxicos; uso de agrotóxicos em áreas urbanas e capina química; contrabando e uso de agrotóxicos ilegais; exposição de trabalhadores e trabalhadoras. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/agrotoxicos-e-violacoes-de-direitos-humanos-no-brasil/23783>. Acessado em 05 de setembro de 2023.

Normas jurídicas internacionais e nacionais limitam o uso de agroquímicos, e o Brasil é signatário de acordos internacionais que tratam dos riscos à saúde humana relacionados ao uso de produtos químicos perigosos. Além disso, existem normas nacionais que buscam proteger a população dos agrotóxicos.

Nesse sentido, é relevante destacar as normas internacionais das quais o Brasil é signatário e que tratam de violações de direitos das pessoas devido ao uso de produtos químicos perigosos para a saúde. Entre elas destacam-se: I) Convenção Internacional sobre Proibição de Armas Químicas Existente no Mundo – Decreto nº2.977/99, cujo objetivo é a proibição de uso de armas químicas, bem como o desenvolvimento, produção, aquisição, estocagem, transferência ou qualquer outro motivo; II) Convenção de Estocolmo, recepcionada pela Lei 5.472/2005, que aborda a restrição de agrotóxicos e a redução de suas emissões ao meio ambiente, além da identificação de áreas com tais substâncias; III) Convenção de Roterdã, procedimento que permite à comunidade internacional monitorar e controlar determinados produtos químicos considerados perigosos.

A nível nacional, existem normas internas que garantem a proteção do meio ambiente e a produção de alimentos saudáveis, a exemplo da Lei 11.346/2006 que estabelece a Política Nacional de Segurança Alimentar, a Lei 8.171/91 que versa sobre a Política Agrícola, a Lei 10.831/2003 conhecida como a Lei da Agricultura Orgânica, e o Decreto nº 7.794/2012 que implementa a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Os fundamentos expostos claramente respaldam a necessidade e relevância do presente Projeto de Lei, que visa a proibição do uso de agrotóxicos já banidos em outros países em todo o território pernambucano. Portanto, diante dessas considerações, gostaria de solicitar o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

**DORIEL BARROS
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001399/2023

Institui a Equoterapia como método terapêutico, de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências (PCDs) e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas, na rede pública de saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem da rede pública de educação no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equoterapia como método terapêutico, de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências (PCDs), e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas, na rede pública de saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem da rede pública de educação.

§ 1º A Equoterapia visa contribuir para o tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas, disfunções sensorio-motoras, distúrbios evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais, para o desenvolvimento biopsicossocial.

§ 2º O serviço especializado de saúde de que trata o *caput* se estende para as instituições de saúde contratadas ou conveniadas com o Estado, observadas as suas especificidades.

Art. 2º O método terapêutico de que trata o art. 1º inclui a hipoterapia, voltada para pessoas com deficiência física ou mental, em que o praticante não tenha condições de se manter sozinho sobre o cavalo, necessita de um auxiliar guia, para a condução do cavalo e, se necessário, de auxiliar lateral, para mantê-lo montado com segurança.

Art. 3º Esta lei visa garantir as pessoas deficiências (PCDs), e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas, as ações governamentais necessárias ao cumprimento das disposições constitucionais e legais que lhes concernem, entendida a matéria como obrigação do Poder Público estadual.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Justificativa

Temos que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Em se tratando da habilitação, reabilitação e tratamento de pessoas com deficiências (PCDs), mobilidade reduzida, além de outras necessidades específicas, já existem métodos alternativos de tratamento à medicina tradicional, e a Equoterapia é um deles tendo se mostrado bastante eficaz.

A Equoterapia já é um método terapêutico reconhecido no Brasil pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). O tratamento é complementar à fisioterapia e consiste na utilização do cavalo para proporcionar uma série de benefícios aos praticantes como a sua melhora física, social e psíquica.

Sem que o praticante perceba, quando está sobre o cavalo, mesmo que involuntariamente, executa uma série de movimentos tridimensionais horizontais e verticais, e ainda após meia hora de exercícios, o paciente executa de 1,8 a 2,2 mil deslocamentos que atuam diretamente no sistema nervoso profundo, que é responsável pelas noções de equilíbrio, distância e lateralidade.

É por causa destes movimentos executados mesmo que involuntariamente e dos estímulos enviados ao cérebro, que o praticante melhora a postura, a coordenação, a musculatura e a linguagem, em função da respiração correta que é trabalhada.

O método terapêutico é aconselhado para quem possui algum tipo de problema físico, psicológico ou cognitivo, para quem possui sequelas neurológicas ou algum tipo de paralisia, pessoas que já tiveram Acidente Vascular Cerebral (AVC), autistas e hiperativos e outras síndromes. O tratamento ajuda aqueles que possuem má formação no sistema nervoso central, que é depressivo ou dependente químico. É indicado para combater o stress, elevar a autoestima, corrigir a postura, desenvolver a linguagem, entre várias outras funções.

Sendo assim, por todos os benefícios resultantes da Equoterapia, temos a necessidade de instituí-la como método terapêutico, de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências (PCDs), com mobilidade reduzida e outras necessidades específicas, na rede pública de saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem da rede pública de educação do Estado de Pernambuco.

Este método terapêutico insere-se perfeitamente na política da educação inclusiva e abre uma nova perspectiva como forma de valorizar o indivíduo para torná-lo um ser integrado na sociedade.

Assim, solicito o valioso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

**JEFERSON TIMÓTEO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001400/2023

Cria o Programa Estadual de Distribuição de Protetor Solar destinado à população de baixa renda no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Distribuição de Protetor Solar à população de baixa renda.

Art. 2º O programa estadual será composto por ações preventivas, educativas, informativas e de assistência, buscando o combate ao câncer de pele.

Art. 3º Serão desenvolvidas as seguintes atividades, a fim de assegurar a realização do Programa:

I - distribuição de protetores solares à população classificada como de baixa renda e devidamente cadastrada;

II - realização de campanhas educativas e informativas sobre a importância do uso de protetor solar;

III - estímulo à realização de exames especializados para detectar o câncer de pele.

Parágrafo único. Poderão ser firmados convênios com universidades, instituições, sindicatos e outras entidades não governamentais visando o combate ao câncer de pele.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente previstas no orçamento do órgão responsável pela sua execução, a partir do exercício fiscal subsequente à sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Justificativa

Temos que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Em se tratando do câncer de pele, é cada vez mais elevado o seu índice, necessitando disseminar os meios de prevenção da doença.

A exposição ao sol é a principal responsável pelo desenvolvimento do câncer, além do envelhecimento da pele. Vale destacar também que o clima tropical e semi-árido do estado de Pernambuco com temperatura elevada, favorece o acometimento da doença.

A utilização do protetor solar ajuda a proteger a pele da radiação ultravioleta do sol, reduzindo as chances de acometimento do câncer de pele. Contudo, o item ainda não é acessível à população de baixa renda, devido ao seu elevado preço.

Sendo assim, é necessário que o produto esteja ao alcance de todos, reduzindo os casos de câncer de pele na população.

Vale destacar também que é necessário realizar campanhas e ações preventivas, educativas e de assistência para conscientização da população quanto aos meios de combate e prevenção da doença.

Devido aos índices cada vez mais altos da doença, já se tornou caso de saúde pública, gerando custos para o Estado no tratamento da doença, portanto, a disponibilização do protetor solar para a população de baixa de renda tende a reduzir os índices da doença e desafogar mais os tratamentos nos hospitais que poderá intensificar o tratamento de outras doenças.

Assim, solicito o valioso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 17 de Outubro de 2023.

**JEFERSON TIMÓTEO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001401/2023

Altera a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, que institui o Marco Regulatório da Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Educação, para ampliar o prazo do ato administrativo de credenciamento ou de reconhecimento das instituições de ensino de educação básica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....”

§ 2º O ato administrativo de credenciamento ou de reconhecimento terá validade de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação. (NR)
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva ampliar a validade dos atos administrativos de credenciamento e de reconhecimento das instituições de ensino da educação básica de Pernambuco, passando dos atuais cinco anos para o prazo de dez anos.

A proposição se justifica diante da verificação, junto a representantes de instituições de ensino e a agentes do Poder Público, de que o prazo de cinco anos é considerado curto para que as escolas necessitem passar por todo o processo burocrático referente ao reconhecimento, uma vez que no mencionado intervalo de tempo não são demandadas relevantes modificações estruturais. Por outro lado, o processo de reconhecimento gera, para os responsáveis pelas instituições, uma demanda complexa, com a necessidade de dispêndio de recursos, humanos e financeiros, e de tempo.

É de se registrar que em outros estados, como Alagoas e o Rio Grande do Norte, ambos também da Região Nordeste, os atos administrativos de credenciamento e de reconheciamto das instituições de ensino de educação básica são válidos por dez anos; enquanto em estados como Bahia, Paraná, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí e Sergipe não há sequer prazo de validade para tais atos. Além disso, o Governo do Estado de Pernambuco já prorrogou o prazo de reconheciamto, em razão da pandemia, sem que isso resultasse em prejuízo para o ensino no estado.

Vale ressaltar, por fim, que a iniciativa não busca reiniciar a contagem dos prazos de validade dos atos administrativos de credenciamento e de reconheciamto em curso. Desse modo, a validade de dez anos ora proposta é contada a partir da publicação do ato, ainda que anterior à aprovação do presente projeto de lei.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

**WALDEMAR BORGES
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001402/2023

Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências, a fim de incluir a destinação do fundo aos programas habitacionais ou de locação social para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º-A. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco executados através do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS para: (NR)

I - mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar, que estiverem sob a guarida de medida protetiva de urgência estabelecida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos da Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019; e (AC)

II - pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposição tem como objetivo estabelecer que parte da cota de 5% das unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco executados através do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS sejam reservados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa tem a finalidade de amparar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco que sejam de baixa renda e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Sabe-se que o tratamento de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista requer uma estrutura abrangente, com tratamento multiprofissional, elas precisam de estimulação e treinamento em mais de uma área do desenvolvimento, como linguagem, habilidades sociais, aprendizado, motricidade e coordenação, aprendizado, dentre outras.

No entanto, nem todas as famílias possuem condições de obter uma residência digna, tendo em vista a vulnerabilidade econômica e social.

Diante disso, a proposição busca garantir o direito à vida digna e moradia, assegurados no art. 3º, I e IV, "b" da Lei Federal nº 12.764, de 23 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Portanto, observada a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

**JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001403/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nascida em 18/5/1974, em Teresina (PI), filha de Joaquim Castelo Branco Barros e Elizabeth Pires de Almeida Barros, Altina Castelo Branco Almeida Barros é graduada em medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - ano de 1999. Na sequência, cursou residência médica em ginecologia e obstetrícia no IMIP (instituição filantrópica).

Apaixonada por reprodução humana, despertada no segundo ano do curso de medicina, quando seu pai, ginecologista e professor titular da disciplina de genética, palestrante no Congresso Norte e Nordeste de reprodução humana em 1995, levou-a com ele e lhe apresentou a área de reprodução humana. Foi "amor à primeira vista"!

No ano de 1996, Altina Castelo Branco se preparou para participar de Congressos como palestrante em temas livres, ainda

como estudante de medicina. Durante a residência médica, participou como coordenadora de mesa no Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida em 2000.

Ao terminar a residência em ginecologia e obstetrícia, realizou a prova de título da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Decidiu partir para Paris, onde fez seu *fellowship* (estudo no exterior, bolsa que premia um aluno pelo seu bom desempenho) no hospital Antoine Beclere, sob a direção do Professor René Frydman, chefe do Serviço Médico, de renome internacional, responsável pelo primeiro bebê de proveta da França e o segundo do mundo, além de autor de inúmeros livros e artigos, e de patente de instrumento na reprodução que herdou seu nome.

Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros foi para Paris com seu esposo Sílvio Pessoa de Carvalho Júnior, na época Procurador-Geral da ALEPE, que declinou do cargo de chefia para acompanhá-la nesse projeto de vida, onde permaneceram por dois anos (2002/2004). Sílvio Pessoa cursou mestrado em Direito na Sorbonne e Dra. Altina Castelo Branco, além de estágio médico, fez o curso de especialização em reprodução assistida e outro em histeroscopia, ambos pela Universidade Rene Descartes.

De volta a Recife, em 2006, instalou, com outros sócios, uma clínica de reprodução humana assistida, em parceria com o hospital Memorial São José. No ano de 2008 ingressou no mestrado em Toco ginecologia pela UPE, defendendo sua dissertação em outubro de 2009. No mesmo ano, mês de dezembro, foi agraciada com a gravidez, e em 30 de julho de 2010, nasceu Gabriela, filha única do casal, estrela da casa e de suas vidas.

Em 2014, visando ficar mais próxima da família, decidiu abrir sua própria exclusiva clínica de reprodução assistida, com o nome Art Fértil., que conta com vários colaboradores, além de manter parcerias com médicas e médicos no Recife, Caruaru, Araripina, João Pessoa (PB) e Maceió (AL).

No ano 2015, decidiu dar continuidade à sua formação, cursando doutorado pelo IMIP em saúde materno infantil, onde manteve pesquisa e biomarcadores para diagnóstico de endometriose, cuja tese defendida em 2019. Em 2021, tornou-se professora da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, lecionando a disciplina de ginecologia e obstetrícia. No corrente ano, outubro de 2023, coordenará a primeira pós graduação latu senso do Norte e Nordeste em reprodução assistida, oferecida pela UNICAP.

Orgulha-se, ao longo desses quase 20 anos de dedicação à reprodução assistida, ter ajudado diversos casais a realizar o sonho de serem mães e pais, razão de seu maior orgulho e satisfação. Fez do Recife e Pernambuco seu lar por opção. Aqui construiu sua carreira, montou sua clínica, fez amizades, constituiu família e se apaixonou pela história, cultura e valores dessa terra de altos coqueiros!

A concessão do Título Honorífico de Cidadã Pernambucana representa o reconhecimento público de Pernambuco pelo brilhante trabalho de reprodução humana assistida desenvolvido pela Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros, que com muito amor e humanismo vem ajudando mulheres que sonham e carregam a esperança da maternidade.

Tendo em vista, portanto, toda essa trajetória de Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 31 de Outubro de 2023.

**SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA**

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001404/2023

Fica disponibilizado acesso à rede mundial de computadores - Internet, de forma gratuita, aos usuários dos serviços de saúde do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de saúde da rede estadual disponibilizarão, gratuitamente, o acesso à rede mundial de computadores - Internet, aos seus usuários, acompanhantes e prestadores de serviço.

Art. 2º Nas recepções dos serviços de saúde deverá ser afixada, em local de fácil visualização, placa informando o link de acesso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo dados do IBGE, uma em cada quatro pessoas no Brasil não tem acesso à internet, e esse número é ainda maior nas classes D e E, e são esses os maiores usuários dos serviços públicos de saúde.

O art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura a todos os seres humanos o direito à informação, explicitando que "todos os seres humanos têm direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras".

O Marco Civil da Internet, oficialmente chamado de Lei nº 12.965/2014, também é claro quando diz em seu artigo 4º que "a disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção: I – do direito de acesso à internet a todos".

A Organização das Nações Unidas (ONU), por sua vez, ratifica que "o acesso à internet é um direito humano e que desconectar a população da web viola este direito".

Garantir o acesso da população à internet nos momentos em que ela mais precisa, é também um gesto de humanidade. É quando se está doente, sozinho ou necessitando de alguma ajuda que a internet se faz mais necessária.

Assim, apelamos para que o Governo do Estado garanta este serviço.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001405/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
<p>“Art. 292-D. Na terceira semana do mês de setembro: Semana Estadual de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical (AC)</p> <p>Parágrafo único. A campanha promoverá o desenvolvimento de atividades educativas e de cunho preventivo sobre os eventuais sintomas, riscos e tratamentos possíveis, objetivando: (AC)</p> <p>I - conscientizar a população, em especial as famílias com gestantes ou não; (AC)</p> <p>III - propiciar o acesso da população aos tratamentos clínicos e medicamentos destinados ao combate da enfermidade; (AC)</p> <p>III - outras medidas que atinjam os objetivos desta Lei que se entendam necessárias; (AC)</p> <p>IV - promover o incentivo à participação de entidades da iniciativa privada, empresariais ou sem fins lucrativos, e da sociedade em geral, na divulgação desta campanha. (AC)</p> <p>V - promoção desta campanha permanente, fora do período previsto nesta Lei, para a devida conscientização sobre a doença; e (AC)</p> <p>VI - capacitação de gestores públicos e de profissionais que atuem em áreas correlatas.” (AC)</p>
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A abertura (dilatação) do colo do útero (a parte inferior do útero), em regra, deve ocorrer quando se inicia o período de trabalho de parto, em resposta às contrações do útero. Entretanto, em algumas mulheres, os tecidos do colo do útero podem sofrer alguma fragilidade. Nestes casos, é possível que ocorra a dilatação prematura e, com isso, o bebê pode nascer prematuramente, muitas vezes sem condições de sobreviver. Esta fragilidade do colo uterino, portanto, causa impossibilidade de sustentação do peso do feto no útero, pois, como dito, causa a dilatação, em geral indolor, do colo uterino, levando a partos prematuros extremos ou abortos tardios.

O diagnóstico precoce pode impedir esta situação. Existe a possibilidade de tratamento, que pode se dar por meio do procedimento de cerclagem do colo uterino. Este procedimento pode ser efetuado na fase pré-gestacional (técnica Shirodkar-Barini), como também, no período da gravidez, pela via vaginal (cerclagem dupla de Palmer ou McDonald) ou pela via abdominal. Estima-se que a insuficiência istmo cervical afete uma em cada cem a duas mil mulheres. Outro dado importante, é que, caso a mulher tenha sofrido com a insuficiência istmo cervical em uma gravidez, ela provavelmente a sofrerá novamente em gestações futuras.

Com isso, o objetivo principal do presente PL é a conscientização da sociedade sobre Insuficiência Istmo Cervical, não só direcionado às mulheres que pretendem ser mães, como também às famílias como um todo e, de forma geral, à sociedade, amplificando a possibilidade da realização do diagnóstico precoce e eficaz.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001406/2023

Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais e dá outras providências, a fim de proibir a comercialização e a utilização de agrotóxico que contenham o glifosato.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
<p>“Art. 6º-A. Fica proibida a comercialização e a utilização no Estado de Pernambuco de agrotóxico que contenham o glifosato como ingrediente ativo.” (AC)</p>
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
<p>Estudo toxicológico realizado em universidades da Europa, Estados Unidos e do Brasil constata que, mesmo em doses baixíssimas e consideradas seguras pelas agências reguladoras, o glifosato causa leucemia e mata em idade precoce. É uma descoberta de extrema relevância para a saúde pública.</p> <p>O glifosato é o agrotóxico mais vendido no Brasil e no mundo. O herbicida é utilizado para eliminar as plantas daninhas antes do início da safra, sendo capaz de controlar mais de 150 espécies.</p> <p>Seu uso foi popularizado na agricultura brasileira a partir da introdução da soja transgênica, resistente à substância. Sua utilização no País é autorizada também nas lavouras de outros grãos e cereais, frutas e pastagem.</p> <p>Devido a estudos que relacionam o glifosato ao câncer, o produto já está banido na Alemanha e Áustria.</p> <p>Estudos correlacionam o consumo de glifosato com o aparecimento de doençascomo câncer, obesidade, diabetes, doenças cardíacas, depressão, autismo, infertilidade, mal de Alzheimer, mal de Parkinson, microcefalia, intolerância ao glúten, alterações hormonais, Linfoma Não Hodgkin, câncer de osso, câncer do cólon, câncer de rim, câncer de fígado, melanoma, câncer do pâncreas, câncer de tireoide.</p>
<p>Estudos mostram que essa substância está amplamente espalhada pelo ambiente contaminando alimentos, atmosfera, solo e lençol freático. Além de poder causar intoxicação humana mesmo quando consumido em baixas doses.</p>
<p>O glifosato elimina quaisquer plantas sobre as quais é aplicado, independente da espécie ou da parte do vegetal. Usado em diversas culturas agrícolas em todo o mundo,ele é aplicado em várias formulações comerciais, sendo a principal o Roundup in.</p>
<p>O domínio desse herbicida no mercado de pesticidas é atribuído principalmente ao uso em safras transgênicas, como soja geneticamente modificada, milho e canola. Essas costumam ser cultivadas como variedades resistentes ao glifosato.</p>
<p>Várias empresas afirmam que o glifosato tem baixa toxicidade para os animais. Incluindo os humanos, declarando que muitos estudos realizados por autoridades nos últimos 40 anos não mostraram nenhum risco inaceitável para a saúde humana, o que as autoridades públicas fazem é somente avaliar os estudos feitos pelas empresas que se candidatam para obter autorização.</p>
<p>Muitos desses estudos seguem protocolos desatualizados, projetados há 50-100 anos para avaliar riscos decorrentes de exposição aguda de venenos brutos, não sendo adequados para revelar riscos de baixa exposição durante um longo período. Essas pesquisas são também guardadas como segredo industrial, de forma que não podem ser examinadas por cientistas públicos ou independentes.</p>

Em contraste, numerosas pesquisas realizadas por cientistas independentes da indústria mostram que o glifosato, o ingrediente ativo presumido do Roundup, é tóxico. Além disso, as formulações comerciais de herbicidas de glifosato contêm ingredientes adicionados (adjuvantes) e são mais tóxicas do que o glifosato sozinho. Portanto, as garantias de segurança não se aplicam às formulações completas, já que são substâncias química e biologicamente diferentes.

Um teste realizado pela Administração de Alimentos e Medicamentos dos Estados Unidos (FDA, na sigla em inglês) para verificar a presença de resíduos de glifosato em alimentos encontrou níveis alarmantes de contaminação em vários produtos, mostrando a ineficiência da regulação de resíduos de pesticidas. Outro estudo intitulado “Glifosato: inseguro em qualquer prato, solicitado pelas organizações Food Democracy Now! e The Detox Project, também reuniu pesquisas independentes, realizadas em outros países, que chegaram aos mesmos resultados.

Os testes promovidos pelo Food Democracy Now! revelaram concentrações alarmantes de glifosato em muitos alimentos populares. Salgadinhos Doritos, da Pepsico, flocos de milho da Kellogg’s e biscoito Oreo, da Kraft Foods, obtiveram resultados entre 289,47 e 1.125,3 partes por bilhão (ppb). Já é provável que o glifosato cause dano em níveis muito baixos, como 0,1 ppb. Em 0,005 ppb há danos nos rins e fígado de ratos, por conta de alteração nas funções de 4.000 genes. Se comparamos esses dois dados percebemos quão suscetíveis estamos aos efeitos de intoxicação por glifosato, levando estudos independentes a concluírem que não há nível seguro de glifosato para a saúde humana e animal! A ingestão de glifosato está associada a desordens gastrointestinais, obesidade, diabetes, doenças cardíacas, depressão, autismo, infertilidade, câncer, mal de Alzheimer, mal de Parkinson, microcefalia, intolerância ao glúten e alterações hormonais. E a lista não para de crescer. O glifosato pode ter um forte impacto sobre as espécies bacterianas do microbioma humano. Vários estudos mostraram que as perturbações no microbioma intestinal humano estão relacionadas a muitas doenças.

Portanto, o uso generalizado de glifosato pode ter um forte efeito nos microbiomas intestinais, bem como na saúde humana. Além disso, ele disso, ele é responsável pelo surgimento de superbactérias Os tipos de câncer que se mostraram mais preocupantes foram: Linfoma Não Hodgkin, câncer de osso, câncer do cólon, câncer de rim, câncer de fígado, melanoma, câncer do pâncreas e câncer de tireoide. No começo de 2013, foram revelados documentos que mostram que a Monsanto encobriu o potencial carcinogênico do glifosato por muito tempo. Seu uso também está relacionado com o desenvolvimento de microcefalia. O médico geneticista e pesquisador argentino, Andrés Carrasco, publicou uma mostrando sérios efeitos do glifosato na ocorrência do nascimento de bebês com microcefalia e outras deformações. Um número crescente de evidências científicas aponta o glifosato como desregulador endócrino.

Há mais de duas décadas estudos vêm mostrando que mesmo um baixo nível de exposição a certos produtos químicos, o glifosato entre eles, pode alterar a produção e recepção de hormônios vitais para o corpo, permitindo o desenvolvimento de problemas reprodutivos, abortos e reduzindo a fertilidade.

As mudanças nos níveis hormonais também podem resultar no início prematuro da puberdade, obesidade, diabetes, problemas com a função imune e comportamentais, como déficit de atenção e hiperatividade.

Novas pesquisas geram crescente preocupação quanto aos prováveis efeitos deste herbicida no equilíbrio do microbioma gastrointestinal, ou bactérias intestinais benéficas, Elas associam seu consumo ao aumento do número de espécies patogênicas. Algumas das consequências são a síndrome do intestino irritável e a intolerância a glúten. Um estudo divulgado pela Associação Argentina de Jornalistas Ambientais, publicado em março pela Sociedade Americana de Microbiologia na revista científica mBio Magazine, correlaciona o herbicida glifosato – e outros dois herbicidas amplamente utilizados na agricultura, com o desenvolvimento de bactérias super-resistentes.

O estudo demonstrou que a exposição aos herbicidas comerciais são capazes de modificar a forma com que as bactérias respondem a uma série de antibióticos de uso comum.

Cientistas descobriram também que pessoas cronicamente doentes têm níveis “significativamente mais altos de glifosato na urina do que pessoas saudáveis”. Foi verificado ainda que pessoas com dieta convencional têm muito mais resíduos deste agrotóxico do que aquelas que se alimentam com comida orgânica.

Há uma situação de descontrole por conta da falta de fiscalização, da corrupção e pelas grandes multinacionais que fabricam esses venenos dominarem a mídia. Além de serem responsáveis por quase todos os estudos e terem grande influência sobre as decisões em torno de sua utilização.

Infelizmente, muitos estudos são abafados por essas empresas e seus produtos continuam sendo altamente comercializados. Assim, destruindo de forma acelerada o meio ambiente, a saúde humana e afetando as gerações futuras.

A contaminação em alimentos não pode ser removida na lavagem e não é eliminada com cozimento, congelamento ou processamento. Não há outra forma de evitá-lo sem ser não consumir alimentos que o contenham.

Existem no mercado alternativas para o combate de pragas e ervas daninhas, como, ácidos naturais feitos à base de vinagre e ácido cítrico. Esses são alguns dos métodos utilizados na agricultura orgânica.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001407/2023

Determina a utilização de coletes e capacetes identificados com a placa de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos motorizados pelo piloto e passageiros, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o piloto e o passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos motorizados devem utilizar coletes e capacetes identificados com a placa do veículo conduzido, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* , a identificação contendo o número da placa do veículo conduzido, será na parte traseira do colete e do capacete , em cor contrastante, em material reluzente e medida não inferior a 15 (quinze) centímetros de largura por 10 (dez) de altura.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, acarretará multa de meio salário mínimo vigente no país, ao proprietário e apreensão do veículo.

Art. 3º Em caso de reincidência o valor da multa dobrará e o veículo será novamente apreendido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Justificativa

No cenário atual, em que a violência persistente gera insegurança na sociedade, é imperativo adotar medidas que protejam os cidadãos e promovam a segurança pública. Este Projeto de Lei propõe uma abordagem equilibrada para mitigar as constantes ameaças associadas ao uso de motocicletas em atividades criminosas, como assaltos.

A proposta visa estabelecer uma identificação mais eficaz dos infratores, distinguindo aqueles que utilizam motocicletas para fins de trabalho ou locomoção dos que as empregam na prática de furtos e outros delitos. A introdução de placas na parte posterior dos coletes e dos capacetes dos usuários, estendendo-se aos passageiros, facilitará a identificação em casos de infrações de trânsito e, crucialmente, fornecerá uma ferramenta adicional para combater a impunidade.

Ao buscar conciliar a proteção dos cidadãos com a preservação dos preceitos constitucionais, este projeto busca encontrar uma solução eficiente e equitativa para a problemática da violência relacionada ao uso de motocicletas. A iniciativa reforça o compromisso com a segurança pública e contribui para a construção de um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os pernambucanos.

Dessa forma, a implementação deste Projeto de Lei no estado de Pernambuco representa um passo significativo na direção de um futuro mais seguro e protegido para a população, conciliando os interesses individuais com o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 03 de Novembro de 2023.

**CORONEL ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 4ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001408/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, nascido em Fortaleza/CE, filho de Gilson Gonzalez, engenheiro eletrônico e Denise Gonzalez, assistente social.

Criado em Manaus-AM, graduou-se em direito no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA).

No ano de 2006, visitou Garanhuns e decidiu fixar-se para trabalhar na advocacia no estado de Pernambuco, sobretudo no agreste meridional com atuação na advocacia municipalista, eleitoralista e constitucional.

Em Garanhuns, constituiu sua família e, dentre seus filhos, a mais nova, Maria Cecília, é natural dessa cidade.

Desde 2016, presta relevantes serviços à advocacia e sociedade agrestina, com destaque para as cidades do Agreste Meridional, exercendo entre os anos de 2016 e 2018 o cargo de Secretário Geral da OAB Subseccional Garanhuns, assim como de 2019 até 2021 o cargo de Diretor-Tesoureiro.

No mês de novembro de 2021, foi eleito Presidente da OAB Subseccional Garanhuns para o triênio 2022/2024 na sucessão do advogado Jorge Wellington.

Dentre suas ações na diretoria da OAB Garanhuns, destaca-se sua participação na conquista da nova sede, coordenação de atividades para a inclusão da jovem advogada e jovem advogado no mercado de trabalho e no sistema OAB, cursos de capacitação para a classe, medidas de vacinação e de saúde preventiva para os advogados, além dos fornecimentos de exames laboratoriais específicos voltado para as advogadas e palestrante em eventos sociais como representante da instituição.

Ademais, importante destacar as suas atuações, enquanto atual Presidente da OAB Subseccional Garanhuns, na instalação da Sala de Apoio no Fórum de Caetés/PE, inauguração de espaço Coworking em Bom Conselho/PE e em Águas Belas/PE, volta do atendimento presencial aos advogados na Agência da Receita Estadual (ARE) Garanhuns, inauguração do Ponto de Inclusão Digital (PID) na Comarca de Águas Belas/PE em acordo com os Poderes Judiciários Estadual, Federal, de Trabalho e Eleitoral de Pernambuco, programa CAAPE + Saúde OAB Garanhuns, que disponibiliza consultas gratuitas às advogadas e advogados.

Desta forma, é mais do que justo que seja concedido o Título de Cidadão Pernambucano ao advogado que tanto contribuiu, e continua contribuindo, para o desenvolvimento do Estado na advocacia regional e pernambucana.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

**IZAIAS RÉGIS
DEPUTADO**

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001409/2023

Dispõe sobre o acesso de motocicletas, motonetas e ciclomotores nos corredores exclusivos de transportes e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É permitida a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores, nos corredores exclusivos de transporte de passageiros nos municípios pernambucanos.

Parágrafo único. O acesso e a livre circulação dos veículos citados no art 1º, nos corredores viários mencionados no caput, só será permitido em dias úteis, no horário compreendido entre as 06 h (seis horas) e as 19 h (dezenove horas).

Art. 2º Os veículos a que se refere o art. 1º desta Lei são aqueles devidamente identificados e registrados no DETRAN-PE (Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco), e cadastrados nos órgãos de trânsito dos municípios que possuam sistema próprio de trânsito.

Art. 3º É vedado o embarque e desembarque nos corredores exclusivos de transporte de passageiros, inclusive em seus acessos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O aumento significativo do uso de motocicletas como meio de transporte, especialmente para serviços de transporte de passageiros por aplicativo, como Uber e 99 Moto, é uma realidade que tem se expandido em todo o Brasil, com destaque para as regiões Norte e Nordeste. Este fenômeno, embora tenha proporcionado maior flexibilidade e acessibilidade no deslocamento urbano, também tem gerado um aumento alarmante no número de acidentes envolvendo motocicletas.

De acordo com dados fornecidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Metropolitano Recife, a cidade do Recife apresenta um cenário alarmante em relação a acidentes de trânsito envolvendo motocicletas. Nos sete primeiros meses de 2023, houve um aumento de 706 atendimentos de vítimas de quedas e colisões com motocicletas em comparação ao mesmo período de 2022. A situação se torna ainda mais preocupante quando se compara com 2021, registrando um aumento de 964 atendimentos a mais.

É importante ressaltar que o aumento no número de atendimentos de vítimas de motocicletas coincide com a expansão dos serviços de transporte de passageiros por aplicativo com motocicletas na cidade, que ganharam destaque exatamente no final de 2021. Entre janeiro e julho de 2023, o SAMU Recife atendeu 2.770 vítimas de sinistros de trânsito envolvendo motocicletas na capital, um aumento significativo em relação a 2022, quando foram registrados 2.064 atendimentos.

Diante dessa realidade, é fundamental que as autoridades municipais e estaduais tomem medidas efetivas para mitigar os riscos associados ao crescente número de motocicletas nas vias públicas. Uma das estratégias para aprimorar a segurança no trânsito e reduzir os índices de acidentes é a criação de faixas exclusivas de trânsito para motocicletas.

Essas faixas exclusivas teriam o propósito de proporcionar maior fluidez e segurança no deslocamento das motocicletas, separando-as dos demais veículos. Essa separação contribuiria para reduzir a ocorrência de acidentes, uma vez que motocicletas têm características de mobilidade distintas e, muitas vezes, necessitam de espaço específico para manobras seguras.

Além disso, na utilização faixas exclusivas de trânsito para motocicletas pode incentivar o uso deste meio de transporte, diminuindo o tráfego de veículos particulares e, assim, contribuindo para a redução do congestionamento nas vias.

Em resumo, este projeto de lei visa garantir uma solução efetiva para o aumento dos acidentes envolvendo motocicletas na região metropolitana do Recife e em outras cidades brasileiras, proporcionando um ambiente mais seguro e eficiente para os motociclistas e, ao mesmo tempo, aliviando o tráfego nas vias públicas. A utilização de faixas exclusivas para motocicletas representa um passo importante em direção à promoção da segurança viária e à melhoria da qualidade de vida nas áreas urbanas.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001410/2023

Cria a Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênicas em Neonatos no atendimento de cardiologia pediátrica de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênicas em Neonatos no atendimento de cardiologia pediátrica de Pernambuco.

Art. 2º A Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênicas em Neonatos de Pernambuco, terá como diretrizes:

I - a capacitação dos profissionais médicos e enfermeiros; e

II - a realização do diagnóstico precoce das cardiopatias no período neonatal.

Parágrafo único. A capacitação dos profissionais que integrarão o modelo de triagem fará utilização das ferramentas de telemedicina, com especial ênfase na coleta e documentação dos dados do Sistema Único de Saúde – SUS, em Pernambuco.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênicas em Neonatos de Pernambuco, a qualificação dos profissionais médicos e de enfermagem para participar de programa de triagem de cardiopatias congênicas, utilizando inclusive, o modelo da Rede Legos de Telesaúde do Círculo do Coração, do Centro de Estudos – CADUCEUS, com vistas à redução da morbimortalidade neonatal por cardiopatias.

Parágrafo único. A capacitação de profissionais médicos e enfermeiros na triagem de cardiopatias congênicas em ambiente de Rede de Cardiologia Pediátrica, seguirá os parâmetros de atendimento e área de atuação estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º O monitoramento dos atendimentos e seus resultados, será realizado prospectivamente, pelo período de 12 meses no ambiente da Rede.

Parágrafo único. O monitoramento apresentará a importância do diagnóstico precoce da cardiopatia congênita na otimização dos recursos já disponíveis pelo SUS, para o manuseio e a conscientização da importância do trabalho em Rede na otimização e potencialização dos recursos humanos e materiais.

Art. 5º A Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênicas em Neonatos de Pernambuco também tem o foco de valorizar a participação de todos os profissionais envolvidos na Rede, fortalecendo o modelo de assistência humanizada com ênfase nas questões éticas e humanas do paciente neonato e sua família.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicabilidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação desse Projeto de Lei que implanta a Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênicas em Neonatos de Pernambuco, tem o objetivo de construir uma base de dados para análise de impacto da metodologia da Rede LEGOS na capacitação dos profissionais médicos e de enfermagem, com a otimização dos recursos materiais e humanos e eficácia do modelo na triagem dos bebês cardiopatas.

Só a unidade de forças dos profissionais médicos e os profissionais de enfermagem garantem que o diagnóstico, o tratamento, a cura e a vida, prevaleçam. É assim, promovendo a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, com análises de situação de saúde, inovação em saúde para a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS, com a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho. As capacitações poderão ser realizadas de forma presencial e no ambiente de telemedicina servindo, não apenas para treinamento no modelo de triagem, como também na incorporação da metodologia de trabalho, demonstração e validação de suas aplicações no fortalecimento de Redes de Telemedicina. As técnicas de triagem das cardiopatias congênicas poderão englobar desde a tele-ausulta, a oximetria de pulso arterial dual com pletismografia e as imagens ecocardiográficas básicas, na transmissão online das imagens para cardiologistas da Rede.

A mortalidade infantil é um dos principais indicadores de saúde, pois está diretamente atrelada a condições socioeconômicas, epidemiológicas e da saúde materna de uma população. Ela pode ser dividida em mortalidade neonatal (até os 28 dias de vida) e pós- neonatal (após 28 dias de vida até um ano). Esta classificação é importante, pois as causas de morte entre os grupos são diferentes, requisitando abordagens distintas para o seu enfrentamento. Por exemplo, a vacinação das crianças tem grande impacto na mortalidade pós-neonatal, assim como a melhoria nas condições de saneamento básico numa população. Já a mortalidade neonatal é influenciada diretamente pelas condições maternas durante o período perinatal, a presença de infecções e de anormalidades congênicas. Em todo mundo, percebe-se uma tendência na redução da mortalidade pós-neonatal, quando comparada a mortalidade neonatal. No Brasil isto não é diferente, pois embora tenha alcançado a meta de redução da mortalidade infantil de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, não apresentou mudanças apreciáveis no componente neonatal. As cardiopatias congênicas, que correspondem à terceira maior causa de mortalidade neonatal, são anomalias resultantes de defeitos anatômicos do coração ou dos grandes vasos associados, com comprometimento da estrutura ou da função, ocasionadas pelo desenvolvimento embriológico alterado de determinada estrutura. Apesar de sua importância, as CC são frequentemente subdiagnosticadas no Brasil, levando ao não tratamento destas crianças e, conseqüentemente, a sua piora clínica e até a morte. Este cenário torna-se ainda pior quando são consideradas as cardiopatias congênicas críticas (CCC), um conjunto de CC que exigem diagnóstico e tratamento precoces para evitar a morte da criança acometida. Além dos dados supracitados a alta rotatividade dos profissionais de saúde e a necessidade de sua atualização constante, sem prejudicar as rotinas dos centros de saúde, enfatiza a necessidade de um trabalho de educação continuada com condições de retroalimentar um sistema de avaliação de seus componentes e monitoramento da equipe gestora. Dentro desse contexto, profissionais médicos e de enfermagem são os que mais lidam com os pacientes através de suas rotinas de trabalho diuturno. Por esse motivo, esse projeto objetiva analisar o modelo, já validado em outras culturas, de capacitar profissionais de enfermagem na coleta das imagens e sua transmissão via rede para uma equipe de cardiologia. O projeto não deve interferir com a rotina das avaliações médicas dos pacientes, exceto se uma patologia for detectada no modelo da Rede em um paciente em quem se considera alta hospitalar. Nesses casos, a equipe médica será chamada para discutir o manuseio do paciente.

Igualmente importante, espera-se novo modelo de trabalho para otimizar soluções de forma humanizada para servir de base para expansão e ampliação do modelo para outras áreas da Saúde. Concluindo, os resultados esperados para o SUS são a melhora da prática clínica – com a identificação precoce dos pacientes permitindo agilidade em seu manuseio e encaminhamento para outros centros, quando necessário. Espera-se ainda um aumento da abordagem humanizada com ênfase em qualidade e segurança, baseados nas melhores práticas assistenciais e principalmente, a realização de uma prova de conceito do modelo no apoio à triagem de cardiopatias congênicas.

O presente projeto, que esperamos ser aprovado, visa que essa rotina, se incorporada na prática clínica, será de grande impacto na detecção de cardiopatias congênitas nesse grupo de pacientes. Essa abordagem, já foi utilizada previamente, com profissionais de saúde, em trabalho de parceria do Círculo/Caduceus com a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, contribuindo para a redução da morbimortalidade neonatal por cardiopatia congênita.

Diante da relevância do tema, solicito dos Nobres Pares, a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001411/2023

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com TEA, atividades educacionais com o auxílio de Pranchas de Comunicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação ficam obrigados a incluir em seu ensino regular estudantes com o Transtorno do Espectro Autista - TEA. (NR)

§ 3º Aos alunos com Transtorno do Espectro Autista fica assegurado o acesso as Pranchas de Comunicação Alternativa da Rotina Escolar e Pranchas de Comunicação Alternativa da Rotina Visual.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de Lei em tela, objetiva alterar a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, a fim de assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, atividades em sala de aula com a utilização de Pranchas de Comunicação Alternativa da Rotina Escolar e Pranchas de Comunicação Alternativa da Rotina Visual, como dispositivos integrativos no aprendizado e inserção desses alunos a vida cotidiana. Trata-se de iniciativa importante pois é mais um estímulo para que esses alunos possam exercer e vivenciar sua cidadania e a autonomia cidadã, através da facilidade da comunicação e interação social. Sem esquecer que ajudando no desenvolvimento de comunicação, a Lei, se aprovada, ajudará na luta diuturna de combater a discriminação e o preconceito que as pessoas com TEA e suas famílias travessam na rotina diária. É através da inclusão plena, que mudaremos os conceitos da sociedade sobre o autismo e demais ocorrências neurodivergentes: incluindo, conscientizamos.

Sob o prisma constitucional, nosso projeto é garantido e legítimo, em conformidade com o art. 24 da Carta Magna de 1988, pois compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a previdência social, proteção e defesa da saúde e a proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Diante do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001412/2023

Proíbe a participação de crianças em paradas gays e eventos similares, no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Estado de Pernambuco, a participação de crianças em paradas gays e eventos similares.

Parágrafo único. Para efeito no disposto no *caput* deste artigo, considera-se paradas gays e festas similares todos aqueles movimentos realizados pela comunidade LGBTQIA+ que originalmente promovem a conscientização da população para as suas bandeiras ideológicas.

Art. 2º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* do art. 1º desta Lei, por empresas, entidades ou pessoas organizadoras dos eventos, haverá as seguintes sanções, a serem aplicadas pelo órgão estadual responsável pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - multa de até R\$10.000,00 (dez mil reais), dobrada a cada reincidência;

II - proibição de contratação com órgãos públicos pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

III - proibição de utilização de logradouros públicos por até 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei surge da necessidade se proteger as crianças pernambucanas da participação, muitas vezes, contra a sua vontade, ou se aproveitando de sua incapacidade de discernir em eventos que, originalmente, possuíam caráter respeitoso e educativo, mas que vêm ganhando tons desvirtuados, ultimamente.

As Paradas do Orgulho Gay inicialmente tinham o condão de expor a liberdade sexual de todos através da conscientização da população em geral dos problemas sofridos por esta comunidade, mostrando o orgulho dos seus estilos de vida.

Contudo, observamos nos dias atuais a desvirtuação deste importante movimento social, no qual a vulgarização e a agressão às famílias tradicionais, religiões, aqueles de opiniões políticas diferentes e, principalmente, a erotização precoce de crianças e adolescentes são as bandeiras mais expostas.

Neste sentido é que surgiu a necessidade da apresentação deste Projeto de Lei Ordinária, o qual jamais possui o condão de

afrontar a essência do movimento, mas evitar e proibir que neles sejam utilizadas imagens de crianças ou crianças, uma vez que estes ainda não possuem, em sua grande maioria, o discernimento necessário para entendimento definitivo sobre a sua opção sexual.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2023.

**JOEL DA HARPA
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001413/2023

Denomina Quadra Políesportiva Prefeito Manuel Plácido da Silva, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Severino de Andrade Guerra, no município de Machados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica Denominada Quadra Poliesportiva Prefeito Manuel Plácido da Silva, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Severino de Andrade Guerra, no município de Machados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Manuel Plácido da Silva nasceu em 12 de novembro de 1935, no sítio Maxicoaba, filho de José Plácido da Silva (Seu Placinha) e Maria Rita da Conceição. Casado com a professora Evany de Oliveira Andrade Silva, com quem teve cinco filhos: Ieda (saúdosa memória), Cido, Iara, Ione e Gustavo. Servidor público aposentado, iniciou sua vida política como Secretário Geral da Prefeitura de Machados na gestão do Prefeito José Antônio Gomes (1970/1972), função que o projetou na administração pública e lhe deu as condições necessárias para disputar e vencer as eleições municipais no futuro.

Iniciou sua trajetória política pela Aliança Renovadora Nacional, partido de suporte ao regime militar, sendo um dos baluartes da subdivisão ARENA 1 de Machados, que tinham como principal opositor a subdivisão ARENA 2 ligada a família Guerra à época e foi empossado pela primeira vez como prefeito, juntamente com o seu vice o Sr. Evandro Cavalcanti Marques, no dia 31/01/1973. Com o fim do período militar e do bipartidarismo, migrou para o PFL, partido que acolheu os egressos da extinta ARENA, onde disputou a primeira eleição para prefeitura após a ditadura militar em 1988, sendo eleito e tomando-se prefeito de Machados pela segunda vez e primeiro após a redemocratização do país. Por décadas presidiu o diretório municipal do antigo PFL de Machados, fundou associações comunitárias e o complexo de radiodifusão da Machados FM.

Ao longo de sua vida pública se destacou na luta em defesa dos mais carentes, dos agricultores e na busca por ampliação dos serviços essenciais de educação e saúde no município. Deixou como herdeiro político seu filho homônimo, o qual teve a felicidade de vê-lo eleito vereador por dois mandatos e prefeito por iguais dois, totalizando 16 anos do sobrenome “Plácido” a frente do executivo municipal de Machados.

Dentre as principais ações do ex-prefeito Manuel Plácido da Silva (Neco) na gestão municipal, destacamos: Compra do terreno e construção da Escola Severino de Andrade Guerra e várias outras escolas, construção do Clube Municipal “Placidão”, construção de postos de saúde e da Biblioteca Municipal.

O Projeto de Lei objetiva homenagear a figura indelével de Manuel Plácido da Silva, cristão fervoroso, pai, avô, irmão e tio amoroso, um político carismático e caridoso, que tinha uma visão progressista para com sua amada Machados.

Diante do exposto, considerando como gesto de grandeza esse reconhecimento ao pleito em apreço, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

**JOAQUIM LIRA
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001414/2023

Cria o Serviço de Disque-Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o serviço de Disque-Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, para receber denúncias referentes à violência, crueldade e abandono praticadas contra os animais.

§ 1º O Poder Executivo deve disponibilizar à população um número telefônico exclusivo para recebimento das denúncias, bem como pela aplicação das punições cabíveis.

§ 2º O Disque-Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais é gratuito e deverá ser assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante, se assim o desejar.

Art. 2º O Governo Estadual poderá celebrar convênios com os Municípios visando à instituição de uma política conjunta para a apuração das denúncias formuladas e encaminhamento destas aos órgãos fiscalizadores competentes.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do serviço de que trata esta Lei.

Art. 4º O serviço de que trata esta Lei será instituído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição objetiva disponibilizar aos cidadãos e cidadãs de Pernambuco esse importante mecanismo do “Disque Denúncia Animal” que vai possibilitar levar ao conhecimento das autoridades os maus tratos e abandono de animais.

Os maus tratos aos animais são constantes em nosso País e esse tipo de crime precisa ser registrado e apurado. Acredito que a medida vai contribuir para reduzir esse tipo de crime.

Segundo o art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998, é crime praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. A pena é de detenção de três meses a um ano, e multa.

Já o art. 23 da Constituição Federal preceitua que, “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora”. No mesmo sentido, o art. 225 do mesmo diploma legal prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma de lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Esse projeto de lei se configura como um grande avanço na luta contra os maus tratos e abandono de animais. Entretanto, é importante que o Poder Público e a sociedade entendam o que, de fato, é caracterizado por maus tratos. É preciso entender que maus tratos vão além daquela agressão física, que por si só já é bastante cruel, mas saber que a situação de abandono com a falta de água, comida e local adequado para o animal, também se caracteriza por maus tratos.

Temos acompanhado através da imprensa o tratamento cruel que vem sofrendo vários animais em nosso País. Indefesos, estes animais necessitam de meios eficazes que os protejam. Assim, a presente propositura vem preencher essa lacuna com a criação do “Disque-Denúncias de Maus-Tratos e Abandono de Animais”, para disponibilizar à população meios para aliviar o sofrimento dos animais, eis que, muitos têm conhecimento de casos que estejam ocorrendo, mas que não tem onde recorrer para denunciá-los.

Atualmente, as inúmeras denúncias recebidas não encontram resolutividade rápida em razão de que os números utilizados para denúncia, 181 e 190, estão sobrecarregados com as diversas atribuições, vez que não há atribuições específicas dos órgãos públicos acionados para tal fim. Com a criação de um número exclusivo para formalizar as denúncias e centralizá-las num mesmo setor, com o registro e o agrupamento das várias ocorrências, ofereceremos à sociedade mineira esse importante canal de denúncia, impondo às autoridades competentes a necessidade de apurar as denúncias e punir os seus responsáveis.

Pelo exposto, o projeto de lei ora proposto é relevante, pertinente e se coaduna perfeitamente com as disposições legais referidas acima, razões pelas quais, conto com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

JOEL DA HARPA
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual Nº 001297/2023 – LOA 2024

EMENDA Nº 000120/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 15.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva de Contingência” (983) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Reserva de Contingência” (999), no grupo de despesa “Reserva de Contingência” (99).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000132/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 3.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR” (4357) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR” (603), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000133/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 5.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Serviços de TIC da SEFAZ” (4423) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (109), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000134/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 5.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - TI no GOVERNO” (2425) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI” (304), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000135/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 30.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda” (1639) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (109), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000136/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 10.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação” (6) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Comunicação - Administração Direta” (128), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000137/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 5.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs na Secretaria de Turismo e Lazer” (3885) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta” (112), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000138/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 2.000.000,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora” (4364) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Gabinete da Governadora - Administração Direta” (101), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000139/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 2.000.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART” (4367) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART” (601), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.**DELEGADA GLEIDE ANGELO**
Deputada**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000140/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 174.373,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Gestão das Atividades da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE” (4366) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE” (307), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.**DELEGADA GLEIDE ANGELO**
Deputada**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000141/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES” (4397) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 3.000.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda” (4373) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (109), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa aumentar dotações para as atividades finalísticas na área de segurança.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.**DELEGADA GLEIDE ANGELO**
Deputada**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000142/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado” (1925) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Defensoria Pública do Estado - Administração Direta” (127), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Proporcionar o acesso da população à justiça gratuita, através do reforço orçamentário para realização das atividades precípua da Defensoria Pública de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.**EDSON VIEIRA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000143/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 65.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Quixaba.

Justificativa

Aquisição de um (1) veículo para transporte de equipe de saúde da família.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.**EDSON VIEIRA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000144/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 426.100,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Aquisição de microonibus destinado ao transporte coletivo de policiais militares, para o 2º Batalhão de Infantaria Especializada - BIESP.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.**EDSON VIEIRA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000145/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 2.000.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Garantir oferta dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pela unidades da rede complementar de saúde, para atendimento as necessidades da população.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.**EDSON VIEIRA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000146/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 65.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Frei Miguelinho.

Justificativa

Aquisição de um (1) veículo para transporte de equipe de saúde da família

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.**EDSON VIEIRA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000147/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Catende.

Justificativa

Aquisição de dois (2) veículos para transporte de equipe de saúde da família.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.**EDSON VIEIRA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000148/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

Aquisição de dois (2) veículos para transporte de equipe de saúde da família

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000149/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino” (1137) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 65.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Altinho.

Justificativa

Aquisição de um veículo para transporte de equipe da Secretaria de Educação do município.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000150/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

Garantir a oferta dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelas unidades da rede complementar de saúde, para atendimento às necessidades da população.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000151/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Garantir a oferta dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com a ampliação de exames e procedimentos oftalmológicos, através da contratualização da Fundação Altino Ventura, CNPJ:10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000152/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Taquaritinga do Norte.

Justificativa

Aquisição de dois (2) veículos para transporte de equipe de saúde da família.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000153/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União” (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: São Joaquim do Monte.

Justificativa

Garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade pelas unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000154/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Toritama.

Justificativa

Aquisição de dois (2) veículos para transporte de equipe de saúde da família

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000155/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: São Joaquim do Monte.

Justificativa

Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para a rede municipal de saúde.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000156/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 65.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: São Joaquim do Monte.

Justificativa

Aquisição de um veículo para transporte de equipe de saúde da família.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000157/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 65.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

Aquisição de um (1) veículo para transporte de equipe de saúde da família

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

EDSON VIEIRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000158/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 325.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa
Aquisição de cinco (5) veículos para transporte de equipe de saúde da família
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.
EDSON VIEIRA Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000159/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Trindade.

Justificativa
Garantir oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelas unidades da rede complementar de saúde, para atendimento às necessidades da população.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.
EDSON VIEIRA Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000160/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ n. 11.683.042/0001-90.
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000161/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
A Emenda visa colaborar com a construção da APAE Unidade Moreno, através da Federação APAE, inscrito sobre o CNPJ nº01.156.276/0001-26 objetivando realizar atendimentos na área de saúde, entre outros, contribuindo com a inclusão social da população alvo.
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000162/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A emenda se destina para aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP) inscrito sobre o CNPJ nº 10.894.988/0001-33, para melhorar e ampliar a capacidade de assistência à população pernambucana.
Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000163/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Emenda destinada ao Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco inscrito sobre o CNPJ nº 07.421.280/0001-50 no intuito de ajudar nas melhorias da unidade.
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000164/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A Emenda visa ajudar o Hospital dos Servidores do Estado (HSE), sobre o CNPJ nº 04.959.383/0001-80
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000165/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A Emenda busca colaborar na FAV (Fundação Altino Ventura) que está inscrita no CNPJ sobre o nº 10.667.814/0001-38
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000166/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 103.050,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa
A Emenda visa ampliar e melhorar o atendimento aos usuários da APAMI Vitória Hospital e Maternidade incrito sobre o CNPJ nº 11.683.174/0001-12
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000167/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A Emenda visa colaborar com equipagem do Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife, inscrita sobre o CNPJ nº 10.869.782/0001-53
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000168/2023

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda busca visa ampliar e melhorar o atendimento aos usuários que procuram o Hospital Tricentenário inscrito sobre o CNPJ nº 10.583.920/0001-33

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000169/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A emenda se destina ao investimento para equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Memorial de Pernambuco de Caruaru, inscrito no CNPJ. 24.262.537/0001-98, aprimorando a infraestrutura médica com equipamentos modernos.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000170/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 600.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A emenda visa ajudar o Município de Jaboatão dos Guararapes para ampliar e melhorar o atendimento da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000171/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas” (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Executar ação de melhoria a atenção integral à saúde da população de Moreno, através do Instituto Criação inscrito sobre o CNPJ: 38.144.672/0001-43

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000172/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção e Ampliação de Unidades de Saúde” (74) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Continuidade da construção do prédio anexo do PROCAPE/UPE, através da Universidade de Pernambuco CNPJ nº 11.022.597/0001-91

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000173/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade” (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS” (203), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A Emenda busca colaborar para o apoio ao Projeto Bem Estar para Todos da Instituição CACI (Centro de atividades Celeiro de Ideias) inscrita sobre o CNPJ nº 36.122.645/0001-44

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000174/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais” (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE” (312), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda destinada para efetivar as atividades fins do ITERPE (Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco) inscrito sobre o CNPJ nº 11.564.821/0001-77 para melhorias.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000175/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Suporte à Atividade Educacional” (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda se destinará à promover atividades educacionais para população pernambucana através da Sociedade Musical Santa Cecília, inscrita sobre o CNPJ nº 07.150.776/0001-37

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000176/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais” (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 458.050,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda busca colaborar com a incrementação de ações que envolvem à área cultural da ABCCRIM, (Academia Brasileira de Ciências Criminais) inscrita sobre o CNPJ nº 30.956.784/0001-97

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

NINO DE ENOQUE

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000177/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 705.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Barra de Guabiraba.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
NINO DE ENOQUE Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000178/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Jatobá.

Justificativa
A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de JATOBÁ, portador do CNPJ/MF sob o nº 11.263.257/0001-52, objetivando AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, para garantir um completo atendimento humanizado aos seus pacientes, que compreende também investimentos nas novas ferramentas tecnológicas em saúde.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000179/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 800.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Orobó.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000180/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Santa Maria do Cambucá.

Justificativa
A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, portador do CNPJ/MF sob o nº 11.425.822/0001-30, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000181/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Frei Miguelinho.

Justificativa
A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO - FMS, portador do CNPJ/MF sob o nº 13.811.409/0001-30, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000182/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Passira.

Justificativa
A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de PASSIRA, portador do CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000183/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Taquaritinga do Norte.

Justificativa
A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, portador do CNPJ/MF sob o nº 08.677.960/0001-00, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000184/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 600.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000185/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa
A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS, portador do CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000186/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
 Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 800.000,00.
 Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
 Município beneficiado: Bom Jardim.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000187/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Salgadinho.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de SALGADINHO, portador do CNPJ/MF sob o nº 13.167.387/0001-17, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000188/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Vertentes.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do município de VERTENTES, portador do CNPJ/MF sob o nº 10.261.245/0001-26, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000189/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Saúde do Trabalhador” (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Cumaru.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do Fundo Estadual de Saúde – FES, destina-se exclusivamente para ser aplicada pela ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DA COMUNIDADE DE AMEIXAS E ADJACÊNCIA CUMARU - PE, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.746.398/0001-26, instalada no município de CUMARU, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (0 Km), para transportar municípios em situação de risco e vulnerabilidade social, na perspectiva da saúde, enquanto direito humano fundamental, para beneficiar as trabalhadoras rurais (agricultoras familiares) e similares, que precisarem se deslocar para atendimentos/procedimentos médicos/hospitalares nas Unidades de Saúde da cidade, inclusive para auxiliar em seus deslocamentos através do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em outras localidades do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000190/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 130.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Toritama.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destina-se ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, portador do CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, visando fortalecer o atendimento com qualidade à população na garantia da integralidade da Atenção à Saúde.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000191/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Saúde do Trabalhador” (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Exú.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do Fundo Estadual de Saúde – FES, destina-se exclusivamente para ser aplicada pela ASSOCIAÇÃO DOS MORAD. DO POVOADO DE S. B. E ADJACENCIAS, portadora do CNPJ/MF sob o nº 00.691.523/0001-21, instalada no município de EXÚ, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (0 Km), para transportar municípes em situação de risco e vulnerabilidade social, na perspectiva da saúde, enquanto direito humano fundamental, para beneficiar os(as) trabalhadores(ras) rurais e similares, que precisarem se deslocar para atendimentos/procedimentos médicos/hospitalares nas Unidades de Saúde da cidade, inclusive para auxiliar em seus deslocamentos através do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em outras localidades do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000192/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Saúde do Trabalhador” (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Exú.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do Fundo Estadual de Saúde – FES, destina-se exclusivamente para ser aplicada pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DO SÍTIO BARRIGUDINHA - APASB, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.299.805/0001-27, instalada no município de EXÚ, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (0 Km), para transportar municípes em situação de risco e vulnerabilidade social, na perspectiva da saúde, enquanto direito humano fundamental, para beneficiar os(as) trabalhadores(ras) rurais e similares, que precisarem se deslocar para atendimentos/procedimentos médicos/hospitalares nas Unidades de Saúde da cidade, inclusive para auxiliar em seus deslocamentos através do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em outras localidades do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000193/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Saúde do Trabalhador” (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do Fundo Estadual de Saúde – FES, destina-se exclusivamente para ser aplicada pela associação MARACATU LEÃOZINHO DE ALIANÇA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 08.826.760/0001-64, instalada no município de ALIANÇA, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (0 Km), para transportar municípes em situação de risco e vulnerabilidade social, na perspectiva da saúde, enquanto direito humano fundamental, para beneficiar os(as) trabalhadores(ras) da área urbana e rural, que precisarem se deslocar para atendimentos/procedimentos médicos/hospitalares nas Unidades de Saúde da cidade, inclusive para auxiliar em seus deslocamentos através do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em outras localidades do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000194/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Saúde do Trabalhador” (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: João Alfredo.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do Fundo Estadual de Saúde – FES, destina-se exclusivamente para ser aplicada pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÍTIO LAGES, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.072.111/0001-76, instalada no município de JOÃO ALFREDO, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (0 Km), para transportar municípes em situação de risco e vulnerabilidade social, na perspectiva da saúde, enquanto direito humano fundamental, para beneficiar os(as) trabalhadores(ras) rurais e similares, que precisarem se deslocar para atendimentos/procedimentos médicos/hospitalares nas Unidades de Saúde da cidade, inclusive para auxiliar em seus deslocamentos através do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em outras localidades do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000195/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Saúde do Trabalhador” (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Ferreiros.

Justificativa

A presente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do Fundo Estadual de Saúde – FES, destina-se exclusivamente para ser aplicada pelo SINDICATO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FERREIROS, portadora do CNPJ/MF sob o nº 39.605.112/0001-01, instalada no município de FERREIROS, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (0 Km), para transportar municípios em situação de risco e vulnerabilidade social, na perspectiva da saúde, enquanto direito humano fundamental, para beneficiar os(as) trabalhadores(ras) rurais e similares, que precisarem se deslocar para atendimentos/procedimentos médicos/hospitalares nas Unidades de Saúde da cidade, inclusive para auxiliar em seus deslocamentos através do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em outras localidades do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2023.

CLEBER CHAPARRAL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000196/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Getúlio Vargas - CNPJ: 10.572.048/0005-51

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000197/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 35.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

A emenda destina-se a aquisições de instrumentos musicais para estruturas das orquestras de frevo do Quilombo de Xambá e INSTITUTO de CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA – INSTITUTO TIA LUIZA -CNPJ – 23.862.700/0001-90 e do Grêmio Musical Henrique Dias, visando a formação de novos músicos e instrumentistas para as orquestras de frevo, garantindo a perpetuação da autêntica música pernambucana: o frevo de rua.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000198/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais” (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE” (312), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Condado.

Justificativa

A emenda visa garantir condições de vida digna aos agricultores assentados, provendo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos assentamentos rurais,por meio do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE- CNPJ: 11.564.821/0001-77

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000199/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 125.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de maquinário e materiais permanentes para o Abrigo Cristo Redentor – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE PERNAMBUCO - CNPJ : 10.424.810/0001-29 que realiza atendimentos voltados para a saúde e o bem estar social de mais de cem idosos no município de Jaboatão dos Guararapes.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000200/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas” (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização da formação técnica em saúde para os povos Pankrararu, através do Centro de Prevenção às Dependências – CPD , CNPJ 03.191.595/0001-06, que conta com uma equipe de multiprofissionais capacitados, conhecedores da cultura e dos saberes indígenas para a realização de diversas ações voltadas para a melhoria da saúde indígena.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000201/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 73.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a reforma, requalificação e reparos essenciais a fim de garantir o bom funcionamento das instalações físicas da sede própria da Escola de Formação Quilombo dos Palmares, CNPJ: 24.128.936/0001-60.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000202/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas” (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização da formação em práticas integrativas voltadas para a saúde das pessoas atendidas pela GESTOS SOROPOSITIVIDADE COMUNICACAO E GÊNERO – CNPJ: 41.229.113/0001-40, a fim de fomentar o bem estar e a saúde das pessoas atendidas pela entidade.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000203/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio com 05 lugares, para atendimento às demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS- CNPJ: 11.371.082/0001-05, a qual objetiva o fortalecimento dos serviços e ações da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Caruaru-PE.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000204/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco” (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a formação e engajamento dos jovens da Região Metropolitana do Recife em ações direcionadas para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos e a promoção da educação ambiental. Por meio de atividades práticas, educacionais e participativas, buscamos cultivar uma consciência ambiental ativa, estimulando práticas sustentáveis e responsáveis, além de incentivar a disseminação de conhecimentos sobre a importância da gestão adequada de resíduos,através Associação dos Motofretista com Aplicativos em Pernambuco - CNPJ: 35.536.923/0001-47

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000205/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres” (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.050,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a realização de uma capacitação sobre a temática do empreendedorismo feminino com inserção no mercado de trabalho através do reaproveitamento sustentável que visa customizar roupas, reaproveitar móveis e objetos, por meio da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DAS MÃES SOLTEIRA -APEMAS - CNPJ: 41.231.416 / 0001-06 que atende as mulheres do Vasco da Gama no Recife, colaborando também para a sustentabilidade e o meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000206/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres” (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 40.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Prover recurso financeiro para a formação e o apoio à inovação e à qualificação profissional das mulheres. Inserir as mulheres como protagonistas do desenvolvimento econômico do estado, através do apoio a diversificação de suas habilidades técnicas e a promoção do seu empreendedorismo. Bem como, fomentar a melhoria do desempenho profissional e a sua inserção no mercado de trabalho, por meio do INSTITUTO de CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA – INSTITUTO TIA LUIZA -CNPJ – 23.862.700/0001-90

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000207/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa” (4184) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Justiça e Direitos Humanos -Administração Direta” (138), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento do MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO, através da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO do Casarão do Sítio Trindade onde está abrigado o memorial, conforme o TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, nº 001/2022, firmado entre a Prefeitura da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Cultura do Recife – SECULT, e do outro lado o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco – SEJUDHPE- CNPJ: 21.798.620/0001-98, com data em 29/12/2022, o Casarão do Sítio Trindade foi cedido para abrigar o MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO por 30 (trinta) anos, conforme cláusula segunda do referido termo. Providenciar a climatização do MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO é fundamental para proporcionar maior interação do público visitante com o conteúdo da exposição, ampliando o caráter social, cultural e educativo do espaço.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000208/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura” (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para custeio dos serviços de manutenção para a melhoria do conjunto do Memorial Dom Helder Câmara-CNPJ: 08.799.272/0001-05

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000209/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres” (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a aquisição de maquinários, equipamentos e materiais para equipar a cozinha comunitária para as mulheres da comunidade Quilombola de Castinho em Garanhuns, com garantia de geração de energia própria, de forma a fortalecer o sistema de produção e processamento das frutíferas e ervas endêmicas da região, fomentando o protagonismo das mulheres quilombolas tendo como eixo temático o empreendedorismo sustentável através dos recursos naturais, por meio da Associação Quilombola de Castinho – CNPJ: 35451.285/0001-61.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000210/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Ribeirão.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais diversos para auxiliar nos tratamentos dos pacientes atendidos pelo CENTRO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIBEIRÃO, que tem suas atividades multidisciplinares voltadas para a inclusão, o tratamento precoce ou de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiências, com mobilidade reduzida, pacientes com baixa visão que necessitam dos materiais em braille e pacientes que precisam de aparelhos auditivos para auxiliar no tratamento oferecido pelo CENTRO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIBEIRÃO, CNPJ: 08.531.780/0001-08

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000211/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco” (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 85.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a formação em cidadania, meio ambiente e arte com ações educativas destinadas a temáticas ambientais para crianças, adolescentes e jovens do Cabo de Santo Agostinho por meio da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama AMAI CNPJ: 30.152.200/0001-20.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000212/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Ampliando a Política de Promoção, Prevenção e Proteção” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização de oficinas na promoção e na defesa dos direitos humanos de indivíduos e coletividades, tendo como ferramentas para a realização desses objetivos, o desenvolvimento de atividades culturais educacionais para crianças, adolescentes e jovens, através do Instituto de Assistência Social Dom Campelo – IASDOC - CNPJ: 14.432.370/0001-02

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000213/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco" (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização de formação com ações destinadas às políticas públicas para a fomentar a educação ambiental voltada para as crianças, adolescentes e jovens através do Centro Josué de Castro - CNPJ: 11.515.970/0001-46

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000214/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 25.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais permanentes de escritório e exposição para a requalificação da Associação dos Produtores de Artesanato do Município de Aliança - APROART CNPJ: 05.846.561/0001-20

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000215/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários" (3606) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: São Benedito do Sul.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de maquinários e equipamentos para a ampliação das instalações de reestruturação da unidade de beneficiamento de cajá e outras frutas da Associação dos Pequenos Produtores de frutas e derivados de São Benedito do Sul CNPJ: 04.210.602/0001-24 através dessa aquisição, será possível garantir um produto de melhor qualidade bem como a melhoria do padrão dos serviços prestados à sociedade pela Associação dos Pequenos Produtores de frutas e derivados de São Benedito do Sul.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000216/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado" (1925) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Defensoria Pública do Estado - Administração Direta" (127), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para propiciar a realização de ações destinadas a viabilizar a facilitação na expedição de documentos básicos de identificação e carteira de identidade para pessoas em situação de vulnerabilidade, junto às ações de cidadania que fazem parte dos serviços da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – CNPJ: 02.899.512/0001-67 beneficiando a população do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000217/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 45.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para formação e valorização dos saberes populares dos mestres da cultura popular que fomentam o maracatu de baque solto em Pernambuco, através da oficina Mestres do Apito por meio da Associação de Maracatus de Baque Solto de PE - AMBS CNPJ: 12.813.333/0001-19

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000218/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de materiais ,adereços e indumentárias para a disseminação e valorização da cultura local através da Quadrilha Raio de Sol que é composta por jovens da periferia de Olinda e demais cidades da Região Metropolitana do Recife -por meio do Centro Cultural E R Desembargador Renato Fonseca - CNPJ :24.133.126/0001-00

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000219/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 40.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Abreu e Lima.

Justificativa

Prover aquisição de materiais para indumentária e adereços para a disseminação e valorização da cultura local do Maracatu Malunguinho da Associação Espírita Caboclo de Oxossi CNPJ 09.494.571/0001-02.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000220/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização do Programa de Formação "Cultura Maker e Economia Criava de Alto Rendimento: Artesanatos Tecnológicos", no Estado de Pernambuco, em especial na Região Metropolitana do Recife, voltado para a formação e capacitação de jovens nas áreas criativas e da cultura,por meio da OCCA - Olinda Creative Community Action CNPJ: 43.069.929/0001-80

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000221/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 268.050,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para aquisição de medicamentos visando garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, através do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP - CNPJ 10.988.301/0001-29 .

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000222/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para viabilizar os procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar nas unidades de atendimento da Fundação Altino Ventura – CNPJ: 10.667.814/0001-38

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000223/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais” (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover a qualificação e formação dos técnicos, produtores e artistas da cultura, através do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado de Pernambuco- SATED-PE CNPJ 11.501.723/0001-90, com o objetivo de dotá-los nos mais recentes saberes e conteúdos necessários ao desempenho das suas atividades nos segmentos da cultura em Recife.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000224/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas” (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover a formação estratégica e profissional da Rede SUS na qualificação primária em saúde na região metropolitana do Recife, considerando a abordagem ética e sociocultural do cuidado para prevenção, tratamento, acolhimento e vigilância dos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais do Estado através da Escola Livre de Redução de Danos - CNPJ 42.246.721/0001-26

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000225/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d” (91), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos de audiovisuais para Implantação da Sala de Teleconferência com vistas a implementação da videoconferência contribuindo para a modernização tecnológica do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/CH/UPE - CNPJ : 11.022.597/0012-44

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000226/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de material de uso único, insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos para o Hospital de Câncer – CNPJ: 10.894.988/0001-33

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000227/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 190.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso financeiro para a realização da pesquisa com o tema: efeito da cannabis medicinal no tratamento da Epilepsia Refratária em crianças, conforme a Lei Estadual n.º 18.124, de 28 de dezembro de 2022, de autoria do Deputado João Paulo Lima e Silva, que autoriza em Pernambuco o processamento da cannabis para fins medicinais, através de recursos destinados ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, inscrito no CNPJ 10.988.301/0001-29.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000228/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais” (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para auxiliar nas etapas de formação e preservação do acervo da instituição Vídeo nas Aldeias, sediada em Olinda, e composto de vídeos, filmes, fotografias e áudios de povos indígenas de Pernambuco,por meio da Vídeo nas Aldeias- CNPJ: 03.941.844/0001-25

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000229/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d” (91), o valor de R\$ 180.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para renovação de equipamento de anestesia do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, CNPJ: 11.022.597/0013-25 que permita a tomada de decisões mais eficientes por parte da equipe médica, visando à otimização das cirurgias de alta complexidade.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000230/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d” (91), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para apoiar na continuidade da construção do prédio anexo do Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, CNPJ: 11.022.597/0001-91 que possibilitará o incremento dos leitos para internamentos, cirurgias e procedimentos de alta complexidade das doenças cardiovasculares.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.**JOÃO PAULO**

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000231/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para implementar a assistência farmacêutica hospitalar, com a aquisição de equipamento do tipo fracionadora/unitarizadora para o setor de Farmácia do Hospital Agamenon Magalhães, CNPJ:10.572.048/0003-90.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000232/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Prover recurso financeiro para a garantia dos procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armino Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ: 11.683.042/0001-90

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000233/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d” (91), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz, CNPJ: 11.022.597/0013-25 que favoreçam a melhoria na assistência dos usuários SUS da Rede Estadual de Saúde.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000234/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Estruturação e Gestão das Atividades de Turismo e Lazer no Estado” (4552) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR” (603), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Prover recurso financeiro para a realização de atividades de capacitação e fomento no Afroturismo no Quilombo de Xambá e Agremiações Carnavalescas da cidade de Olinda, através de recursos para atividades de formação, qualificação, sensibilização, prestação de informações turísticas e para atividades contínuas de descentralização do turismo junto ao Quilombo da Nação Xambá e as Agremiações e Artistas da Cultura Popular da Cidade de Olinda. Essas ações transformadoras serão destinadas por meios de parcerias as instituições formais e não formais, como: Terreiro e Casa Xambá, Instituto Tia Luiza, Clube Carnavalesco Vassourinhas, Companhia Brasileira por Dança, Grêmio Musical Henrique Dias, Memorial Severina Paraíso da Silva - Memorial Mãe Biu, entre outras, instituições e agremiações localizadas na cidade de Olinda. Por meio do Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza – Instituto Tia Luiza – CNPJ: 23.862.700/0001-90.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000235/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Ampliando a Política de Promoção, Prevenção e Proteção” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando o desenvolvimento de habilidades temáticas ,tendo como eixo central a cidadania através das atividades do Centro Educacional Turma do Flau - CNPJ: 24.130.833/0001-35 na comunidade de Brasília Teimosa.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000236/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco” (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Ibirimir.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização de capacitações com a temática ambiental para crianças, adolescentes e jovens Tendo como missão o desenvolvimento sustentáveis da cidade de Ibirimir e região do Moxotó, por meio da Associação Umburanas do Vale do Moxotó-ASSUVAM - CNPJ: 03.670.392/0001-94 que integra ações educativas e de intervenção social com iniciativas de formação em cidadania promovendo o protagonismo infantojuvenil através das atividades educativas desenvolvidas pela entidade.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000237/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres” (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a formação e à qualificação profissional das mulheres através das atividades oferecidas pela Escola Pernambucana de Circo- CNPJ: 01.870.231/0001 – 19, tendo como eixo temático a diversificação das suas habilidades e a promoção do empreendedorismo feminino.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000238/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo” (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização de formação com incentivo a prática esportiva de diversos grupos sociais na perspectiva de garantir o acesso e a participação ao esporte , por meio da Cooperativa de Trabalho de Árbitros de Futebol e Futsal de Pernambuco -CNPJ: 23.007.029/0001-09

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000239/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres” (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a aquisição do mobiliário e materiais permanentes de escritório para auxiliar o trabalho de promoção das políticas públicas com foco no empoderamento feminino e descentralizações das ações de gênero, por meio das atividades oferecidas pelo Grupo Mulher Maravilha- CNPJ: 24.418.014/0001-98, em Afogados da Ingazeira e no Recife.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000240/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Ampliando a Política de Promoção, Prevenção e Proteção” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recursos orçamentários para a formação em cidadania na promoção da garantia dos direitos para crianças com plenitude, acolhimento afetivo, garantindo a dignidade e o respeito a liberdade por meio de atividades lúdicas e educativas através da Associação de Educação Terapêutica LOGOS no Recife CNPJ: 36.175.004/0001-58

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000241/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recursos financeiros para à produção,confeção e execução do livro “ Frevando com Maestro Forró “ em quatro volumes,por meio da Escola Comunitária de Música da Bomba do Hemetério - ECOM-BH CNPJ: 10.359.195/0001-14

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000242/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recursos orçamentários para formação de jovens por meio do mapeamento, catalogação e arrolamento de objetos pessoais, instrumentos musicais, vestuários, equipamentos, mobília, iconografia, hemeroteca referentes ao acervo do músico Naná Vasconcelos, através da valorização e preservação do acervo de Naná por meio da FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE - CNPJ : 08.961.997/0001-58

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000243/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recursos orçamentários para a aquisição de aviamentos e outros materiais decorativos para a confecção das indumentárias do Maracatu Real da Várzea que tem como eixo central a difusão da cultura popular pernambucana, por meio da Associação dos Maracatus Nação de Pernambuco - AMANPE, CNPJ 11.188.966/0001-10

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000244/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Bonito.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recursos financeiros para aquisição de equipamentos de som, câmera fotográfica, projetor, tela de projeção ,materiais como riúnas(bacamartes) e jogos de mesa para fomentar o trabalho de valorização da cultura popular, realizado pela Associação dos Bacamarteiros da cidade de Bonito, CNPJ: 24.300.873/0001-88

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000245/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Difusão e Fruição da Cultura” (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recursos para a capacitação de jovens músicos nas comunidades da zona oeste do Recife, através do Centro de Estudos e Direitos Humanos A-COLHER CNPJ: 07.817.329/0001-99.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000246/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Prover recurso orçamentário para aquisição de medicamentos visando garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalar, através da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife – CNPJ: 10.869.782/0001-53

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2023.

	JOÃO PAULO Deputado	
--	-------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000247/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Pedra.

	Justificativa	
--	----------------------	--

Perfuração de poços artesanios para Associação Comunitária dos Agropecuaristas do Vale do Angico - Distrito de São Pedro Do Cordeiro - Pedra – PE, CNPJ: nº 07.827.792/0001-11.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

	ANTÔNIO MORAES Deputado	
--	-----------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000248/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.014,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Itamaracá.

	Justificativa	
--	----------------------	--

A Emenda se destina para compra de insumos e medicamentos a Prefeitura do Município de Itamaracá, nº CNPJ: 09.680.315/0001-00.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

	ANTÔNIO MORAES Deputado	
--	-----------------------------------	--

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000249/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

A presente Emenda se destina a compra de materiais e equipamentos permanente para a XII Gerência Regional de Saúde (Geres), com sede no município de Goiana, CNPJ: 10.572.048/0044-68.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000250/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 210.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

A presente emenda visa a aquisição de veículo tipo Van ao Instituto Agrônômico de Pernambuco- IPA, a fim de doação a Associação Comunitária dos Assentados de Diamante, CNPJ: 12.904.330/0001-90, com endereço na Rua Engenho Diamante, SN, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000251/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Conservação do Patrimônio Público na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB" (2928) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB" (609), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

A presente Emenda se destina a infraestrutura, construção da nova ponte no bairro residencial Timbaubinha, no Município de Timbaúba, pela Companhia Estadual de Habitação e Obras.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000252/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Pedra.

Justificativa

Perfuração de poços artesianos para Associação Comunitária dos Agropecuaristas do Vale do Angico - Distrito de São Pedro Do Cordeiro - Pedra – PE, CNPJ: nº 07.827.792/0001-11.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000253/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

A presente emenda visa a aquisição de equipamentos para o Hospital Belarmino Correia, CNPJ: 10.572.048/0036-58.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000254/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vicência.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000255/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.014,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

A Emenda se destina para compra de insumos e medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança, CNPJ: 10.759.784/0001-90

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000256/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: São Vicente Férrer.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000257/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Riacho das Almas.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**ANTÔNIO MORAES**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000258/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000259/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Itamaracá.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000260/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Macaparana.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000261/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000262/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina a procedimentos de média e alta complexidade para a Fundação Altino Ventura, CNPJ: nº 10.667.814.0001-38.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000263/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos), ao Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ nº 10.894.988/0001-33.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000264/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Investimentos na implantação do Complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000265/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda se destina a procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura - União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ n. 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000266/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado” (2155) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE” (404), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Investimento para compra de equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pela FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE, CNPJ: 10.564.953/0001-36.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000267/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Desenvolvimento de Operações Especiais” (2695) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de reboques para condução de solípedes, (cavalos), visando atender os diversos lançamentos operacionais do Regimento de Polícia Montada da PMPE.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000268/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 56.015,00. Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).
Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

A Emenda se destina para compra de insumos e medicamentos ou recursos para despesas de capital para compra de equipamentos a Casa de Caridade Imaculada Conceição, CNPJ 10.546.588/0001-37

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000269/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (4382) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros para reequipagem e reaparelhamento da Polícia Civil de Pernambuco

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000270/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.014,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: São Vicente Férrer.

Justificativa

A Emenda se destina para compra de insumos e medicamentos para a Unidade Mista Edson de Carvalho, CNPJ nº 11.490.142/0001-09.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000271/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.014,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Vicência.

Justificativa

A Emenda se destina para compra de insumos e medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, CNPJ nº 10.566.414/0001-36.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000272/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 320.015,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Macaparana.

Justificativa

A presente emenda visa a aquisição de ambulância para o município de Macaparana, CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000273/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação do Patrimônio Público da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe” (3362) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Exú.

Justificativa

A Emenda se destina para conservação e manutenção do Parque Aza Branca, CNPJ 04.593.812/0001-49, do município de Exu.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000274/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.014,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Riacho das Almas.

Justificativa

A Emenda se destina para compra de insumos e medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, CNPJ nº 10.939.000/0001-05.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000275/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 136.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Lajedo.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000276/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 145.044,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Macaparana.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000277/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 136.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Custódia.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000278/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000279/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de equipamentos para a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - CNPJ 15.126.437/0016-20 (Hospital das Clínicas)

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000280/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 142.605,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Itambé.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000281/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 201.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000282/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pela Secretaria de Saúde CNPJ 10.572.048/0008-02 - Hospital Herminio Coutinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000283/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Transferências especiais” (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta” (119), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Municípios” (40), o valor de R\$ 904.369,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Floresta.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000284/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 136.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Ribeirão.

Justificativa

Emenda destinada para Aquisição de 01 (uma) Ambulância para melhor assistir aos pacientes do assentamento de Serrinha através da Associação Comunitária dos Assentados de Serrinha - CNPJ nº 12.888.954/0001-61

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000285/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura” (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

Emenda destinada para Resgatar a Arte da Cantaria, restaurando as referências da modalidade na região e promovendo melhores condições de trabalho no ofício da Cantaria através da Associação dos Artesãos Escultores de Brejo da Madre de Deus - CNPJ 23.864.865/0001-00

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000286/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo” (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 38.422,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Altinho.

Justificativa

Emenda destinada a projeto esportivo e social da Associação de Assistência à infância e Juventude de Altinho - CNPJ 09.701.608/0001-18

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000287/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento” (3723) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta” (113), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Cachoeirinha.

Justificativa
Emenda destinada para aquisição de equipamentos para o funcionamento de uma casa de farinha na comunidade rural através da Associação Rural do Sítio Igrejinha - CNPJ 05.036.495/0001-22
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000288/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 70.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Maraial.

Justificativa
Esta Emenda é destinada a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Corubas, CNPJ 14.428.722/0001-56 - Distrito de Maraial para aquisição de um veículo para contribuir com o trabalho operacional da entidade que sofre com a falta de um veículo automotor
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000289/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000290/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Emenda destinada para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando a melhoria diária da qualidade do atendimento ao paciente com câncer - para Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer) CNPJ - 10.894.988/0001-33
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000291/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa
A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo repasse de recursos para o Hospital do Tricentenário - CNPJ nº 10.583.920/0001-33
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000292/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital e Maternidade Armindo Moura, através de repasse de recursos para a União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno, inscrita no CNPJ nº. 11.683.042/0001-90.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000293/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção e Ampliação de Unidades de Saúde" (74) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Universidade de Pernambuco - UPE" (406), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Emenda destinada para o PROCAPE/UPE CNPJ - 11.022.597/0001-91, para construção do prédio anexo do PROCAPE/UPE
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000294/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pelo Instituto SOS Mão Criança. CNPJ - 08.187.800/0001.75
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000295/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa
Emenda destinada para apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais prestados a população pelo INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - CNPJ - 10.072.296/0005-33
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000296/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Emenda destinada para apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais prestados a população pela Fundação Altino Ventura - CNPJ 10.667.814/0001-38
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000297/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pelo Hospital Getúlio Vargas - CNPJ - 10.572.048/0005-51.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000298/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pela APAF - Associação Pernambucana de Apoio ao Doentes de Fígado. CNPJ - 04.833.011/0001-03

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000299/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Emenda destinada para o Hospital Memorial Pernambuco CNPJ - 24.262.537/0001-98 para aquisição de equipamentos Hospitalares para modernizar seu parque tecnológico e médico visando a melhoria diária da qualidade do atendimento ao paciente

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000300/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE” (338) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pelo Hospital da Polícia Militar do Estado de Pernambuco. CNPJ - 11.339.827/0001-40

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000301/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais prestados a população pela Associação Proteger mãos- CNPJ 27.103.598/0001-09

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000302/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicações Diretas” (90), o valor de R\$ 150.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE, CNPJ:11.735.586/0001-59, para o financiamento da rede Pernambucana de enfrentamento ao cancer de pâncreas, com apoio do núcleo de pesquisa para inovação terapêutica da UFPE.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000303/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de equipamentos para o Hospital Guararapes, CNPJ 10.072.296/0004-52

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000304/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Palmares.

Justificativa

Emenda destinada para o Fortalecimento das ações de saúde através do Instituto de Assistência Vale do Una, Inscrito no CNPJ sob o Número 13.296.018/0001-24, Administrador do Hospital Santa Rosa, localizado no município de Palmares.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000305/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Ampliando a Política de Promoção, Prevenção e Proteção” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para Reforçar a dotação orçamentária do Fundo de Direitos da Cidadania, para a realização do Festival da Juventude de Goiana, promovida pela Associação Pernambucana de Esportes (ASPE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.842.666/0001-03, com sede na Cidade do Recife.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.**CORONEL ALBERTO FEITOSA**

Deputado

À 2ª comissão.**EMENDA Nº 000306/2023**

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fomento à Política de Atenção e Apoio à Pessoa Idosa.” (4137) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE” (217), no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

Aquisição de insumos e medicamentos para a Casa de Caridade Imaculada Conceição. CNPJ nº. 10.546.588/0001-37.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000307/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 80.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimentos dos pacientes do Hospital Regional Dom Moura - CNPJ: 10.572.048./0040-34

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000308/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 80.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de insumos e medicamentos ambulatoriais para atendimentos dos pacientes do Hospital Infantil Palmira Sales - CNPJ: 10.241.503/0001-02

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000309/2023

Altera o Projeto de Lei 1297/2023 - LOA 2024

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 136.022,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Passira.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

À 2ª comissão.

Emendas ao Projeto de Plano Plurianual Nº 001298/2023 – PPA 2024-2027

EMENDA Nº 000001/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2023 – Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4051: Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental

Finalidade: Ampliar a escolaridade e a qualidade do Ensino Fundamental buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a "finalidade da ação 4051: Melhoria do Desempenho do ensino fundamental" para incluir a redução das desigualdades escolares de raça e de gênero.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000002/2023

Modifica o Projeto nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto nº 1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027 passa a tramitar com a seguinte redação:

"Programa 0474 - JUNTOS PELA EDUCAÇÃO

Objetivo: Fornecer educação pública de qualidade com equidade da rede escolar , com foco na promoção do regime de colaboração com os municípios; e ampliar oportunidades de acesso à prática esportiva por parte da população com a finalidade de melhorar a qualidade de vida buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar o objetivo do "Programa 0474 - JUNTOS PELA EDUCAÇÃO" para incluir a redução das desigualdades escolares de raça e de gênero.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o objetivo do programa.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000003/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4450: Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde

Finalidade: Desenvolver a inserção da Educação em Direitos Humanos nos diversos níveis e modalidades de ensino e proporcionar a integração de seus conteúdos relativos ao enfrentamento às desigualdades de raça, gênero, entre outras, ao Projeto Político-Pedagógico da Escola (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da "ação 4450: Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde" para incluir o enfrentamento às desigualdades de raça, gênero, entre outras.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000004/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4214: Melhoria e Expansão da Educação Profissional

Finalidade: Expandir e melhorar a Rede de Educação Profissional, garantir o padrão de qualidade das escolas e promover parcerias com instituições afins. Democratizar e interiorizar a educação profissional e tecnológica nas modalidades presencial e à distância, incorporando a difusão tecnológica e o estímulo à formação profissional, buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 4214: Melhoria e Expansão da Educação Profissional” buscando incluir a redução das desigualdades escolares de raça e de gênero.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

	Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.	
	DANI PORTELA Deputada	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000005/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Ação 2904: Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária

Finalidade: Elaborar e promover estudos, pesquisas e projetos visando regularizar a ocupação desordenada em áreas habitadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra, com ênfase nos indicadores de gênero e raça, e contribuindo para a habitabilidade do território (NR)”.

	Justificativa	
--	----------------------	--

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 2904: Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária” incluindo a ênfase nos indicadores de gênero e raça.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

	Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.	
	DANI PORTELA Deputada	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000006/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Ação 2730: Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis

Finalidade: Desenvolver, executar e coordenar programas e projetos que propiciem a democratização do acesso à energia limpa, a facilitação da transição energética para os setores produtivos da sociedade, bem como, a incorporação dos conceitos de eficiência energética e energias limpas na administração pública, além da difusão de informações sobre sustentabilidade e uso eficiente de energia para a população (NR)”.

	Justificativa	
--	----------------------	--

A emenda visa modificar a finalidade da “Ação 2730: Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis” incluindo a democratização do acesso à energia limpa, a facilitação da transição energética para os setores produtivos da sociedade e a incorporação dos conceitos de eficiência energética e energias limpas na administração pública.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

	Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.	
	DANI PORTELA Deputada	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000007/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Ação 0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional

Finalidade: Atender às demandas de atualização profissional, de progressão de carreira e de integração dos órgãos operativos

sobretudo através da capacitação dos profissionais em segurança pública para os Direitos Humanos, com ênfase no combate ao racismo, ao machismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, entre outros (NR)”.

	Justificativa	
--	----------------------	--

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional” para incluir a capacitação dos profissionais em segurança pública para os Direitos Humanos, com ênfase no combate ao racismo, ao machismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, entre outros.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

	Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.	
	DANI PORTELA Deputada	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000008/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Ação 4352: Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da APAC, com ênfase em aprimorar sua infraestrutura física e tecnológica, e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos (NR)”.

	Justificativa	
--	----------------------	--

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 4352: Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC” para incluir o ênfase no aprimoramento da infraestrutura física e tecnológica da APAC.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

	Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.	
	DANI PORTELA Deputada	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000009/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco

Finalidade: Elaboração e implementação de ações e políticas públicas na área ambiental, considerando as desigualdades de raça, gênero e renda, além da promoção da melhoria da gestão dos resíduos sólidos, da educação ambiental, do enfrentamento ao racismo ambiental, da vitalidade urbana e a conservação dos corpos hídricos, bem como a Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco (NR)”.

	Justificativa	
--	----------------------	--

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco” para incluir as desigualdades de raça, gênero e renda e o enfrentamento ao racismo ambiental.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

	Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.	
	DANI PORTELA Deputada	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000010/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Programa 0430 - FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: Regularizar e reorganizar a ocupação desordenada de áreas urbanas, ocupadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra, com ênfase nos indicadores de gênero e raça (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar o objetivo do "Programa 0430 - FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA" para incluir ênfase nos indicadores de gênero e raça.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o objetivo da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000011/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco

Finalidade: Elaboração e implementação de ações e políticas públicas na área ambiental, promoção da melhoria da gestão dos resíduos sólidos, da educação ambiental, da vitalidade urbana e a conservação dos corpos hídricos, bem como a Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco.

Elaboração de diagnóstico ambiental e Plano de Monitoramento de Áreas de Risco com ênfase nos indicadores de desigualdades de raça, gênero e renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis. (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar o item "Elaboração de diagnóstico ambiental e Plano de Monitoramento de Áreas de Risco" da "Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco" para incluir a ênfase nos indicadores de desigualdades de raça, gênero e renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000012/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4761: Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas

Finalidade: Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres e adaptação às mudanças climáticas
Desenvolvimento de sistema de alerta de eventos críticos (inundações) de bacia hidrográfica estadual, com ênfase nos indicadores de desigualdades de raça, gênero e renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar o item "Desenvolvimento de sistema de alerta de eventos críticos (inundações) de bacia hidrográfica estadual" da "Ação 4761: Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas" incluindo a ênfase nos indicadores de desigualdades de raça, de gênero e de renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000013/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4761: Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas

Finalidade: Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres e adaptação às mudanças climáticas considerando os indicadores de desigualdades de raça, de gênero e de renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da "Ação 4761: Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas" incluindo a consideração dos indicadores de desigualdades de raça, de gênero e de renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

À 2ª comissão.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000014/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 2994: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado

Finalidade: Tornar mais competitivas as Cadeias Produtivas do Estado de Pernambuco

Reestruturação da política para setor têxtil e confecções através da valorização das costureiras e costureiros, dos fabricos e facções, assegurando dignidade na realização do trabalho e favorecendo o seu cooperativismo (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar o item "Reestruturação da política para setor têxtil e confecções" da "Ação 2994: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado" para incluir a valorização das costureiras e costureiros, dos fabricos e facções, assegurando dignidade na realização do trabalho e favorecendo o seu cooperativismo.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000015/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 2280: Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas

Finalidade: Promover e implementar mecanismos para assegurar o bom funcionamento do ensino no Sistema Prisional em todas as unidades do estado, independente do regime de cumprimento de pena dos assistidos (NR) ".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da "Ação 2280: Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas" para incluir na redação todas as unidades do estado, independente do regime de cumprimento de pena dos assistidos.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA Deputada

DANI PORTELA
Deputada

À **2ª comissão**.

EMENDA Nº 000016/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 0333: Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança

Finalidade: Dotar as unidades de segurança dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho operacional de suas atividades, com ênfase na implementação de câmeras corporais em toda a corporação (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 0333: Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” para incluir o ênfase na implementação de câmeras corporais em toda a corporação.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA
Deputada

À **2ª comissão**.

EMENDA Nº 000017/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública

Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, além de implementar um protocolo de padronização dos procedimentos e instrumentos de coleta e tratamento de dados, a fim de otimizar a produção de subsídios para a formulação de políticas públicas (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública” para: *eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, além de implementar um protocolo de padronização dos procedimentos e instrumentos de coleta e tratamento de dados, a fim de otimizar a produção de subsídios para a formulação de políticas públicas.*

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA
Deputada

À **2ª comissão**.

EMENDA Nº 000018/2023

EMENTA: Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 3314: Melhoria e Expansão do Ensino Básico

Finalidade: Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais segundo padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação e Esportes, priorizando escolas de bairros periféricos, e territórios quilombolas, indígenas e rurais (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 3314: Melhoria e Expansão do Ensino Básico” para incluir na redação a priorização de escolas em bairros periféricos, e territórios quilombolas, indígenas e rurais.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e

de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA
Deputada

À **2ª comissão**.

EMENDA Nº 000019/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 1007: Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário

Finalidade: Oferecer condições adequadas em relação à dignidade humana dos profissionais de segurança e das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais, aprimorando suas instalações físicas, ambientais e tecnológicas (NR). "

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 1007: Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário” para incluir o enfoque na dignidade humana dos profissionais e das pessoas privadas de liberdade.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA
Deputada

À **2ª comissão**.

EMENDA Nº 000020/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Finalidade: Executar serviço de policiamento preventivo e ostensivo de modo a garantir a segurança do cidadão

Ampliação e qualificação das patrulhas estaduais Maria da Penha, através de capacitação e formação dos profissionais de segurança em relação aos direitos das mulheres (NR)."

Justificativa

A emenda visa alterar item da “Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo” buscando incluir na redação a qualificação das patrulhas estaduais da Maria da Penha, através de capacitação e formação dos profissionais de segurança em relação aos direitos das mulheres.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA
Deputada

À **2ª comissão**.

EMENDA Nº 000021/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 2986: Gestão das Políticas de Justiça, Programas e Projetos Especiais para Egressos, Medidas e Penas Alternativas

Finalidade: Desenvolver ações de ressocialização, mediante o acesso à educação e à profissionalização da população carcerária tanto para apenados e apenadas em regime fechado, quanto para em regime semi-aberto, sendo tais atividades oportunizadas dentro das unidades prisionais ou, a depender da natureza do regime de cumprimento de pena, fora destas, em entidades sem fins lucrativos previamente cadastradas e em órgãos públicos interessados em colaborar na ressocialização das pessoas privadas de liberdade (NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 2986: Gestão das Políticas de Justiça, Programas e Projetos Especiais para Egressos, Medidas e Penas Alternativas” para incluir os apenados de todos os tipos de regime para o programa de remição de pena. Tal disposição encontra-se no art. 126 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984) e no art 5º, da Resolução nº 391/2021 do CNJ. De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar

propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000022/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4061: Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional

Finalidade: Requalificar as unidades prisionais, através da construção, reforma, equipagem e reequipagem de Presídios e Cadeias Públicas, com enfoque na dignidade humana dos profissionais e das pessoas privadas de liberdade (NR)."

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 4061: Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional” para incluir na redação: a ampliação da capacidade de vagas prisionais, através da construção, reforma, equipagem e reequipagem de Presídios e Cadeias Públicas; a requalificação das unidades prisionais e o enfoque na dignidade humana dos profissionais e das pessoas privadas de liberdade.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000023/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Projeto de Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo

Finalidade: Executar serviço de policiamento preventivo e ostensivo de modo a garantir a segurança do cidadão
Implementação da Ronda Rural com a capacitação e formação dos profissionais de segurança em relação aos Direitos Humanos e à violência no campo(NR)".

Justificativa

A emenda visa alterar item da “Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo” para incluir na redação da “implementação da Ronda Rural” a capacitação e formação dos profissionais de segurança em relação aos Direitos Humanos e à violência no campo.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000024/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4640: Manutenção da Rede de Casas Abrigo

Finalidade: Manutenção do serviço de atendimento, abrigoamento e desabrigoamento de mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, sob risco de morte, no Estado de Pernambuco, com ênfase no trato humanizado em relação às assistidas e na qualidade da realização dos serviços ofertados (NR)."

Justificativa

A emenda visa alterar a finalidade da “Ação 4229: Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres” para incluir na redação: **ênfase no trato humanizado em relação às assistidas e na qualidade da realização dos serviços ofertados.**

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular a finalidade da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000025/2023

Modifica o Projeto de Lei nº1298/2023 – Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Artigo único: O Projeto de Lei nº 1298/2023– Projeto de Plano Plurianual, para o período 2024-2027, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Ação 4229: Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres

Finalidade: Disseminar informação, através de campanhas preventivas, sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica familiar e sexista,sob risco de morte em todo território do Estado de Pernambuco ,em parceria com os organismos municipais de políticas públicas para as mulheres

Fortalecimento e capacitação da rede de atendimento da política de atendimento às mulheres, com ênfase no acolhimento e no trato humanizado, contemplando a contratação de profissionais preferencialmente do gênero feminino (NR)."

Justificativa

A emenda visa alterar item da “Ação 4229: Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres” que trata do “fortalecimento e capacitação da rede de atendimento da política de atendimento às mulheres” para incluir na redação a ênfase no acolhimento e no trato humanizado e contemplar a contratação de profissionais preferencialmente do gênero feminino.

De acordo com a Introdução do Projeto de Plano Plurianual nº 1298/2023 - Plano Plurianual para o período 2024-2027, para cada Objetivo Estratégico são especificados os Programas com os objetivos e as ações com suas respectivas finalidades.

Tendo em vista que o inciso I, § 3º do art. 127 da Constituição estadual exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é necessária a completa adequação ao preceito constitucional.

Diante disso, foi apresentada também uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1297/2023 com o intuito de reformular o item da ação orçamentária.

A proposta se originou do PPA Participativo e popular realizado pela Comissão Legislativa Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e teve como principal objetivo apresentar propostas da população de Pernambuco para a definição de diretrizes, metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com o intuito de fortalecer a participação popular.

As propostas foram colhidas em seis seminários regionais e seis encontros temáticos que contaram com a participação de 772 (setecentos e setenta e duas) pessoas de forma presencial. Mais de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) propostas foram recebidas através do formulário online (disponibilizado no portal da Alepe), mais de 300 (trezentas) propostas escritas foram colhidas nos encontros presenciais, além de mais de 101 (cem) propostas feitas oralmente.

Nesse contexto, partindo do pressuposto que a participação popular é fundamental para a relação entre o Estado e a sociedade civil e de que uma população informada sobre como funcionam as instâncias públicas pode e deve cumprir um papel estratégico em espaços de poder e de decisão, solicito aos pares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANI PORTELA

Deputada

À 2ª comissão.

Indicações

Indicação Nº 004586/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; para somarem esforços no sentido de viabilizar a dragagem do Rio Lava Tripa, em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; ao Exmo. Sr. Saulo Holanda Rabelo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; ao Exmo. Sr. Everaldo Lima da Silva, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Vlademir Labanca Barata de Moraes, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Josias Correia Guerra, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Ricardo José de Sousa Lima, vereador de Olinda; à Exma. Sra. Denise Almeida do Nascimento, vereadora de Olinda; ao Exmo. Sr. Felipe Everson do Nascimento Silva, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Bruno Soares de Melo, vereador de Olinda; à Exma. Sra. Josidete Barbosa da Silva, vereadora de Olinda; ao Exmo. Sr. Alexandre de Lima Freitas, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Vinicius Nascimento dos Santos, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Ademilson Bezerra Torres, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Severino Barbosa de Souza, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Jesuíno Gomes de Araújo Neto, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Tonny Schekter Marques Magalhães, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Izael Djalma do Nascimento, vereador de Olinda.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco que seja viabilizada a dragagem do Rio Lava Tripa, no bairro de Águas Compridas, principalmente da área que vai da Escola Raimundo Dinis até a Ponte da Rua das Ninfas, conhecido como "Buraco do Afonso".

O Rio Lava Tripa nasce na Mata Mirueira, no Bairro de Águas Compridas, no município de Olinda, e é um dos afluentes mais importantes do Rio Beberibe. Antes de desaguar no Beberibe, ele passa pelos bairros de Sapucaia e Aguzinha e atravessa a Il Perimetral e a Avenida Presidente Kennedy, em Peixinhos.

As águas do Rio, no passado, eram utilizadas para consumo humano e para as atividades cotidianas. Após contínua poluição, já em 1833, houve a proibição de seu uso por meio de um decreto estadual. Com o aumento do número de pessoas vivendo e trabalhando naquela área, intensificou-se também os despejos de esgotos domiciliares e do comércio local e de todo tipo de entulho nas águas do Rio, que diante tanta sujeira passou a ser conhecido por Canal de Águas Compridas.

A poluição inibe a vida vegetal e animal nos rios, contribui para a proliferação de doenças e infecções, provoca mau cheiro, e contribui para o assoreamento dos rios – que em épocas de chuva pode levar a enchentes e inundações. A população tem papel na prevenção da poluição dos rios ao destinar corretamente o lixo doméstico, mas o poder público precisa realizar periodicamente a dragagem para promover a limpeza dos rios e evitar todos os problemas decorrentes da poluição.

Diante da importância da iniciativa em questão, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2023.

ERIBERTO FILHO

Deputado

Indicação Nº 004587/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil de Pernambuco, à Sra. Simone

Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco e ao Sr. Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, a fim de que seja viabilizada a criação de linha de ônibus que interligue o Terminal Integrado Xambá ao Terminal Integrado Macaxeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil de Pernambuco; à Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco; ao Sr. Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; ao Exmo. Sr. Saulo Holanda Rabelo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; ao Exmo. Sr. Everaldo Lima da Silva, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Vladimir Labanca Barata de Moraes, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Josias Correia Guerra, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Ricardo José de Sousa Lima, vereador de Olinda; à Exma. Sra. Denise Almeida do Nascimento, vereadora de Olinda; ao Exmo. Sr. Felipe Everson do Nascimento Silva, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Bruno Soares de Melo, vereador de Olinda; à Exma. Sra. Josidete Barbosa da Silva, vereadora de Olinda; ao Exmo. Sr. Alexandre de Lima Freitas, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Vinicius Nascimento dos Santos, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Ademilson Bezerra Torres, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Severino Barbosa de Souza, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Jesuino Gomes de Araújo Neto, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Tonny Schekter Marques Magalhães, vereador de Olinda; ao Exmo. Sr. Izael Djalma do Nascimento, vereador de Olinda.

Justificativa
<p>A presente indicação visa solicitar que o Grande Recife Consórcio de Transporte, responsável por planejar e gerir o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, possibilite a criação de uma nova linha de ônibus, que permita a ligação entre o T.I. Xambá, em Olinda, e o T.I. Macaxeira, na Zona Norte do Recife. A nova linha visa atender a um antigo pleito dos moradores de Olinda, especialmente os que necessitam se deslocar à Cidade Universitária e à Universidade Federal Rural de Pernambuco. Hoje, o deslocamento demanda a utilização de mais linhas de ônibus e também do transporte de metrô para chegar até o destino final, apesar da proximidade territorial. Dessa forma, a fim de facilitar a locomoção dos moradores de Olinda por meio de um sistema de transporte eficaz, reiteramos a urgência da criação da nova linha. Considerando a importância da iniciativa, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004588/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, e a Sra. Ellen Viegas, Exma. Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja providenciada a perfuração de um poço artesiano no povoado de “Tapera de Santa Maria”, localizado na cidade de Glória do Goitá.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco); Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Adriana Paes, Prefeita; André Luiz Santos, Vereador; Cícero Emiliano de Melo, Vereador; Evandro Gomes de Brito, Vereador; José Kaio Felipe Nery, Vereador; Lívio Oliveira de Amorim, Vereador; Roberio Gomes Feitosa, Vereador; Manoel Teixeira da Cunha Silva, Vereador; Enivaldo José da Silva, Vereador; Rodrigo Martins de Oliveira, Vereador; Valdeir Felix de Andrade, Vereador; Wellington Bispo de Andrade, Vereador.

Justificativa
<p>O povoado de “Tapera de Santa Maria” fica localizado no município de Glória do Goitá e conta com uma população constituída por mais de 120 (cento e vinte) famílias, todas dependentes do acesso à água, por meio da existência de poço artesiano. Infelizmente, há algum tempo, o poço existente na referida localidade se encontra seco, gerando assim um grave problema hídrico para os municípes que lá residem. Por conseguinte, tendo em vista a situação impeditiva ora narrada, se faz necessária uma rápida determinação para que um novo equipamento seja providenciado para a comunidade residente no povoado de “Tapera de Santa Maria”. Por fim, esperamos o acolhimento da presente Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.
HENRIQUE QUEIROZ FILHO Deputado

Indicação Nº 004589/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente do DER/PE (Departamento De Estradas De Rodagem do Estado de Pernambuco), Sr. Rivaldo Filho, e ao Sr. Diogo Bezerra, Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja providenciada a realização de estudos para a urgente recuperação estrutural da “Ponte do Rio Una”, localizada na cidade de Altinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Orlando José, Prefeito; Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia; Nilton Cavalcanti da Silva, Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Obras; Edson Ferreira de Alencar, Secretário de Turismo, Cultura e Esportes; José Cícero Da Silva, Vereador; José Vanilson De Melo, Vereador; Cícero Antonio De Macedo, Vereador; Breno Henrique Soares De Barros, Vereador; André Batista De Oliveira, Vereador; Oscar De Almeida Castro Neto, Vereador; Allyson José De Oliveira, Vereador; Artur Felipe De Carvalho Rodrigues, Vereador; Lorena Lais Torres Rodrigues, Vereadora; Antônio Marcos Da Silva, Vereador; Leomar Cícero Farias De Lima, Vereador; Rivaldo Filho, Diretor-Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco); Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>O Rio Una nasce na cidade de Capoeiras, no Agreste de Pernambuco e percorre cerca de 255 quilômetros. Entre os municípios estão São Bento do Una, Cachoeirinha, Altinho, Palmares, Água Preta e Barreiros. O rio sofre anualmente com as enchentes no período de chuvas, gerando assim grandes prejuízos à população abrangida por seu leito. Na cidade de Altinho a “Ponte do Rio Una” faz a ligação da cidade com a Zona Rural, sendo muito importante para os residentes nas vilas “Taquara” e “Cabeleira”, localizadas na região mais produtiva da cidade de Altinho. Assim, visando proporcionar a população residente nas referidas localidades melhores condições de vida e trabalho, esperamos o acolhimento da presente Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
HENRIQUE QUEIROZ FILHO Deputado

Indicação Nº 004590/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro, Exmo. Sr. Orlando Jorge Pereira, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Exmo. Sr. Elias Vieira, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Lion Clube, no bairro do Centro, na Cidade de Limoeiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito da Cidade de Limoeiro; Elias Vieira de Melo, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos; Janaina Kelly da Silva Barbosa, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade do Centro, mais precisamente nas imediações da Rua Lion Clube, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública. O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias. Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo</p>
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004591/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinicius Labanca, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Nova Esperança B, no bairro de Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; Iracy Pereira, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Pixete, mais precisamente nas imediações da Rua Nova Esperança B, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública. O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias. Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004592/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Cinquenta e Oito, no bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Claudiceia Sebastiana de Souza, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Maranguape II, mais precisamente nas imediações da Rua Cinquenta e Oito, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública. O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias. Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004593/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Travessa Boa Fé, no bairro do Fragoso, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Meyre Ferreira de França, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade do Fragoso, mais precisamente nas imediações da Travessa Boa Fé, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública. O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias. Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004594/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Avenida F, no bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Meyre Ferreira de França, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Maranguape II, mais precisamente nas imediações da Avenida F, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública. O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias. Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004595/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Maranata, no bairro do Fragoso, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Meyre Ferreira de França, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade do Fragoso, mais precisamente nas imediações da Rua Maranata, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a</p>

mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004596/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Jesus de Nazaré, no bairro do Fragoso, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Meyre Ferreira de França, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade do Fragoso, mais precisamente nas imediações da Rua Jesus de Nazaré, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004597/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Jorge Carreiro, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Geraldo Pinho Alves, no bairro do Fragoso, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Meyre Ferreira de França, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade do Fragoso, mais precisamente nas imediações da Rua Geraldo Pinho Alves, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004598/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinicius Labanca, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Veneza, no bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; José Henrique Dias de Santana, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Capibaribe, mais precisamente nas imediações da Rua Veneza, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004599/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado, e à Exma. Sra. Mariana Pereira Melo, secretária da Mulher de Pernambuco, no sentido de atender as mulheres usuárias das cozinhas comunitárias em funcionamento no Estado com kits compostos por absorventes íntimos e outros produtos de higiene pessoal, em decorrência da situação de vulnerabilidade social vivenciada por esse público.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Mariana Pereira Melo, Secretária da Mulher de Pernambuco,; Exmo. Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário em exercício da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDSCJPVD) e presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco..

Justificativa

O Governo do Estado passou a incentivar, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, a implantação ou reabertura de cozinhas comunitárias no território de Pernambuco, primeiro por meio de cofinanciamento do Programa Tá na Mesa PE (entre agosto de 2021 e dezembro de 2022) e, em seguida, por meio do programa Bom Prato (a partir de 2023).

Sabe-se que esses equipamentos, que têm capacidade para disponibilizar gratuitamente ou a preços populares até 200 refeições diárias, têm uma importância fundamental no enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional vivenciada pela população em situação de vulnerabilidade social, especialmente em um país que, recentemente, voltou ao Mapa da Fome, possuindo cerca de 30 milhões de pessoas nessa condição.

É conveniente ressaltar também que, exatamente pela condição de vulnerabilidade, o público atendido pelas cozinhas comunitárias tem privações relacionadas não somente à alimentação em quantidade e regularidade adequadas, mas também no que concerne a outras necessidades básicas, como a de acesso a produtos de higiene pessoal. No caso das mulheres, expõe-se ademais a questão da dignidade menstrual, que precisa ser assegurada pelo Estado por meio do fornecimento gratuito de absorventes íntimos.

Nesse sentido, entendo como pertinente a intersectorialidade entre as ações relacionadas às cozinhas comunitárias e ao provimento da dignidade menstrual às mulheres, por meio do fornecimento gratuito, por parte do Governo do Estado, de kits com absorventes íntimos e outros produtos de higiene pessoal ao público feminino desses equipamentos.

Por essa razão, faço um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e à Ilma. Sra. Mariana Pereira Melo, secretária da Mulher de Pernambuco, para a observância da indicação aqui apresentada, ao tempo em que solicito o apoio dos nobres deputados na aprovação deste pleito em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Indicação Nº 004600/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dona Leonor Porto, no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Celia Caroline Ferrão da Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004601/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato , Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Alvinópolis, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maia Aparecida, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004602/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Sítio São João, no Bairro Nobre, na Cidade do Paulista

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Cristina da Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004603/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Doutora Vilma Cavalcante, no Bairro de Nossa Senhora do Ó , na Cidade do Paulista

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Analice Arlindo da Silva Melo, Solicitante; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004604/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel

PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Manoel Soares de Oliveira, no Bairro do Areiro, na Cidade de Camaragibe Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Assis Petrônio, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004605/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua João Francisco da Silva, no Bairro de Jardim Primavera, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Anadege Carla de Assis Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004606/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Fernandes Vieira, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Elizandra Francisca da Silva, Soliicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004607/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na 8ª Travessa José da Câmara Vieira, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Carlos, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004608/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na 3ª Travessa Manoel Bezerra Neves, no Bairro de Engenho Velho, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Alexandra Maria Clemente, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em

tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004609/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Doutor Belmino Correia, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Cleonice Barbosa Conceição, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004610/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Lyra Teixeira Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Senhor Rivaldo, Rodrigues de Melo Filho, diretor presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e ao Exmo. Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de que seja viabilizada uma manutenção e restauração no seguinte rodovia do Estado: PE – 82, no trecho que liga o município de Timbaúba à cidade de Itambé, com o intuito principal de evitar acidentes e melhorar a qualidade de vida da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do DER; Diogo Bezerra, Secretário de Estado.

Justificativa

É válido destacar que o Brasil é o país que tem a maior concentração rodoviária de transporte de cargas e passageiros, tanto que cerca de 70% da produção do país é realizada através das rodovias pavimentadas. Isso ocorre, pois, o Brasil possui a quarta maior rede de estradas do mundo, e as rodovias pavimentadas são o principal meio de transporte.

No entanto, buracos são problemas constantes nas vias e rodovias brasileiras, não sendo diferente no Estado de Pernambuco. Além de aumentar o risco de acidentes, eles podem danificar os pneus ou os componentes da suspensão do veículo. Somado a isso, existem desníveis em cruzamentos e consertos malfeitos no asfalto que fazem o veículo trepidar, o que é ainda pior em dias de chuva, período em que o risco de acidentes aumenta consideravelmente.

Nesse contexto, a PE- 82, principalmente no trecho que liga o município de Timbauba à cidade de Itambé, está necessitando urgentemente de restauração e manutenção.

Tal pleito se dá tendo em vista o estado de calamidade da rodovia supramencionada, com inúmeros buracos em toda extensão, apresentando trechos praticamente com ausência de asfalto, deixando, dessa forma, os locais bastante propensos a ter acidentes, inclusive, com vítimas fatais.

Diante do exposto, é imprescindível que se considere a necessidade de que seja atendida a demanda solicitada, com a finalidade principal de evitar acidentes e melhorar a qualidade de vida da população, garantindo, assim, a segurança e o bem-estar de toda a sociedade.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
DORIEL BARROS Deputado

Indicação Nº 004611/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo Diretor Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, Sr. Carlos Baigorry, e ao Ilmo. Gerente Regional de Pernambuco, sr. Felipe da Mota Pazzola, no sentido de articular junto as operadoras de telefonia, TIM, Claro e Vivo, a instalação de uma torre de telefonia móvel, no Distrito de São Pedro do Cordeiro e sítios circunvizinhos na cidade de Pedra-PE, que beneficiará o Distrito em tela e demais comunidades circunvizinhas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. Gilberto Júnior Wanderley Vaz, Prefeito do Município de Pedra; Exma. Sra. Rayssa Millena Beserra Alves,, vereadora do Município de pedra; Exmo. Sr. Carlos Baigorry, Diretor Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL; Ilmo. Sr. Felipe da Mota Pazzola, Gerente Regional de Pernambuco.

Justificativa

O desenvolvimento das telecomunicações do País é dever constitucional, pois garante o acesso da comunicação para todos os brasileiros, inclusive das regiões mais distantes de grandes centros, possibilitando a infraestrutura mínima de comunicação com eficiência. A instalação da torre de telefonia móvel de uma das operadoras que operam em Pernambuco, oferecerá para toda comunidade dessa região, serviços adequados de telefonia e acesso a internet. O Distrito de São Pedro do Cordeiro espera há anos por esse serviço, que graças a sua inexistência impede o desenvolvimento econômico de dezenas de produtores rurais negociarem a produção agrícola e de pecuária, impossibilitando que possam ampliar consideravelmente a criação de emprego e renda não apenas do Distrito, mas de todas as localidades circunvizinhas, graças às inúmeras atividades econômicas desta área.

É preciso registrar ainda, que a ausência de uma torre celular que atenda a área, deixa toda essa população isolada e carente não apenas da comunicação, mas do acesso a produtos e serviços diversos, fato este que fere os princípios da privatização da telefonia do país, que é a universalização dos serviços de telecomunicações e a interiorização da telefonia. Sabemos ser um direito o acesso à informação e aos recursos tecnológicos tão presentes na sociedade brasileira, e é inadmissível que tenhamos ainda, locais que não recebem a devida atenção das operadoras de telefonia em Pernambuco.

Conhecedores que somos do dinamismo deste Ministério das Comunicações, em especial na tomada de decisões que garantam o acesso as telecomunicações para todos os brasileiros, solicitamos um olhar atencioso ao pedido em tela, para o Distrito São Pedro do Cordeiro no Município de Pedra, importante cidade pernambucana, e para isso, apelamos através da presente indicação, para articulação conjunta entre o Ministério das comunicações, a ANATEL e o Governo de Pernambuco, possam, na maior brevidade possível, implantar essa cobertura celular, e garantir que todos esses cidadãos e cidadãs, possam ter um acesso a um serviço de qualidade e de cidadania.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
DANNILO GODOY Deputado

Indicação Nº 004612/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento

do Estado de Pernambuco, no sentido de adoção de providências, com vistas à Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Camocim de São Félix, no agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. George do Carmo Bezerra, Prefeito de Camocim de São Felix.

Justificativa

A presente indicação pede uma intervenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco no sentido de prover, em caráter urgente, a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no Município de Camocim de São Félix.

A Organização Mundial da Saúde alerta para o fato de que uma população sem acesso a uma quantidade de água suficiente para suas necessidades está sujeita a graves enfermidades. A construção de sistemas simplificados atenderá a uma necessidade antiga da população, que, constantemente, sofre com a falta d’água em função da precariedade dos sistemas adutores e da dificuldade de captação de água na região em que se encontra.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicitado aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANNILO GODOY
Deputado

Indicação Nº 004613/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE), Ilm.º Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo filho, no sentido de providenciar em caráter de **URGÊNCIA**, a sinalização horizontal e vertical da Rodovia PE-218 com extensão de 55 quilômetros, que começa na divisa com o estado de Alagoas, no município de Bom Conselho e se estende até o entroncamento da cidade de Correntes, onde dá início a rodovia federal BR-424, passando pelos municípios de Bom Conselho, Terezinha, Brejão, até chegar em Garanhuns, no Agreste Meridional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilm.º Sr. RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE); Exmo. Sr. João Lucas da Silva Cavalcante, Prefeito do Município de Bom Conselho.

Justificativa

Diante da degradação temporal e pela quantidade de veículos que trafegam nessa rodovia estadual, Apelamos Veementemente a Excelentíssima Senhora Governadora para que tome providências em caráter de urgência, no sentido de proceder com a sinalização horizontal e vertical desta rodovia, pois sua ausência, tem colocado em risco a vida dos que ali transitam.

A urgência da solicitação se dá devido à gravidade da situação em que se encontra a PE-218. A estrada possui muitas sinuosidades e o volume de tráfego é intenso, pois é uma via que além de passar por cidades populosas, é a rota de acesso fazendo divisa com o estado de Alagoas.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicitado aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

DANNILO GODOY
Deputado

Indicação Nº 004614/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, ao Sr. Fabrício Marques, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Sra. Raquel de Melo Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, para que sejam envidados esforços para recompor o quadro de pessoal, em ordem de proporcionar melhor atendimento na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro) no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Raquel Melo de Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa

Criada por meio da Lei nº. 15.919/2016, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) tem como missão promover e executar a defesa agropecuária para assegurar a saúde dos animais e vegetais e a qualidade de seus produtos e subprodutos consumidos pela população do estado. A agência desempenha um papel importante na expansão ordenada da atividade agropecuária no Estado de Pernambuco.

O nosso gabinete já teve a chance de visitar diversos postos de atendimento da Adagro em municípios do interior, testemunhando as condições precárias em que seus servidores realizam suas atividades. Recentemente, tomamos conhecimento de que o teto do posto de atendimento da Adagro em Pesqueira estava prestes a desabar, trazendo riscos para as vidas dos servidores que lá atuam. Esta situação é inaceitável.

Portanto, requisitamos ao Poder Executivo que envide os esforços necessários para proceder à reforma dos postos regionais da Adagro, para que os seus servidores e servidoras consigam atuar em segurança.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 004615/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Aracatu, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Francisco Tércio de Vasconcelos Cordeiro, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004616/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na 6ª Travessa da Rua Dezessete, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria José Paraiso, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004617/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua São Miguel, no Bairro de Galinha D’Água, na Cidade de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Josélia dos Santos Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004618/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Maria Quitéria de Jesus, no Bairro das Flores, na Cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Silvana Sheila Marques Barbosa, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004619/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Mascarenhas de Moraes, no Bairro de Timbó, na Cidade de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Silvanilda Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004620/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Canela, no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Ollinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Andrea Mirelly Barros Alves Pereira, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004621/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Curruca, no Bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Glória Regina Jacinto Ribeiro, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004622/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Capetinga, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria de Lurdes Gonçalves, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004623/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Três, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Lindalva Cristovão da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004624/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Uruguiana, no Bairro do Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Edvania Maria, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Uruguiana, no Bairro do Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Edvania Maria, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004625/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Dolores Duran, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Adriana Araújo, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004626/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Jatobá, no bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Fabiana Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Tabajara, mais precisamente nas imediações da Rua Jatobá, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.</p> <p>O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.</p> <p>Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004627/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Hungria, no bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Fabiana Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Tabajara, mais precisamente nas imediações da Rua Hungria, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.</p> <p>O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.</p> <p>Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004628/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Firmino da Rocha, no bairro de Aldeia de Baixo, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eliane Pereira da Silva Araújo, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Tabajara, mais precisamente nas imediações da Rua Hungria, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.</p> <p>O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.</p> <p>Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004629/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Firmino da Rocha, no bairro de Aldeia de Baixo, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eliane Pereira da Silva Araújo, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Aldeia de Baixo, mais precisamente nas imediações da Rua Firmino da Rocha, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.</p> <p>O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.</p> <p>Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004629/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Praça Maria Amazonas, no bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eliane Pereira da Silva Araújo, Solicitante.

Justificativa
<p>Alerto que na comunidade de Vila da Fábrica, mais precisamente nas imediações da Praça Maria Amazonas, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.</p> <p>O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.</p>

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004630/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Beco José de Arruda, no bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Alba da Rocha Pereira, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Vila da Fábrica, mais precisamente nas imediações da Rua Beco José de Arruda, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004631/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Maria de Souza Araújo, no bairro de Santa Tereza, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Vânia de Paiva Brandão, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Santa Tereza, mais precisamente nas imediações da Rua Maria de Souza Araújo, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004632/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Topázio, no bairro de Vale das Pedreiras, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Manoel Messias Pereira, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Vale das Pedreiras, mais precisamente nas imediações da Rua Topázio, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004633/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Avenida Doutor Belminio Correia, no bairro de Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Cleonice Barbosa Conceição, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade do Timbí, mais precisamente nas imediações da Avenida Belminio Correia, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004634/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, e ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, no sentido de viabilizar o

serviço de capinação na Rua Geórgia, no bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Fabiana Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Tabajara, mais precisamente nas imediações da Rua Geórgia, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004635/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Virgínia Rocha, no bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eliane Pereira da Silva Araújo, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Vila da Fábrica, mais precisamente nas imediações da Rua Virgínia Rocha, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública.

O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001321/2023

Requeremos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA, nos termos do artigo 357, 359 e demais aplicáveis, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral o Deputado Mário Ricardo Santos de Lima (Republicanos), e membros efetivos a Deputada Débora Almeida (PSDB), Deputado Edson Vieira (UNIÃO), Deputado France Hacker (PSB), Deputado Rodrigo Farias (PSB), Deputado Henrique Queiroz (PP), Deputado Eriberto Filho (PSB), Deputado Abimael Santos (PL), Deputado Jarbas Filho (MDB), Deputado João de Nadege (PV), seguindo para aprovação em Plenário com o apoio da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ALVARO PORTO DE BARROS, Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Guilherme Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Ricardo Essinger, Diretor-Presidente da FIEPE - FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Justificativa

A Criação da Frente Parlamentar da Indústria tem por objetivo contribuir na retomada do protagonismo da indústria no cenário econômico do Estado; melhorar a distribuição geográfica das indústrias, visando incrementar o nível de emprego e renda no interior do Estado; contribuir com a discussão da reforma tributária no estado e na união, trabalhar pela diminuição dos juros cobrados pelo sistema financeiro. Considerando a importância do referido requerimento, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de Outubro de 2023.

MÁRIO RICARDO
Deputado

Abimael Santos
Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antônio Moraes
Claudioano Martins Filho
Cleber Chaparral
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Dannilo Godoy
Débora Almeida
Delegada Gleide Angelo
Doriel Barros
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
France Hacker
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
Izaías Régis
Jarbas Filho
Jeferson Timóteo
João de Nadeqi
João Paulo
João Paulo Costa
Joãozinho Tenório
Joaquim Lira
Joel da Harpa
José Patriota
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Lula Cabral
Mário Ricardo
Nino de Enoque
Pastor Cleiton Collins
Pastor Junior Tercio
Renato Antunes

Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
William Brligido

Requerimento Nº 001322/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** a Sra. Paula Pereira, psicóloga e coordenadora de Saúde Mental do Município de Jaboatão dos Guararapes e a Sra. Zelma Pessôa, secretária de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo Prêmio Iniciativa de Inovação Social em Saúde da OPAS-SIHI LAC 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paula Pereira, Psicóloga e coordenadora de Saúde Mental do Município de Jaboatão dos Guararapes; Zelma Pessôa, Secretária de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
<p>Recentemente, o Município de Jaboatão recebeu o Prêmio Iniciativa de Inovação Social em Saúde da OPAS-SIHI LAC 2023, durante workshop em Washington DC, Estados Unidos. O município é um dos três vencedores, entre 93 iniciativas de 13 países da América Latina e Caribe, que concorreram à premiação.</p> <p>O prefeito Mano Medeiros viajou junto com equipe para receber a premiação e trocar experiências com representantes dos demais países presentes no evento, promovido em conjunto pela OPAS e Organização Mundial de Saúde (OMS). A iniciativa vencedora é o projeto “Todo artista tem que ir aonde o povo está – Estratégia de Vacinação Extramuros da População em Situação de Rua”, que começou na pandemia e entrou no calendário da Secretaria de Saúde.</p> <p>A Iniciativa de Inovação Social Em Saúde (SIHI) é uma rede global de indivíduos, organizações e instituições que defendem a inovação social na saúde e promovem a investigação em inovação social. Lançada em 2014, a Rede SIHI está crescendo cada vez mais e premia iniciativas inovadoras em toda América Latina e Caribe. As outras duas inicitivas vencedoras são da Costa Rica e Panamá.</p> <p>Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o VOTO DE APLAUSO.</p>

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 001323/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, **Fernando Dueire**, intitulado **“Cotas; uma atualização necessária”**, publicado na coluna Opinião, do Jornal do Commercio do dia 08 de novembro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; Exmo. Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Exma. Sra. Maria Teresa Leitão de Melo, Senadora da República; Exmo. Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, Senador da República; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o artigo intitulado “Cotas; uma atualização necessária”, de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio, no dia 08 de novembro de 2023, cujo texto segue abaixo na íntegra: “Cotas; uma atualização necessária FERNANDO DUEIRE</p> <p>Vivemos em um país de dimensões continentais e de uma diversidade cultural incomparável. No entanto, essa riqueza contrasta com as profundas desigualdades que marcam a nossa história. O sistema de cotas, implementado há quase duas décadas, surgiu como uma resposta necessária para combater as discrepâncias educacionais e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados no ensino superior.</p> <p>Como toda política atrelada a indicadores sócio demográficos, revisão e atualização são ações essenciais. Por isso, as mudanças aprovadas recentemente pelo Senado Federal buscaram aprimorar o sistema de cotas, garantindo que um número ainda maior de estudantes provenientes de escolas públicas, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência tenham acesso às salas das universidades. Essa mudança é crucial para democratizar o ensino superior no Brasil e promover uma sociedade mais justa e igualitária. Entre as mudanças aprovadas estão as de que os candidatos cotistas passarão a concorrer também nas vagas gerais, e apenas se não conseguirem nota para ingresso é que concorrerão às vagas reservadas. Atualmente, metade de todas as vagas para alunos oriundos de escola pública é assegurada às famílias que ganham até 1,5 salário mínimo por pessoa. Pela atualização aprovada, a renda familiar máxima será de 1 salário mínimo, favorecendo os mais necessitados.</p> <p>Outra mudança importante foi a inserção de quilombolas entre os beneficiados pela reserva de vagas, o que fortalece o senso de inclusão da política. Como forma de ter aderência à realidade demográfica, foi estabelecida ainda uma futura metodologia para atualizar anualmente os percentuais de cotistas em relação à população de cada estado em até três anos da divulgação, pelo IBGE, dos resultados do Censo.</p> <p>Antes da sua implementação, em 2012, apenas 6% dos alunos universitários pertenciam aos grupos contemplados pela lei das cotas. Em 2022, esse número passou para 40%, o que mostra a importância e o sucesso da política. Mostra também que o trabalho feito para aperfeiçoá-la irá potencializar e fortalecer ainda a inclusão que o nosso País tanto precisa.</p> <p>Faz necessário não perder o entendimento de que a lei das cotas não é uma política perpétua. É transitória. Nos EUA, por exemplo, a Suprema Corte aboliu este ano política semelhante, vigente desde 2003. Lá, a diversidade nas instituições de ensino superior aumentou em 57% após a medida. Vamos seguir sonhando e trabalhando para que um dia as futuras gerações possam não mais precisar. Um dia em que poderemos dizer que não é mais necessário reservar vagas nas salas das universidades a quem por direito deve estar lá.</p> <p>Fernando Dueire, senador da República”</p> <p>Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2023.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001324/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao 14º Batalhão Logístico (14º BLog) do Exército Brasileiro, pelo seu 50º aniversário de criação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Francisco Antonio Peres da Silva, Comandante do 14º Batalhão Logístico.

Justificativa
<p>No dia 7 de novembro de 2023, comemora-se o 50º aniversário de criação do 14º Batalhão Logístico (14º B Log). Na data de 7 de novembro de 1973, esta Organização Militar foi constituída pela fusão da 7ª Companhia de Intendência (7ª Cia Int) e da 7ª Companhia Leve de Manutenção (7ª Cia Leve Mnt).</p> <p>Nas décadas de 50 e 60, as referidas companhias empreenderam frequente apoio logístico ao Comando Militar da Amazônia, sobretudo no transporte de suprimentos para a cidade de Belém, no Pará. Por este motivo, esta organização militar logística foi denominada Pioneira do Norte e do Nordeste, título insculpido na parede de entrada do atual 14º B Log.</p> <p>Em 1998, o Batalhão foi agraciado com a concessão da denominação histórica “Batalhão Diogo Camarão” e o respectivo estandarte, numa justa e reconhecida homenagem ao índio potiguar, que se destacou na batalha contra a invasão da capitania de Pernambuco pelos holandeses, em 1630, bem como na expulsão dos holandeses, na Batalha de Guararapes, gênese do Exército Brasileiro.</p> <p>Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o VOTO DE APLAUSO.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 001325/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** a Igreja Batista em Areia Branca, Petrolina, pelo seu 51º aniversário de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pr. Valdeck Oliveira, Pastor Presidente.

Justificativa
<p>Em 28 de dezembro de 1972, começava a história da IBAB (Igreja Batista em Areia Branca) quando foi organizada Igreja. Este ano, completando em dezembro 51 anos proclamando a palavra de Deus, a IBAB celebra a Cristo pelas vitórias alcançadas.</p> <p>A IBAB desenvolve um projeto de acessibilidade com surdos, hoje contando com o Intérprete de Libras: Pr. Genival Lima, o qual, além de interpretar os cultos, administra o curso de Libras da IBAB, que tem oportunizado a formação de novos intérpretes.</p> <p>Com um número de mais de 300 membros e congregados, mantêm suas atividades de assistência espiritual e social às famílias ligadas à membresia, bem como àquelas que residem próximo às suas respectivas extensões.</p> <p>Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o VOTO DE APLAUSO.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 001326/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** a Kleber Mendonça Filho, pela indicação de seu filme ‘Retratos Fantasmas’ como o representante do Brasil na disputa pelo Oscar de melhor filme internacional em 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Kleber Mendonça Filho, Diretor, produtor, roteirista e crítico de cinema brasileiro.

Justificativa
<p>É com grande satisfação que apresentamos um voto de aplauso a Kleber Mendonça Filho pela indicação de seu filme ‘Retratos Fantasmas’ como o representante do Brasil na disputa pelo Oscar de melhor filme internacional em 2024. A escolha deste filme dentre uma seleção competitiva de 28 longas brasileiros é um testemunho da qualidade excepcional do trabalho de Kleber Mendonça Filho e sua equipe. O filme ‘Retratos Fantasmas’ mergulha profundamente na rica herança cultural e histórica do Recife, usando a cidade como personagem principal para contar uma história cativante que remonta ao século XX. Esta obra cinematográfica é um testemunho do talento inquestionável de Kleber Mendonça Filho em contar histórias que ressoam com o público e capturam a essência da cultura brasileira. Em Retratos Fantasmas, Kleber Mendonça proporciona uma viagem pelo tempo, pela arquitetura e pelos cinemas do Recife, por meio de cliques e lembranças pessoais. Mendonça põe muito do seu amor e dedicação pela arte cinematográfica neste longa metragem. Numa narrativa nada óbvia, Kleber vai mostrando, nostalgicamente, a relação do recifense e seus cinemas, fazendo-nos reviver lembranças de um tempo que não mais existe na capital pernambucana, onde os cinemas do Recife e suas programações faziam parte do cotidiano da população do município e do Estado. Retratos Fantasmas é pura magia cinematográfica descritiva, onde o telespectador tem a oportunidade de viver/conhecer uma época em que os cinemas do centro do Recife formavam um rico patrimônio cultural à disposição dos moradores da cidade. O filme, como o próprio título denota, retrata uma “Belle Epoque” dos cinemas do Recife. A indicação deste filme ao Oscar é um marco significativo na carreira de Kleber Mendonça Filho, que já demonstrou seu compromisso com a excelência cinematográfica em obras anteriores como ‘Bacurau’ e ‘Aquarius’. Esta é a segunda vez que o diretor tem a honra de representar o Brasil na maior premiação do cinema, e isso demonstra sua constante contribuição para a indústria cinematográfica do estado e do país.</p> <p>É importante lembrar que a seleção de um filme para representar o Brasil no Oscar é um processo rigoroso, e ‘Retratos Fantasmas’ conquistou esse lugar entre outros notáveis candidatos. Mesmo que não haja garantias de que o filme será indicado ao prêmio final, a simples nomeação é um testemunho do seu valor e reconhecimento internacional.</p> <p>Portanto, é com grande entusiasmo que oferecemos este voto de aplauso a Kleber Mendonça Filho e toda a equipe de ‘Retratos Fantasmas’ por sua notável conquista e por representar o talento e a cultura cinematográfica pernambucana e brasileira no palco internacional do Oscar.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO
Deputado

Requerimento Nº 001327/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSOS ao município do Recife, na pessoa do Exmo. Sr. João Campos, prefeito da cidade, e da Ilma. Sra. Maira Fischer, secretária de Finanças, pelo desempenho da capital pernambucana no Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) referente a 2022, divulgado em novembro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Sra. Maíra Fischer, Secretária de Finanças da Cidade do Recife.

Justificativa
<p>O Recife recebeu mais uma avaliação positiva em relação ao comportamento das contas públicas municipais. Segundo o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), o município aparece em 6º lugar no ranking de melhor gestão entre todas as capitais em 2022. A posição é um salto de nove posições em relação a 2021, quando apareceu em 15º.</p> <p>O IFGF avalia os indicadores de Autonomia, Gasto com Pessoal, Liquidez e Investimentos para elaborar o ranking de 5.240 municípios brasileiros. Com avaliação geral de 0.8320, o Recife atingiu o grau de excelência. Os destaques foram para Autonomia e Gasto com Pessoal, nos quais atingiu pontuação máxima.</p> <p>Segundo a metodologia aplicada, quanto mais próximo de 1, melhor o desempenho. Após a análise de cada um deles, a situação dos municípios é considerada crítica (resultados inferiores a 0,4 ponto), de dificuldade (resultados entre 0,4 e 0,6 ponto), boa (resultados entre 0,6 e 0,8 ponto) ou de excelência (resultados superiores a 0,8 ponto).</p> <p>O IFGF é um estudo anual que tem por objetivo fortalecer a cultura da responsabilidade administrativa ao fornecer subsídios para uma gestão pública eficiente e democrática. Os dados são extraídos dos resultados fiscais que as prefeituras declaram à Secretaria do Tesouro Nacional e revelam onde foram alocados os recursos arrecadados. É, portanto, uma ferramenta de controle social capaz de aprimorar a gestão fiscal dos municípios.</p> <p>Pelos resultados de excelência atingidos pelo Recife, parabênizo o prefeito da cidade, o Exmo. Sr. João Campos, e a secretária municipal de Finanças, a Ilma. Sra. Maíra Fischer, e solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 001328/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSOS à Diocese de Petrolina pela passagem de seus 100 anos de atividade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo de Olinda e Recife; Revmo. Dom Francisco Canindé Palhano, Bispo Diocesano de Petrolina.

Justificativa
<p>A Diocese de Petrolina é uma circunscrição eclesíástica da Igreja Católica no Brasil, pertencente à Província Eclesíástica de Olinda e Recife e ao Conselho Episcopal Regional Nordeste II da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Ao longo de seus 100 anos, tem realizado um importante trabalho de evangelização em pleno Sertão.</p> <p>Atualmente sob a condução do bispo diocesano dom Francisco Canindé Palhano, a Diocese de Petrolina está celebrando seu centenário desde novembro do ano passado. O ápice das comemorações ocorrerá entre 20 e 26 de novembro de 2023, com o tema “Semeando a alegria do Evangelho”. Encontros, ação social, catequeses, celebrações eucarísticas e shows estão entre as ações realizadas em nove polos descentralizados.</p> <p>Pelo exposto, parabênizo a Diocese de Petrolina pelos 100 anos de atividade e solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Requerimento Nº 001329/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o Artigo publicado no O Globo, em 9 de novembro, pelo Acadêmico e presidente do CNPq, Ricardo Galvão, e pelo secretário do MCTI, Luis Fernandes, em resposta ao artigo do Acadêmico Roberto Lent, de 17 de outubro, no mesmo jornal, intitulado **"A ciência, de fato, voltou"**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ricardo Galvão, Presidente do CNPq; Luis Fernandces, Secretário Executivo MCTI.

Justificativa

A ciência, de fato, voltou

Artigo publicado no O Globo, em 9 de novembro.

Em seu artigo "A guerra da ciência", publicado no GLOBO em 17 de outubro de 2023, o professor Roberto Lent — depois de reconhecer a importância da criação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs) para a ciência brasileira — argumenta que os recursos para esse programa minguaram substancialmente, que os INCTs “envelheceram” e que, após oito meses de governo, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) limitou suas ações a “consertar os estragos do governo anterior”, sem nenhum novo planejamento do programa. É compreensível a angústia de Lent, professor emérito do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ e pesquisador de grande prestígio na comunidade científica nacional, considerando que, de fato, o fomento público federal à pesquisa científica e tecnológica no país viveu um virtual colapso nos últimos anos, materializado no contingenciamento de 90% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e em cortes sucessivos no orçamento do CNPq.

No entanto é necessário apreciar igualmente, na justa medida, as ações de reversão desse quadro tomadas pelo atual governo. Cabe esclarecer que os recursos da Chamada 58/2022 para o programa de ampliação dos INCTs são oriundos do FNDCT. Quando o presente governo assumiu, em janeiro deste ano, não havia cobertura orçamentária para a referida chamada devido ao contingenciamento dos recursos do fundo determinado pela Medida Provisória 1.136, emitida pelo presidente Bolsonaro em 2022. No lugar dessa MP, o presidente Lula encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN) 1/23, que permitiu recuperar integralmente os recursos do FNDCT e respeitar a Lei Complementar 177/2021, aprovada pelo próprio Congresso, que vedou o contingenciamento ou bloqueio de recursos do fundo pelo Poder Executivo. A Lei 14.577, decorrente do PLN, foi publicada em 11 de maio deste ano, liberando os quase R\$ 10 bilhões do orçamento do FNDCT para investimento em 2023.

Com essa liberação, e mediante aprovação do Comitê de Coordenação do FNDCT, foi viabilizado o pagamento referente aos 58 novos INCTs aprovados na Chamada 58/2022. Adicionalmente, em articulação com a Capes e com 12 fundações estaduais de amparo à pesquisa, o CNPq ampliou o atendimento da demanda qualificada apresentada na referida chamada, financiando 42 INCTs adicionais. Ademais, por meio de parcerias com outros ministérios, o CNPq conseguiu suplementação extra de cerca de R\$18,6 milhões para distintos INCTs. Um exemplo foi o INCT de Biologia Sintética, INCT-BioSyn, que recebeu suplementação de cerca de R\$10 milhões por meio de parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Ao longo do presente ano, o MCTI e o CNPq tomaram várias iniciativas para manter e fortalecer o programa dos INCTs. A vigência dos INCTs inicialmente aprovados na Chamada 16/2014 foi prorrogada até novembro de 2024, com uma suplementação de cerca de R\$920 milhões, de forma a permitir a conclusão de projetos cujas execuções ficaram prejudicadas durante a pandemia. A proposta de relançamento do programa de INCTs a partir de 2024, em versão atualizada e fortalecida, foi homologada pelo Comitê de Coordenação do FNDCT em reunião realizada no dia 10 de outubro passado.

Pelo exposto, não nos parece justo imputar ao atual governo qualquer descuido ou descompromisso com o fundamental e estratégico programa dos INCTs. O mote de que “a ciência voltou”, reiterado seguidamente pela ministra Luciana Santos, não é mera retórica política, mas sim afirmação das ações efetivamente executadas pelo governo Lula para recuperar e promover a ciência, a tecnologia e a inovação no país.

Ricardo Galvão é presidente do CNPq

Luis Fernandes Secretário executivo do MCTI, é presidente do Comitê de Coordenação do FNDCT

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
WALDEMAR BORGES Deputado

Requerimento Nº 001330/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSOS ao Ilmo. Sr. Jandelson Gouveia da Silva, secretário do Desenvolvimento Institucional da Prefeitura de Escada, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Maria José Fidelis Moura Gouveia, Prefeita do Município da Escada; Sr. Jandelson Gouveia da Silva, Secretário do Desenvolvimento Institucional da Prefeitura de Escada.

Justificativa

O Sr. Jandelson Gouveia da Silva tem uma trajetória de importantes serviços prestados para Escada e toda a Mata Sul de Pernambuco. Como prefeito entre 2005 e 2012, colocou o município na rota da atração de investimentos, consolidando as bases do importante polo econômico que Escada veio a se tornar.

Como secretário do Desenvolvimento Institucional desde 2021, na gestão da prefeita Mary Gouveia, Jandelson Gouveia segue contribuindo com Escada, mantendo diálogos institucionais com atores econômicos e vertentes diversas do cenário político, o que faz de sua atuação um ponto de convergência em prol dos interesses da população local.

Pelo exposto, parabênizo o Ilmo. Sr. Jandelson Gouveia da Silva, secretário do Desenvolvimento Institucional da Prefeitura de Escada, pelos importantes serviços prestados, ao tempo em que solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Requerimento Nº 001331/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSOS ao Ilmo. Sr. Jânio Gouveia, secretário de Governo de Amaraji, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Aline Gouveia, Prefeita do Município de Amaraji; Sr. Jânio Gouveia, Ex-prefeito e secretário de Governo de Amaraji.

Justificativa

O Sr. Jânio Gouveia tem uma trajetória de importantes serviços prestados para Amaraji e toda a Mata Sul de Pernambuco. Como prefeito entre 1997 e 2004 e de 2009 a 2016, dinamizou o município por meio de investimentos em sua economia e infraestrutura, além de um olhar apurado para as demandas sociais vivenciadas pela população.

Atualmente como secretário de Governo, segue contribuindo com o sucesso da gestão da prefeita Aline Gouveia, mantendo diálogos institucionais com atores econômicos e vertentes diversas do cenário político, o que faz de sua atuação um ponto de convergência em prol dos interesses da população local.

Pelo exposto, parabênizo o Ilmo. Sr. Jânio Gouveia, secretário de Governo da Prefeitura de Amaraji, pelos importantes serviços prestados, ao tempo em que solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Requerimento Nº 001332/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSOS à Ilma. Sra. Glória Maria de Andrade Gouveia, secretária da Mulher da Prefeitura de Amaraji, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Aline Gouveia, Prefeita do Município de Amaraji; Sra. Glória Maria de Andrade Gouveia, Secretária da Mulher da Prefeitura de Amaraji.

Justificativa

A Sra. Glória Gouveia tem uma trajetória de importantes serviços prestados para Amaraji e a Mata Sul de Pernambuco. Atualmente como secretária da Mulher do município, ela tem potencializado as ações voltadas a esse público na gestão inovadora da prefeita Aline Gouveia, marcada por uma forte sensibilidade para as causas sociais.

Pelo exposto, parabênizo a Ilma. Sra. Glória Maria de Andrade Gouveia, secretária da Mulher da Prefeitura de Amaraji, pelos importantes serviços prestados, ao tempo em que solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2023.
SILENO GUEDES Deputado

Requerimento Nº 001333/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso aos 19 anos da Click.Com Telecomunicações.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Senhor Severino Albino da Silva Filho, Diretor Presidente da Click.com Telecomunicações.

Justificativa

Venho através deste voto de aplauso prestar uma homenagem aos 19 anos de fundação da Click.Com Telecomunicações, fundada em 04 de outubro de 2004, empresa familiar que ao passar dos anos com muita dedicação e responsabilidade, se tornou uma das maiores do seguimento.

Referência na Paraíba e Pernambuco em virtude da serenidade e excelência nos serviços e soluções que oferece aos seus clientes. Além de prezar pelo bom atendimento e satisfação de seus usuários, tornou possível o acesso à Internet à todas as camadas da população, com preços, planos e condições acessíveis e justos.

Utiliza equipamentos de última geração, uma equipe treinada e capacitada para sanar as demandas que surgem, com profissionalismo, educação e competência. Com mais 200 colaboradores, para maior interação e entendimento na resolução dos problemas, oferece os melhores e mais completos planos de acesso à internet e entretenimento on line.

Dessa forma, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso como uma forma de parabenizar a Click.com Telecomunicações pelos seus 19 anos de Fundação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
ANTÔNIO MORAES Deputado

Requerimento Nº 001334/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Orquestra Criança Cidadã pela apresentação na Sala Paulo VI, no Vaticano, diante do Papa Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, juventude e Prevenção a Violência e as Drogas; Exma. Senhora Dra. Myrna Salsa da Nóbrega Targino, Presidente da Orquestra Criança Cidadã; Exmo. Senhor Dr. João José Rocha Targino, Idealizador e Coordenador Geral da Orquestra Criança Cidadã.

Justificativa

Venho através deste voto de aplauso prestar uma homenagem a Orquestra Criança Cidadã pela apresentação na Sala Paulo VI, no Vaticano, diante do Papa Francisco. Intitulado Concerto pela Paz, o evento tinha o objetivo de sensibilizar o mundo pelo fim da guerra no Oriente Médio e no continente Europeu.

Vinte e cinco jovens músicos pernambucanos, de 14 a 21 anos de idade, foram selecionados para a apresentação, que também contou com cerca de 30 instrumentistas da Itália, Rússia e Ucrânia.

Na Orquestra Cidadã, os alunos recebem aulas de instrumentos de cordas, sopros e percussão, teoria musical, flauta doce e canto coral. Além disso, contam com apoio pedagógico, atendimento psicológico, médico e odontológico, aulas de inclusão digital, três refeições por dia e fardamento.

Dos 700 jovens atendidos ao longo dos 18 anos do projeto, vários seguiram a carreira artística, optaram por cursar faculdade de música ou obtiveram ajuda para ingressar no mercado de trabalho através de um programa de aprendizagem profissional, além de poderem se especializar nas funções de construtores de instrumentos e de arcos de madeira para instrumentos de corda.

Dessa forma, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso como uma forma de parabenizar a Orquestra Criança Cidadã pela apresentação na Sala Paulo VI, no Vaticano, diante do Papa Francisco.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
ANTÔNIO MORAES Deputado

Requerimento Nº 001335/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo Prêmio Iniciativa de Inovação Social em Saúde da OPAS-SIHI LAC 2023.

Justificativa

Recentemente, o município de Jaboatão recebeu o Prêmio Iniciativa de Inovação Social em Saúde da OPAS-SIHI LAC 2023, durante workshop em Washington DC, Estados Unidos. O município é um dos três vencedores, entre 93 iniciativas de 13 países da América Latina e Caribe, que concorreram à premiação.

O prefeito Mano Medeiros viajou junto com equipe para receber a premiação e trocar experiências com representantes dos demais países presentes no evento, promovido em conjunto pela OPAS e Organização Mundial de Saúde (OMS). A iniciativa vencedora é o projeto “Todo artista tem que ir aonde o povo está – Estratégia de Vacinação Extramuros da População em Situação de Rua”, que começou na pandemia e entrou no calendário da Secretaria de Saúde.

A Iniciativa de Inovação Social Em Saúde (SIHI) é uma rede global de indivíduos, organizações e instituições que defendem a inovação social na saúde e promovem a investigação em inovação social. Lançada em 2014, a Rede SIHI está crescendo cada vez mais e premia iniciativas inovadoras em toda América Latina e Caribe. As outras duas iniciativas vencedoras são da Costa Rica e Panamá.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2023.
RENATO ANTUNES Deputado

Requerimento Nº 001336/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidores ,**1º TEN PM Emmanuel Umaitá Cavalcanti da Silva, SGT PM Daniel Francisco Vicente, SGT PM Anderson Paulo da Silva, SGT PM Abraão José da Silva Junior, CB PM Damião Evandro Souza de Almeida,CB PM Erivaldo Pereira Coutinho,CB PM Aline Sales Pinheiro**, Todos lotados no BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza ,Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Estado de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza., Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.; Excelentíssimo Senhor Ten Cel PM Rogério Manoel dos Santos, Comandante do BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Excelentíssimo Senhor 1º Ten PM Emmanuel Uმაitá Cavalcanti da Silva, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Ilustríssimo Senhor SGT PM Daniel Francisco Vicente, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Ilustríssimo Senhor SGT PM Anderson Paulo da Silva, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Ilustríssimo Senhor SGT PM Abraão José da Silva Junior, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Ilustríssimo Senhor CB PM Damião Evandro Souza de Almeida, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Ilustríssimo Senhor CB PM Erivaldo Pereira Coutinho, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza; Ilustríssima Senhora CB PM Aline Sales Pinheiro, BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza.

Justificativa

A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear a atuação e o reconhecimento pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população pela servidora da briosa Polícia Militar de servidores **1ºTEN PM Emmanuel Uმაitá Cavalcanti da Silva, SGT PM Daniel Francisco Vicente, SGT PM Anderson Paulo da Silva, SGT PM Abraão José da Silva Junior, CB PM Damião Evandro Souza de Almeida,CB PM Erivaldo Pereira Coutinho,CB PM Aline Sales Pinheiro** , Todos lotados no BPRV-Batalhão Cel Manoel de Souza, Recife/PE. Assim estamos em nome desta Casa de Joaquim Nabuco, parabenizando e agradecendo aos Policias Militares junto com seus colegas de batalhão, envolvidos em uma operação bem sucedida realizada na PE-60, com o objetivo de retirar do seio da sociedade elementos de alta periculosidade que estavam à solta, realizando roubos de carros, associação criminosa, porte ilegal de arma de fogo, além de realizaram disparos de armas de fogo durante a perseguição, foram capturados e levados as barras da justiça. Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger a cidadã, o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade.

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizados dessa servidora da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desses profissionais. Que a dedicação dessa policial envolvida, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO**, para os supracitados.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Requerimento Nº 001337/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um voto de Aplauso ao Pastor Joab Carlos Saraiva de Lira, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco, em especial, nas áreas Religiosa e Social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Joab Carlos Saraiva de Lira, Pastor da Assembleia de Deus Vitória em Cristo (ADVEC) Caruaru..

Justificativa

O Pastor Joab Saraiva é Pastor local da Assembleia de Deus Vitória em Cristo (ADVEC) Caruaru, que tem como Pastor Regional o Pastor Ozéias Santos e Pastor Fundador Pastor José Santos.

Pastor Joab Saraiva, começa uma grande obra missionária em Caruaru, através da Palavra de Deus, do Evangelismo nas ruas, praças, fazendo ação social, levando alimentos para quem mais precisa agua para quem esta com sede, cobertores para quem está com frio, cumprindo assim um dos mandamentos da Palavra do Senhor, cuidar e amar o próximo como ama a si mesmo. De lá pra cá, muitas ações sociais foram realizadas, atendendo não só as necessidades das famílias da igreja local, mas alcançando muitas outras por meio da saída das quatro paredes; afinal de contas essa é a mentalidade da igreja, alcançar os perdidos e socorrer aos órfãos e necessitados.

A atuação fulgurante e ardorosa do Pastor homenageado, orgulha Pernambuco. Sua grande responsabilidade com a persistência, lealdade, honestidade e comprometimento, acolhendo com amor, agindo com ação social e transformando gerações pelo Poder da Palavra de Deus, merecem o aplauso desta Casa Legislativa.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito a aprovação deste requerimento aos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 001338/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do prefeito do Município de São João , Dr. Pedro Antônio Vilela Barbosa **ocorrido dia 12/11/2023 na cidade de Recife.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirian Lyra, Esposa; Juliana Lyra , Filha.

Justificativa

Dr. Pedro Antônio Vilela Barbosa nasceu no dia 14/07/1957 , casou-se com Mirian Lyra com quem teve uma filha: Juliana Lyra Sua vida como pai de família, médico e prefeito foi pautada pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, sua vida política iniciou-se como prefeito de São João exercendo dois mandatos.

Pedro foi um excelente médico dedicado ao atendimento dos pacientes com zelo, atenção e humanização, depois que terminou a sua contibuição como prefeito voltou ao seu consultório médico que era o que mais gostava de fazer São João e Pernambuco perderam uma grande líder. Pedro construiu uma brilhante trajetória de representatividade e trabalho em favor do seu povo e da sua região,

Recebeu também diversos elogios e homenagens no decorrer de sua carreira política por demonstrar alto grau de abnegação e honestidade em todas as suas missões e pelo zelo e dedicação no serviço, entre outros.

Fica a lembrança e a admiração de uma excelente profissional e pai de família exemplar, que deixa um legado de humanidade e de amor ao próximo e a vida.

Certamente que a sua partida deixou uma profunda tristeza principalmente ao povo de São João , contudo sua vida e seus aprendizados será eternizado na memória e na vida de cada um que teve a virtude de estar ao seu lado. Assim, transmito os nossos mais sinceros pésames aos seus familiares e amigos pela perda irreparável de um grande exemplo para todos nós.

Dessa forma, transmito os nossos mais sinceros pésames e nossa irrestrita solidariedade aos seus familiares e amigos pela perda irreparável de um grande exemplo de pessoa e profissional para sociedade pernambucana.

Ante ao exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste Voto de Pesar em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
ÁLVARO PORTO Deputado

Requerimento Nº 001339/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** a Associação Pernambucana de Profissionais do Sexo - APPS, na pessoa de sua Coordenadora Geral, Nanci Feijó, pelo seu aniversário de 21 anos de fundação, comemorado no dia 17 de outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nanci Feijó, Coordenadora Geral da APPS.

Justificativa

É com grande satisfação que apresento esta proposta de voto de aplauso em reconhecimento aos 21 anos de dedicado trabalho da Associação Pernambucana de Profissionais do Sexo (APPS). Esta organização tem desempenhado um papel vital na promoção dos direitos e na melhoria das condições de vida das pessoas envolvidas na indústria do sexo em nosso estado.

Fundada em 2002, a APPS é uma entidade classista sem fins lucrativos, dedicada a lutar pela cidadania, respeito aos direitos, e melhores condições de saúde para essas trabalhadoras. Desde sua criação, a APPS tem desempenhado um papel crucial em diversas áreas, incluindo saúde, educação e cultura. Estabelecendo parcerias com outras organizações não governamentais e associações de diferentes estados, a associação destaca-se por sua abordagem abrangente e colaborativa.

A postura da APPS em relação à prostituição como uma profissão, desde que exercida por maiores de 18 anos, evidencia seu compromisso com a legalidade e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, em conformidade com a legislação brasileira. A associação repudia o tráfico de seres humanos e se empenha em desvincular a prostituição de estigmas associados à criminalidade.

Além de sua atuação jurídica, a APPS se destaca por suas iniciativas educativas e culturais. Realizando reuniões, oficinas, cursos e participando ativamente em eventos como conferências e feiras, a associação promove a conscientização sobre saúde, direitos sexuais e reprodutivos, além de desencorajar o uso prejudicial de álcool e drogas.

A APPS não apenas defende direitos, mas também busca fortalecer a classe das profissionais do sexo, reduzindo sua vulnerabilidade em áreas como direitos legais, saúde e segurança. A promoção da cidadania, a requalificação profissional e a geração de renda demonstram o compromisso da associação com o empoderamento das mulheres envolvidas na profissão.

Portanto, é com grande satisfação que propomos este voto de aplauso em reconhecimento à Associação Pernambucana de Profissionais do Sexo por seus 21 anos de trabalho dedicado e incansável na promoção dos direitos, saúde e bem-estar das pessoas envolvidas na indústria do sexo em nosso estado. Que esta organização continue a desempenhar um papel vital na defesa dos direitos humanos e no combate ao estigma, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2023.
JOÃO PAULO Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1338/2023

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à alíquota de motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta e similares.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1339/2023

Autor: Poder Executivo

Institui as gratificações dos agentes públicos que desempenham funções nos procedimentos de contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações e das autarquias.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4496/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado objetivando a reforma/reconstrução da quadra poliesportiva da Escola Estadual Emídio Cavalcanti de Albuquerque, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4497/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado objetivando a reforma/reconstrução da quadra poliesportiva da Escola Estadual Maria Eugenia Lopes Gomes , localizada no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4498/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Educação e Esportes do Estado no sentido de que seja feita a ampliação de espaços na Escola Estadual Luisa Guerra localizada no Município do Cabo de Santo Agotinho, constando laboratórios, áreas de convivência e mais salas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4499/2023

Autor: Dep. Fabrízio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Comandante Geral da PMPE no sentido de ampliarem a cobertura e a oferta de hospitais e clínicas credenciadas no SISMEPE, plano de saúde dos militares do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4500/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de que sejam entregues, com a máxima urgência possível, os títulos de posse das casas da Cohab II, bem como, das cinquenta casas deste município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4501/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Educação e Esportes e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que seja garantida a gratuidade do transporte público de passageiros nos dias de realização das provas do ENEM, bem como, seja assegurada a circulação normal da frota de ônibus, nos horários que antecedem e sucedem a prova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4502/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a instalação de um semáforo ou lombofaixa e sonorizadores na Rodovia PE-90 na entrada que dá acesso ao município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4503/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor Regional do Sertão – DRS e Regional do Agreste e Matas visando a construção de uma adutora de captação para abastecer os povoados de Carolina, Várzea Velha, Angico e Sítios Adjacentes, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2023

APROVADO(A)

